

**Estado, *Paramount Chiefs* Ashanti e a Construção  
de uma *Face de Janus* Política no Gana  
Pós-Colonial: Vinho Velho em Garrafas Novas  
ou Vinho Novo em Garrafas Velhas?**

**Vitor Alexandre Lourenço**

## Introdução

A problemática do papel das Autoridades Tradicionais no domínio da política, e, sobretudo, do político em África, e das suas relações com os Estados, não é um assunto recente no domínio das diversas Ciências Sociais. Em termos de visibilidade académica, só a partir dos anos 80 esta problemática volta a ter a importância que teve no período que mediou entre o fim da 2.ª Guerra Mundial e o início das independências africanas (Dias, 2001). De facto, nos anos 60 e 70, a problemática das relações Estado-Autoridades Tradicionais perdeu muita da sua antiga importância científica e o Estado passou a ser o centro de todas as atenções analíticas, como único e exclusivo factor político dos países africanos recém-independentes: vide, no quadro ideológico da época, o agente social e político promotor do “desenvolvimento”, da “modernização” e dos processos de “nation-building” (Bayart, 1989; Chabal, 1994; Wunsch & Olowu, 1995).

A partir dos anos 80, em simultâneo com a radicação da ideia do falhanço dos Estados africanos em promover um desenvolvimento equitativo e sustentável, surgiram, contudo, uma série de correntes teórico-conceptuais que buscavam contributos explicativos centrados na diversificação das lógicas sociais em jogo no conjunto nacional, e nomeadamente nas dinâmicas da recém-gizada “sociedade civil”. Essas correntes teóricas estavam mais vocacionadas para estudarem dinâmicas sociais locais, conceptualizadas em torno das noções de “modos populares de acção política” e de “politique par le bas” (Bayart *et al.*, 1992; Florêncio, 2006). Com efeito, os (re)configurados estudos e formulações teóricas, procurando as causas da crise (e colapso) do Estado pós-colonial africano, (re)descobriram a importância da acção de agentes sociais imersos na esfera “tradicional”, esfera essa que continuava a dar coerência a grupos sociais assentes em identidades étnicas (e de outra natureza), e que participavam, ou não, nos processos “nacionais” (logo estatais) de (re)construção política, económica, social, jurídica, entre outras dimensões. As várias disciplinas científicas passaram, então, a debruçar-se mais atentamente sobre as chamadas “sociedades tradicionais”, em particular, sobre as suas lógicas de (re)produção política e as suas dinâmicas (*disposições*) relacionais com os Estados pós-coloniais, nos complexos e dúcteis *campos políticos* da África subsariana (Perrot & Fauvelle-Aymar, 2003; Tomás, 2005; Kyed & Buur & Silva, 2007; Bellagamba & Klute, 2008; Farré, 2008).

Esta nova fase epistemológica veio dinamizar a produção de conhecimentos académicos em que os tecidos sociais (a sociedade como um todo, nalguns casos, ou grupos sociais específicos, noutros) ocupam lugar de destaque por si só ou na sua relação dialéctica (e volátil) com as estruturas estatais. Nesta perspectiva, a atenção académica e a circunspecção política sobre as Autoridades Tradicionais aparece, então, como uma consequência objectiva desta “procura” de agentes políticos locais, no interior de um modelo analítico que procura decompor as relações do Estado com a sociedade, em geral, e com a “tradicional”, em particular (Florêncio, 2006)<sup>206</sup>.

206 Ver ainda, entre outros: (Rouveroy van Nieuweaal, 2000a); (Rouveroy van Nieuweaal, 2000b); (Ray e Rouveroy van Nieuweaal, 1996); (Rouveroy van Nieuweaal, 1996); (Trotha, 1996); (Skalnik, 1996); (Bierschenk e Olivier de Sardan, 1997); (Rouveroy van Nieuweaal e Dijk,

Será, nesta medida, sob os auspícios balizadores deste quadro teórico, e atendendo às diossincrasias históricas, políticas, sociais, económicas, ideológicas, jurídicas e simbólicas das estruturas políticas e dos *agentes sociais*<sup>207</sup> que se *relacionam no campo político* dos distritos de Ejisu-Juaben e de Mampong (região administrativa Ashanti) que serviram de suporte empírico a esta investigação, que pensamos ser heurísticamente pertinente construir o nosso objecto de estudo a partir da decomposição de três dimensões analíticas diferenciadas mas inter-dependentes entre si: por um lado, a partir da análise da natureza dos constrangimentos históricos e *praxis* sociais, políticas, jurídicas, ideológicas e económicas do(s) processos(s) de (re)construção do Estado nacional, regional e local ganês, em contexto pós-colonial, pretendemos analisar os actuais fundamentos da legitimidade da dominação política (posicionamento e lugar político) do Estado ganês no seio das populações rurais, em geral, e dos distritos de Ejisu-Juaben e Mampong, em particular; por outro, a partir da análise das dinâmicas, *doxas*, rupturas e continuidades sociais, políticas, económicas e simbólicas (cosmológicas) dos *paramount chiefs*<sup>208</sup> no Gana, em contexto pós-colonial, pretendemos aferir dos actuais fundamentos da legitimidade da dominação política (posicionamento e lugar político e social) dos *paramount chiefs* no seio das populações rurais, em geral, e dos distritos de Ejisu-Juaben e Mampong, em particular; e, por último, após o depuramento dos actuais fundamentos da legitimidade acima enunciados, centraremos a nossa análise nas *configurações relacionais* (aliança e/ou conflito, de concorrência e/ou cooperação, e por vezes, de (inter)dependência) que se estabelecem na actualidade entre poderes, *agentes* e instituições estatais democraticamente eleitos no Gana e instituições políticas e *agentes* sociais tradicionais Ashanti, com particular incidência nos distritos de Ejisu-Juaben e Mampong.

Neste sentido, constatamos que na procura de um novo (re)equilíbrio político, o Estado ganês e os *paramount chiefs* Ashanti estão na actual conjuntura histórica embrenhados num processo político *relacional*, nuns casos competitivo (expansivo), noutros negocial (retractivo), em que cada uma das partes procura alargar a sua esfera de influência e de dominação política jogando com a sua própria lógica (re)produtiva e com os recursos estratégicos de que dispõe: o Estado ganês tem poder mas quer adquirir mais legitimidade, ou melhor, outras legitimidades perante a população rural dos distritos de Ejisu-Juaben e Mampong. Os *paramount chiefs* Ashanti, dispendo de indiscutível legitimidade aos olhos da respectiva população rural destes distritos, tentam fazer-se pagar com o maior quinhão de poder possível em troca da sua colaboração social, jurídica, política e administrativa

1999).

207 Reconhecendo objectivamente a existência de todo um conjunto de outros *agentes* sociais que podem reclamar para si uma legitimidade efectiva no jogo político em questão, queremos referir que aqueles que privilegiamos para a construção do nosso objecto de estudo, são os acima referidos; i.e., os *agentes* políticos estatais e os *agentes* políticos tradicionais.

208 No presente trabalho, os conceitos de *paramount chiefs* e Autoridades Tradicionais são usados como sinónimos. A preferência de utilização do primeiro termo prende-se por uma questão de probidade à terminologia histórica, política, simbólica e cultural que serve de referência matricial aos Ashanti. Neste sentido, e no âmbito deste trabalho, a definição proposta para ambos os conceitos é aquela que é avançada por Fernando Florêncio "são os *individuos* e as *instituições de poder político* que regulam a organização de modelo de reprodução social das sociedades tradicionais" (2003: 66-67).

com o Estado (quer a nível nacional, quer a nível regional e local).

Efectivamente, dada não só a efectiva resiliência política e social dos *paramount chiefs* Ashanti, mas, mais do que isso, o seu conjuntural reforço enquanto *agentes* políticos activos de intermediação (*brokerage*) entre o passado e o presente, o “moderno” Estado ganês, não pode, mesmo que o quisesse fazer, suprimir (ou tão só, diríamos nós, ignorar) a *posição* e a *disposição* dessas autoridades no *campo político* da região administrativa Ashanti. Tal facto, gera um quadro político *relacional* complexo, dualístico e paradoxal: embora predominantemente assente num aparelho político formal e institucionalmente “moderno”, o Estado ganês sente a necessidade “anunciada” de integrar nas suas estruturas político-administrativas locais (regionais e nacionais) os *paramount chiefs* Ashanti, procurando assim, revestir-se tacitamente da legitimidade de que estes dispõem aos olhos de grande parte da população rural de Ejisu-Juaben e Mampong e em cuja cultura social, política e cosmológica mergulham. Os *paramount chiefs* Ashanti, por seu lado, ao mesmo tempo que lutam para preservar o seu controlo político e social sobre a população rural de Ejisu-Juaben e Mampong, tentam apoderar-se categoricamente de parte dos recursos económicos, administrativos e jurídicos do Estado (e de outros *agentes* endógenos e exógenos) e utilizá-los para reforçar os padrões de dominação pessoal, baseados em redes familiares e clientelares, mantidos através da redistribuição de riqueza e de lugares de poder e prestígio, e (re)construindo a simbólica, os discursos e as práticas procedentes e inerentes aos seus mitos, ritos e símbolos ancestrais de fundação.

Com efeito, este(s) dilema(s) e dualismo(s) político(s) reflectem as tensões originadas pela coexistência forçada entre duas lógicas legitimadoras procedentes de matrizes políticas estruturalmente diferentes: a “construção” da legitimidade dos *paramount chiefs* Ashanti (cujas raízes históricas são *de facto* antecedentes à ordem política imposta pelo colonialismo britânico e mantida no período pós-colonial), fundamenta-se numa matriz político-cultural em que os códigos do sagrado e os princípios do político constituem um todo coerente, indissolúvel e centrípeto. Por seu lado, a legitimidade do Estado ganês, pelo contrário, baseia-se na observância de formalismos políticos, institucionais e constitucionais, originados num contexto histórico radicalmente distinto e que foram bruscamente instalados na sequência do processo da colonização britânica.

Em síntese, a coexistência de lógicas legitimadoras dissimétricas, diríamos mesmo, nalguns casos antagónicas, abre a porta a uma situação política concorrencial mais ou menos velada: se as bases da legitimidade política do Estado ganês e dos *paramount chiefs* Ashanti de Ejisu-Juaben e Mampong não são as mesmas, então ambas as partes podem defender que a sua autoridade política é legítima sem recorrer à negação da legitimidade política da outra parte, limitando-se a reclamar que ela se exerce numa esfera dissemelhante da sua. Com ou sem esferas de actuação separadas, o facto é que estes *agentes* políticos “coabitam” *relacionalmente* no *campo político* da região administrativa Ashanti, pelo que, em termos práticos, e tendo como pano de fundo a actual conjuntura política, se encontram em permanente relação política, concorrendo ou cooperando conjuntural-

mente entre si, em função dos atributos e competências (*espécies de capital*) de que dispõem, e dos interesses e estratégias que reivindicam em determinado momento histórico e político.

## Capítulo I

### Das origens e processos migratórios dos Akan à emergência dos primeiros estados do interior

Enquanto os Estados de Mamprussi, Dagomba, Mossi e Gonja emergiam nas regiões compreendidas entre o Níger e o Volta, desenvolvimentos políticos e demográficos semelhantes, tomavam lugar nas regiões circunscritas entre o Volta e a bacia hidrográfica do Pra, e nos seus afluentes de Ofin, Oda e Birim, onde os Estados de Bono-Tekyiman, Banda, Twifo, Adansi, Denkyira, Fante, Akyem, Akwamu e Ashanti, surgiram (Goody, 1966); (Fynn, 1966). Ao inverso dos Estados do Volta a Norte, os soberanos conjuntamente com os súbditos destes Estados do Sul, formaram um grupo étnico-linguístico relativamente homogêneo denominado de Akan<sup>209</sup>, que falam desde a sua origem a língua Twi (Boahen, 1966a); (Stewart, 1966); (Tait, 1953).

As perspectivas arqueológicas, as recensões geográficas e os arquétipos linguísticos, acerca de quem são e de onde provêm originalmente os Akan, têm sido ao longo das últimas décadas, fontes ininterruptas de proficientes, dissidentes, e também, por vezes, de dogmáticas (inanes, na extensão máxima da sua ortodoxia), conjecturas teóricas, conceptuais e ideológicas. Consideramos ainda assim, (sem querer entrar na “derme” das pendências arqueológicas, históricas, etnográficas, geográficas e/ou ideológicas subjacentes a esta(s) problemática(s)), como profícua a possibilidade de (re)colocarmos as seguintes questões: quem são (íntegra) as comunidades políticas que designamos por Akan<sup>210</sup>, e de

209 Que significa a expressão “Akan”? Para alguns autores, “Akan” vem de “*Kan: falar*”; “*Akan: ele disse*”. Este último termo é frequentemente utilizado pelos *Okyeame* (linguistas), que são os dignatários Akan, através dos quais “passam” todos os discursos do *Ashantehene* ou dirigidos ao *Ashantehene*. Para John Tufuo e Charles Donkor a palavra “Akan” deriva de “*Kann*” (*patently clear and free from adulteration, or light and free from darkness*), que atribui aos Akan uma espécie de papel de guia espiritual e moral em relação a todas as outras comunidades políticas contíguas (1989: 66). Por seu lado, Eva Meyerovitz, refuta esta última hipótese e considera que “Akan” deriva de “*Akpan*”, o antigo nome pelo qual eram conhecidos os Gonja (1974).

210 Como é entendível, as respostas oscilam consideravelmente, de acordo com os preceitos categorizados por cada autor que sobre esta(s) temática(s) (re)escreve. Citemos, como exemplo, dois autores consensualmente reconhecidos pelo universo científico. Georges Niangoran-Bouah, apresenta cinco requisitos: “1) *une langue faisant partie des groupes Tano ou Oyo tels que les entend Stewart (1966) la parente bolinibaire et la succession*; 2) *les noms “calendaires”*; 4) *les croyances religieuses et la fête de l’igname*; 5) *le principe monarchique et les principaux symbols du pouvoir: le siège, le sabre royal et le dje*” (cit in Terray, 1995: 25). Segundo estes critérios, para o autor, podem ser considerados como Akan: na Costa do Marfim, os Abbron, Agni, Baoulé, Yéouré, Nzima, Abouré, Abé, Alledian, Avikam, Abé, Abidji, Ewotire, Ebríé, Adioukrou e Mbatto; no Gana recenseia os Adansi, Asin, Akyem, Ashanti, kwapim, Aowin, Buem, Sefwi, Twifo, Akwamu, Kwahu, Ahanta, Nzima, Ahafo, Bron, Egura, Wasssa e Fanti (cit in Terray, 1995: 26). Por seu lado, Adu Boahen, classifica os Akyem, Ashanti, Fanti, Kwahu, Akwapim, Gomoa, Assim, Twifo, Wasssa, Denkyira e Nzima, entre as comunidades políticas Akan, fundando os seus argumentos de classificação sobre três principais critérios: 1) todos estes grupos sociais falam os dialectos pertencentes à divisão Kwa da família Niger-Congo, tal como ela é definida por Joseph Greenberg (1963); 2) os usos, os costumes, as crenças religiosas e, de igual modo a simbologia e a simbólica das instituições – quer domésticas, quer políticas – são virtualmente similares para todas as comunidades políticas; 3) por último, o factor de maior destaque que consubstancia a sua efectiva origem comum, é o de que todos estes grupos étnicos (com)partilham entre si, oito clãs matrilineares e oito clãs patrilineares exógamos (que descrevemos mais à frente no corpo no texto) (1965: 165-166).

onde são originárias essas mesmas comunidades políticas<sup>211</sup>?

Os historiadores, e outros estudiosos desta(s) intrincada(s) temática(s), ainda hoje se debatem sobre as origens reais (factuais) da(s) comunidade(s) política(s) Akan. Há um consenso (relativamente) generalizado, sobre os seus antecessores terem inicialmente vivido em território aberto, naquela que é hoje a região Noroeste do moderno Gana e a Nordeste da actual Costa do Marfim, ou seja, nas cercanias da bacia hidrográfica do Volta Negro. Todavia, quer tenham emergido nesta região, ou (i)migrado para lá, vindos dos antigos impérios do Gana, Líbia, Egipto ou Abissínia, ou vindos da bacia hidrográfica do Chade e do Benue, os mais proeminentes historiadores ainda sustentam algumas dúvidas estruturais e promovem impetuosos debates científicos acerca das origens primordiais dos Akan<sup>212</sup> (Boahen, 1966b). Quer tenha sido devido a pressões políticas ou tensões populacionais, ou a ambas, os ancestrais fundadores da(s) comunidade(s) política(s) Akan começaram a migrar para as regiões contíguas da floresta tropical (Rattray, 1929); (Agyeman-Dua, 1963).

Na opinião de alguns etno-linguistas e paleontólogos, os ancestrais fundadores dos Akan entraram nas regiões de floresta muito anteriormente ao que até hoje se supunha – estimam, segundo as suas pesquisas científicas, que há mais de 1000 anos atrás (Shinnie e Shinnie, 1995); (Bellis, 1987). Ao que parece, evitaram as zonas a Norte das florestas, e reuniram-se na proximidade da confluência do Pra e do Ofin. Nesta área geográfica, absorveram as comunidades políticas pré-existentes, multiplicaram-se, e desenvolveram uma língua diferenciada – o Twi –, e as suas instituições familiares, políticas, sociais e culturais emblemáticas: a sucessão matrilinear; os designados nomes “calendários”<sup>213</sup>; determinadas práticas litúrgicas e representações sagradas, em particular o Festival do Inhame

211 Em termos assumidamente simplistas, poderemos referenciar que são três as principais correntes de análise científica (onde, por vezes, a ideologia se sobrepõe de forma contundente aos postulados científicos), que dominam o “saber” construído e divulgado acerca da proveniência original dos Akan: Balmer (1925), Graft-Johnson (1954), Danquah (1955) e Fage (1959) assentam as suas hipóteses históricas, na existência (real) de um império do Gana “antigo”, enquanto que para Eva Meyerowitz (1952, 1958, 1974), e para Georges Niangoran-Bouah (1984), os Akan são imigrantes oriundos do Antigo Egipto, que chegaram ao Gana cursando as savanas do Norte. A proposta histórica das savanas situadas ao Norte da região Ashanti, é partilhada, com algumas variações geográficas discordes, por um extenso conjunto de estudiosos, desde logo, citemos: Dupuis (1966), Ellis (1966), Reindorf (1966), Sarbah (1968), Hayford (1970), Brown (1929), Rattray (1929) e, por último, Ward (1946).

212 A comente teórica que assenta as suas premissas de investigação numa origem definitivamente “exógena” (e a mais “dilatada” geograficamente), é aquela que é representada por Eva Meyerowitz. Segundo esta historiadora, os fundadores dos actuais Estados Akan: “(...) were the descendentes of Dia or Za (who originally came from Abyssinia or Southern Arabia), Libyan Berbers and the Gara (originally of Kushite Stock) of the oasis of Djaba in the Tibesti region who emigrated when the Arabs conquered North Africa and Founded the Dia Kingdom on the Niger between Djene and Timbuctu” (1951: 21-22). No seguimento destas constatações históricas, Eva Meyerowitz conclui que a cultura que é definida como Akan, não é: “Negro African in origin but could be classed, on the whole as Libyo-Berber, more precisely perhaps as Libyo-Phoenician or Carthaginian, a civilization which owed almost everything to the Near East and Egypt” (1951: 24).

213 Prática Akan que consiste em atribuir às pessoas o nome do dia da semana em que nasceram. Por exemplo, a um rapaz que tenha nascido numa sexta-feira, é-lhe atribuído o nome de Kofi, sendo que “Afi” em Twi, significa “fertilidade” (Bartle, 1978); ver ainda (Dolphyne, 1996).

(l'*Odwira*)<sup>214</sup>; o calendário *Adaduana*<sup>215</sup>; a existência de clãs exógamos matrilineares e patrilineares, que exortam qualquer pessoa que pertence a um mesmo clã, ao cumprimento das obrigações de hospitalidade e de assistência recíprocas que transcendem as origens e os *status quo* individuais; a instituição monárquica, com a existência de uma "Rainha-Mãe" (*Ashantehemaal/Ohemmaa*) ao lado do Rei (*Omanhene/paramount chief*), e a imbricação muito estrita entre a organização militar e a hierarquização social e administrativa da comunidade política (Arhin, 1980); (Wilks, 1966); (Hagan, 1971). Foi nas imediações desta região de floresta, que também fundaram inicialmente os Estados de Twifo, Adansi e Denkyira. Deste modo, a partir destas áreas regionais de assentamento, alguns segmentos destes clãs, começaram a expandir-se para Norte e Sul; desta expansão resultou a ascensão dos Estados Kwaaman, Tafo, Amakom, Kumawu, e mais tarde, do Estado Ashanti a Norte, e quase em simultâneo, dos Estados Fante, Akyem e Akwamu, a Sul (Boaten, 1971); (Claridge, 1915).

De acordo com as arreigadas tradições orais locais, as planícies e as regiões de floresta do Afram, eram já nesta época histórica, habitadas por comunidades políticas, hoje em dia representados pelos Late, Anum, Kyerepong, Boso, Asebu e pelos Awutu. Todos estes grupos étnicos, falam a língua Guan, que está "umbilicalmente" relacionada com a Twi, e é a língua dos Gonja na actualidade (Christaller, 1875); (Painter, 1966). Os Guan alegam que, antes da chegada dos Akan, eles haviam estabelecido um grande Estado que se estendia do Gonja através do Volta, aos distritos costeiros do litoral ganês. Se esta alegação histórica dos Guan for correcta, os Akan terão absorvido política e culturalmente uma parte da população Guan, e impulsionando a outra em direcção a Sudeste, e posteriormente, para Nordeste. Com efeito, parece historicamente provável, ter sido sobre as ruínas do Estado Guan, governado pelos seus *ataala fiam* (*ataala* = chefes; *fiam* = leopardos), que os Akan fundaram alguns dos seus Estados e reinos (esta premissa histórica parece ter validade factual, na medida em que os Guan, estão hoje em dia, concentrados nos territórios orientais do Gana, principalmente na bacia do Volta) (Otutu Bagyire IV, 1965). Como foram então, estes Estados e reinos Akan instituídos?

Para responder a esta questão, teremos que nos debruçar sumariamente sobre a organização familiar e social dos Akan que, como já tínhamos sancionado, desenvolveram-se e expandiram-se a partir da região do Pra e Ofin<sup>216</sup>. Os Akan estão organizados matrilinearmente e patrilinearmente, e em cada caso existem oito grupos familiares ou clãs. Os

214 Este *adae* (festival), conhecido como *Odwira* (que significa em Twi "purificação" ou "expurgação"), tem como propósito primeiro a comemoração da morte de todos os *Ashantehene* bem como de (re)celebrar todos os seus rituais mortuários. Para Michelle Gilbert "the performance of the *adae* throughout the year and during *Odwira* links the *Ashantehene* to the ancestral spirits" (Gilbert, 1994: 103). No entanto, a celebração deste festival tem também como objectivo primordial a legitimação do *Asanteman* e o restabelecer do poder político e da autoridade simbólica do *Ashantehene*. O significado político do festival de *Odwira* foi muito bem compendiado por Richard Freeman que observou que "It is a kind of annual parliament wherein, towards the latter end of the festival, all matters of political and judicial administration are discussed by the King and Chiefs in Council, and where the latter answer all questions relating to their provinces, and are subjected to the consequences of appeals, form their local Judicial Courts, to the Supreme Court of the King in Council (Freeman, 1898: 27).

215 Acerca do calendário *Adaduana* ou *Adaduanan*, ver: (McCaskle, 1980); (Adjaye, 1987); (Wilks, 1993).

216 Para um aprofundamento da natureza orgânica do(s) governo(s) Akan, ver: (Arhin, 1989).

oito grupos matrilineares exógamos ou *abusua* (pl. *mmusua*<sup>217</sup>), são: *Ekoona* e *Asokore*, *Asona* e *Dwum*, *Aduana*, *Atwea* e *Aberade*, *Oyoko* (*Anona* em Fante) e *Dako*, *Bretuo* e *Tena*, *Agona* e *Toa*, *Asakyiri* e *Amoakaade*, *Asenee* e *Adonten*. Os grupos patrilineares exógamos (*kra*<sup>218</sup>) são: *Busumuru*, *Bosompra*, *Bosommram*, *Bosomtwe*, *Poakwa*, *Nkatia*, *Afram* e *Abankwaade* (Platvoet, 1979: 6); (Obeng, 1988: 1). Para os Akan, cada ser humano<sup>219</sup> é composto por dois princípios indelévelis: o “sangue” (*mogya*<sup>220</sup>) o qual ele herda da respectiva mãe, e o “espírito” (*ntoro*<sup>221</sup>), o qual lhe é legado pelo seu pai. Correspondendo a este “dogma” de descendência, cada indivíduo Akan herda, por inerência, todo um conjunto de direitos e deveres intrínsecos ao estatuto (familiar e social) materno e paterno. De facto, constatamos a existência do mesmo clã entre todos os sub-grupos Akan (Twifo, Ahanta, Akuapem, Akwamu, Aowin, Bono, Sefwi, Fante, Akyem, Ashanti, Kwahu, Assin, Wassa, e Denkyira), mas o que é (ainda) mais interessante, é os membros desse mesmo clã considerarem-se irmãos e irmãs, independentemente do local donde venham, e não podem casar-se entre si. Uma vez que os Akan, seguem as regras do sistema de sucessão matrilinear não só no que diz respeito à sucessão patrimonial, como ainda, e sobretudo, no que diz respeito ao direito sucessório do acesso ao poder adstrito à governação, os grupos matrilineares tornam-se socialmente mais proeminentes, e familiarmente mais coesos que os grupos patrilineares (Nkansa-Kyeremateng, 1999); (Osei, 1998).

Quando os subgrupos Akan se dispersaram das regiões de Adansi e Amansie, é suposto terem-se movimentado em grupos constituídos por diferentes clãs, sob a liderança de uma família pertencente a um dos clãs, e fundaram aglomerados populacionais, alguns dos quais rapidamente se transformaram em “cidades-Estado” (Pescheux, 2004). Parece evidente do ponto de vista histórico, que os Estados Akan que emergiram, foram o resultado ou de uma família/segmento de um destes clãs, enriquecida pelo comércio e actividades agrícolas, impondo as suas regras às populações conquistadas e (nem sempre) assimiladas, ou de uma família/segmento pertencente a um desses clãs, mais poderosa do ponto de vista militar, que por via de uma imposição forçada, se apossaram das estruturas de poder do clã ou clãs que viviam lá antes da sua chegada (Irwin, 1961); (Ward, 1968). Com efeito, o Estado de Denkyira, foi por exemplo, fundado por uma parte do clã *Agona*; Adansi foi fundado originalmente pelos *Asona*, mas hoje em dia é governado pelos *Ekoona*; Akwamu e Kumaru foram fundados pelos *Aduana* ou *Aberarde*; Akyiem, Abuakwa e Mankessim pelos *Asona*; Mampong e Kwahu Abene pelos *Bretuo*; e Dwaben, Kokofu, Nsuta, Bekwai e Kumasi foram todos fundados por segmentos do clã *Oyoko*. A união destes Estados do clã *Oyoko* em Kumasi, como adiante veremos, contribuirá, parcialmente,

217 Sobre esta temática ver: (Augé, 1975); (Heusch, 1987); (Fortes, 1950).

218 Para uma análise mais detalhada ver: (Gyekye, 1987); (Tufuo e Dankor, 1989).

219 Para uma compreensão mais pormenorizada da noção de “pessoa” para os Ashanti ver: (Rattray, 1923); (Rattray, 1927); (Danquah, 1944); (Meyerowitz, 1951). Para uma compreensão desta mesma noção a um nível mais geral de todos os sub-grupos Akan, ver: (Gyekye, 1987).

220 Ver, por exemplo: (Busia, 1954); (Rattray, 1927); (Oyedipe, 1967).

221 A noção acima apresentada é desenvolvida pormenorizadamente nos trabalhos de: (Thomas, 1973); (Sarpong, 1971); (Warren, 1973).

para o aparecimento da primeira Confederação dos Estados Ashanti (ou nação Ashanti = *Asanteman*) (Arhin, 1967).

Conforme a tradição oral local, o primeiro Estado Akan que surgiu, foi o de Bono-Tekyiman; acredita-se que foi fundado pelo clã *Aduana* ou *Anona*. É significativo, que este tenha surgido apenas no final do território que corresponde à rota comercial da região do Jenne e do Níger, e o motivo propulsivo parece ter sido o controlo desse lucrativo comércio. Fazendo o cálculo ao número de reis, que ocuparam o trono no Estado de Bono, Eva Meyerowitz chegou até ao ano de 1295; data provável, segundo a autora, para a fundação deste Estado (1952; 1958; 1974). Alguns historiadores, porém, têm dúvidas em relação a este balizamento temporal, e inclinam-se a datar Bono para a primeira metade ou meados do século XV, o período histórico em que emergiam os Estados Mole-Dagabane (Flight, 1970); (Levtzion, 1968); (Wilks, 1971). O seu crescimento político, segundo alguns relatos históricos, parece ter sido grandemente acelerado pela descoberta de jazidas de ouro em Banda, durante o reinado, segundo a tradição oral dos Tekyiman, de Nana Kumfi Ameyaw I (Gyamfi, 1975).

Nana Kumfi Ameyaw I, segundo alguns documentos escritos, parece ter sido sucedido por Nana Obunumankoma que reinou, tanto quanto se sabe, cerca de sessenta e oito anos. Este soberano, é representado como um governante politicamente esclarecido e economicamente habilitado, pois não só alargou o poder e influência do Estado de Bono, mas também trouxe ourives e tecelões do Norte para Bono-Manso, introduziu o pó de ouro como moeda corrente, estabeleceu os agora famosos “pesos de ouro” dos Ashanti, e criou o *Sanaa* (Ministério das Finanças ou do Tesouro) (Ott, 1968); (Garrard, 1972 a & b). Os seus sucessores parecem ter sido também governantes argutos, e em meados do século XVI, Bono estava no auge do poder político e da glória militar. Foi certamente um dos mais conhecidos Estados do interior, e esteve entre aqueles que constavam no mapa Holandês de 1629<sup>222</sup> (designado neste mapa por Bonoe). Contudo, os ataques dos Gonja que se intensificaram durante a segunda metade do século XVI, e que se prolongaram pelo século XVII, enfraqueceram grandemente as estruturas políticas e militares de Bono, e em 1723, este Estado foi conquistado pelos Ashanti, e reduzido a um Estado vassalo, tal como o Estado tributário de Tekyiman.

Na região das florestas, segundo algumas tradições orais e documentos escritos, os Twifo afiguram-se terem sido um dos primeiros Estados Akan, a “cristalizarem-se” numa entidade política sob a hegemonia do clã *Aduana* (Meyerowitz, 1974); (Wilks, 1961). Sabe-se que a rota comercial de Bono e Begho, estendeu-se em direcção ao Sul passando entre-os-rios Ankobea e Ofin, e um afluente que irradiava para Sudeste, através da moderna região de Kumasi, e ulteriormente, em direcção a Sul para encontrar o primeiro afluente

222 Referimo-nos ao antigo mapa delineado por Hans Propheet (holandês que trabalhava para a *West Indian Company* – WIC) que referencia as comunidades políticas Akan existentes na Costa do Ouro, no ano de 1629, cujo nome original é *Caert van de Gout Cust in Gunea Waer in verthoont werden de afdeeling van haer Paercken, alsoo die vande Prinsi Palste Swarten hebben onder vracht, en sijn met Stipellen van een gescheyden en by ons volck op deese Manier bevonden en Bekent*. Para um melhor conhecimento do mapa em questão, ver a tradução em inglês de: (Daaku e Danzig, 1966: 14-17).

na região Sul da confluência do Pra e Ofin; e é significativo, ter sido precisamente nesta região, que é muito rica em filões de ouro, que os Twifo, Adansi, e depois Denkyira, emergiram (Reindorf, 1966). Embora não se saiba ao certo quando estes Estados advieram, sabemos, todavia, por algumas crônicas e escritos da época, que os portugueses já naquela conjuntura histórica, consideravam a intenção de estabelecerem relações comerciais com os Accanny (Akanny ou Acanij) em 1517, e que em 1520 enviaram presentes aos reis de Accanny e Abermu, e que por volta de 1525, a oferta destes presentes era historiada como uma prática trivial e reiterada (Van Dantzig, 1980).

É objectivamente difícil dizer se este reino de Accanny foi contemporâneo (ou mesmo, se havia uma relação “clânica”) dos Estados Twifo, Adansi ou Assin. Mas, em qualquer uma das circunstâncias, afigura-se nas tradições orais, assim como nas referências feitas pelos portugueses, que os primeiros Estados Akan na região da floresta emergiram muito mais cedo, possivelmente no mesmo período histórico que o de Bono, ou pouco depois, isto é, durante a primeira metade ou em meados do século XV (Wilks, 1971). Depois da morte do quinto rei dos Twifo (Adow ou Adu), eclodiu uma acérrima disputa pela sucessão ao trono. Esta contenda política, levou à ruptura de um ramo da família real liderado por Otomfo Asare que posteriormente fundou o Estado Akwamu. Este êxodo de uma parte significativa da casa real enfraqueceu consideravelmente o Estado de Twifo, que foi conquistado e anexado por Denkyira, no final do século XVII (Fynn, 1971); (Van Dantzig, 1980).

Inferese destas tradições que os Twifo foram sucedidos pelos Adansi, que foram fundados por uma linhagem do clã *Asona* (Institute of African Studies, 1967). Afigura-se claro a partir de tradições orais, de fontes holandesas, e de relatos transmitidos por William Bosman (que esteve na costa Oeste nas décadas de 1670 e 1680), que os Adansi (designados Anansi, por Bosman) seriam o Estado dominante na região da confluência do Pra e do Ofin, durante a primeira metade do século XVII. Todavia, durante a segunda metade do século XVII, os Adansi perderam a liderança política para o Estado referenciado nas fontes europeias como os Arcanes ou Accannes (não sendo nenhum segmento do clã *Asona*, seriam, provavelmente, Assin) (Daaku, 1970a). Com efeito, por volta de 1660, os Assin já haviam estendido a sua influência tão a Sul como às regiões costeiras ocupadas pelos Etsii e os Abrambo (ou Abakrampa), e haviam estabelecido o monopólio sobre o comércio celebrado entre as populações do interior e costeiras e os europeus (Institute of African Studies, 1963); (Ward, 1968); (Meyerowitz, 1974).

Existe uma minuciosa descrição do papel comercial dos Assin pelo agente holandês Johan Valckenburg que deve ser aqui citada:

*“the Accanists are the shrewdest nation of all those who abut in the Gold Coast being the occupiers of a district which can be visited in three or four days from the coast. These people, then are those who, already for many years have annexed the trade along the coast from the castle de Mina as far as Cormantyn, and are able to thwart their neighbours out of it; so that*

*one trades with no one but them, either at the Mina, Cabo Cors, Congh, Moure, Nnemabo, Achin, or Cormantyn, whereby het, met hun niest en beter is omte gaen (it is wise to be on their better side)" (cit in Boahen, 1966b: 62).*

Destas mesmas fontes, é certo que o Estado de Denkyira, fundado por uma linhagem do clã *Agona* (quase ao mesmo tempo que *Adansi*), e até então dominado, primeiro pelos *Adansi*, e depois pelos *Assin*, começou a conquistar poder durante a segunda metade do século XVII (Kumah, 1966); (Daaku, 1970a). Nas últimas duas décadas desse século, durante os reinados de *Boa Amponsem I* (1670-1690) e de *Ntim Gyakari* (1690-1701), *Denkyira* definiu claramente a sua supremacia política, militar e territorial. No final desse século, *Denkyira* conquistou os Estados *Aowin*, *Sefwi* e *Wassa* a Sudoeste, *Assin*, *Twifo*, *Abrambro* e *Fetu* a Sul, *Adansi* e todos os Estados "pré"-*Ashanti* a Norte, e reclamaram (conquistaram) a posse da renda anual (e respectivos impostos sobre os bens transaccionados) do Castelo de *Elmina* (São Jorge da Mina)<sup>223</sup> (Kumah, 1966). Os reis de *Denkyira* estimularam o comércio e estabeleceram contactos mercantis sólidos com os europeus, na costa do Gana. Por exemplo, em 1694, representantes de três companhias europeias, os *Brandenburgers*, os *Holandeses*, e os *Britânicos* chegaram à capital de *Denkyira* (conhecida nas tradições orais como *Abankesiesu*) para saudarem e prestarem homenagem ao *Denkyirahene Ntim Gyakari* (Reindorf, 1966).

Por volta de 1700, como ficou perceptível nos escritos de *William Bosman*, *Denkyira* tinha-se tornado num Estado muito rico e poderoso, dominando por completo as bacias dos rios *Ofin*, *Oda* e *Pra*. *William Bosman* deixou-nos a sua descrição de *Denkyira* na última década do século XVII:

*"this country, formerly restricted to a small compass of land and containing but an inconsiderable number of inhabitants, is by their valour so improved in power that they are respected and honoured by all their neighbouring nations, all they have taught to fear them except Ashanti and Akim who are yet stronger"* (1705: 79).

Contudo, à semelhança dos reinos e Estados inicialmente formados, também *Denkyira* acabou por cair por volta de 1700, quando foi decisivamente derrotado por uma (re-cém-edificada) coligação conjunta dos Estados *Oyoko* do Norte (Wilks, 1971) (Daaku, 1970b).

223 Notavelmente situado no coração da região que os portugueses (o primeiro português a entrar em contacto directo com aquela realidade geográfica foi *Diogo D'Azambuja*) se tinham apressado em baptizar como sendo a *Costa do Ouro*, o estabelecimento de *S. Jorge da Mina* era o principal centro do comércio do precioso metal. Este comércio era localmente controlado por comerciantes autóctones que utilizavam os carregadores para encaminhar o ouro dos lugares de "produção" até à costa. A procura portuguesa estimulou a "produção" de ouro e aumentou ao mesmo tempo as necessidades locais em escravos, sobretudo a partir do ano de 1500. Conscientes dos lucros a obter do comércio de ouro, os portugueses tinham-se constituído em fornecedores de escravos que iam buscar a Leste da Costa do Ouro, em particular ao reino do *Benim* (M'Bokolo, 1995).

## Capítulo II

### Da gênese, ascensão e declínio do(s) estado(s) Ashanti: dos mitos e tradições orais de fundação aos factos históricos

As revolucionárias mudanças populacionais ocorridas nas cercanias da bacia hidrográfica dos rios Pra e Ofin, levaram a que algures entre os séculos XIV e XVII, alguns subgrupos Akan migrassem para Sul (Fante, Akyem, Kwahu e Akwamu)<sup>224</sup>, enquanto que outros segmentos clânicos, segundo alguma documentação escrita, migrassem em direcção a Norte (Boahen, 1966a) (Boahen, 1975).

Nestas massivas migrações para Norte, incluíam-se ramos dos clãs *Ekoona*, *Aduana*, *Bretuo*, *Asenee*, e *Oyoko*. Os *Bretuo*, por exemplo, fundadores dos Estados de Mampong e Seniagya, certificam que “desceram do céu” até Ahensan, em Adanse<sup>225</sup>, por uma “corrente de prata”. Os *Asenee*, que fundaram os Estados de Abooso, Baman, Amakom e Aгона, asseveram que descendem de uma pérola chamada Berewua, circunscrita algures em Adanse. Os *Ekoona* que fundaram os Estados de Asokore, Otikrom, Sekyere, Mamponten, Kwaaman e Faobaware confirmam terem vindo de Adwafo, em Adanse. E, por último, alguns segmentos do clã *Oyoko*, os quais fundaram os Estados de Nsuta, Dwaben, Kokofu, Bekwai e Kumasi, perseveraram a hipótese de que os seus ancestrais surdiram de “um buraco no solo”, localizado em Asumenya-Asantemanso<sup>226</sup>, a Sul da actual Kumasi (Akyeampong e Obeng, 1995). Com efeito, parece-nos evidente que estes mitos e tradições de fundação, simplesmente certificam que, todos estes clãs provieram das regiões de Twifo e Adanse, contíguas à bacia hidrográfica do Pra e Ofin, tendo sido mais tarde que, alguns segmentos começaram as migrações para Norte e Sul devido, possivelmente, à explosão populacional (conduzindo, naturalmente, à escassez de recursos agrícolas e minerais), a disputas de sucessão dinástica, ou ainda, a pressões políticas dos Estados do Sul, tais como os Twifo ou os Adansi (Rattray, 1929); (Agyeman-Duah, 1962).

Na sequência deste sucinto enquadramento histórico, uma pergunta se nos coloca: quais foram os factores que propulsionaram a ascensão da complexa, aglutinadora e hegemónica Confederação de Estados Ashanti?<sup>227</sup> Coexistiram dois grupos principais de cau-

224 As tradições orais e relatos escritos referem que os subgrupos Akan que migraram em direcção a Sul, e em particular à costa, encontraram comunidades políticas que diferiam deles do ponto de vista linguístico e cultural. Estas comunidades políticas da costa estavam divididas em dois grupos principais: o grupo Guan a Oeste e o grupo Ga-Adangbe-Ewe a Este. O primeiro grupo, integrava os Etsii, Asebu, Afutu, Senya Breku e os Kyerepon. O segundo grupo integrava os Ga, Adangbe, Shai, Krobo e os Ewe (Painter, 1966a); (Mauny, 1954); (Fage, 1961).

225 Esta área é tradicionalmente (re)conhecida na cosmogonia Akan como o lugar onde Deus (*Odomankoma*), começou a criação do mundo, tal como ainda, as ideias de parentesco, consanguinidade e de clã (Reindorf, 1966).

226 A importância política e simbólica de Asantemanso para os Ashanti é-nos descrita de forma sucinta por Gérard Pescheux: “*Asantemanso est considéré comme le berceau de la nation asante pour deux raisons: c’est à Asantemanso que plusieurs clans asante sont dits être sortis de terre et, après la ‘guerre civile’, c’est à partir de cette ville que les différents groupes se dispersèrent: les Oyoko pour fonder les États de Kumase, Kokoku, Juaben et Nsuta; les Aduana Assumegya et Kumawu, et les Domaas Suntraso. D’ailleurs le nom de la région de et autour d’Asantemanso est ‘Amansie’ qui signifie littéralement le ‘commencement des nations (ou États)’*” (Pescheux, 2003: 81); ver ainda: (Rattray, 1923); (Busia, 1951), (Reindorf, 1966).

227 Johann Christaller traduz o vocábulo Ashanti por: “o país, o povo e a língua Ashanti”, sem, no entanto, acrescentar mais elementos de precisão linguística (1964: 427). Eva Meyerovitz, por seu lado, sugere que o termo Ashanti designa “as pessoas; gentes de Sar”: “It was believed by some elders in Tekyiman that Asantemanso was founded as a village by peoples from Bono-Manso. These may have been

sas: as causas de natureza imediata e as causas de natureza remota. As causas de natureza imediata ou “precipitante”, foram, por um lado, a existência de laços familiares e sociais muito estreitos e peculiares entre os vários segmentos do clã *Oyoko*, os quais foram os últimos a chegar à área em questão: Kwaaman (actual Kumasi) e, por outro lado, a sagacidade diplomática, a audácia bélica e a habilidade política para a governação, demonstrada pelos três primeiros soberanos *Oyoko* que superintendiam a(s) comunidade(s) política(s) Ashanti, designadamente, Nana Obiri Yeboah, Nana Osei Tutu I e Nana Opuku Ware I. As causas de natureza remota, ou se preferirmos, “catalisadora”, foram, em primeiro lugar, a ascensão política de um grande número de Estados na actual região de Kumasi, isto é, a área circundante de Tafo; em segundo lugar, as regras rígidas e impopulares impostas pelo despótico Estado de Denkyira; e, em terceiro lugar, o surgir e a expansão do comércio transatlântico (Fynn, 1971); (Boahen, 1965); (Daaku, 1970a); (Wilks, 1993).

Com efeito, na fase histórica em que os segmentos do clã *Oyoko* partiram de Asantemanso e se fixaram em Kwaaman (as hipóteses históricas apontam para meados do século XVII), os *Ekoona*, *Aduana*, *Asenee*, *Aberade* ou *Aduana* e, posteriormente, os *Bretuo*, já haviam fundado numerosos Estados (os historiadores fixam a data de chegada destes clãs entre os séculos XIV e XV), todos eles dentro de um perímetro de trinta milhas, em torno de Kwaaman (posteriormente renomeada pelos *Oyoko* de Kumasi)<sup>228</sup> (Akyeampong e Obeng, 1995). Estes Estados incluíam, entre outros, os Tafo, os Amakom, os Kwaaman, os Suntreso, os Mamponten, os Kenyaase, os Asokore e os Ejisu. Os primeiros quatro estavam situados num raio de proximidade concêntrica de cinco milhas de Kumasi (Labi, 2000). A fixação de tantos Estados num perímetro tão exíguo, foi sem dúvida devido ao facto de, as rotas comerciais de e para Mandeland, a Noroeste, e Hausland, a Nordeste, se intersectarem precisamente pela primeira vez nesta região e, a partir daí, mais rotas irradiaram para Sul, até à costa. Que estas rotas comerciais tenham convergido nesta área, não surpreende uma vez que era aí a procedência da exploração e da produção de dois dos produtos mais “exportados” para Norte, nomeadamente, o ouro e as nozes de cola<sup>229</sup>

*refugees who in the 1590's came to Bono from the devastated Djonne and San region, for "Sante" means "San people". The suffix te was largely used by Dyagha-Djonne people — Berete, Dyakete, Dyapate, Kponate and so forth* (1974: 150). Por seu lado, Emmanuel Brafi, diz-nos que Ashanti deriva do termo “Asantie” que significa “dispersão, disseminação”, e designa a reunião das cidades ou Estados dispersos, tais como Mampon, Juaben, etc. que posteriormente formaram a simbólica “nação” Ashanti (1984: 8).

228 As explicações relativas à escolha de Kwaaman para a fundação da capital o Estado Ashanti são diversas. Na óptica de Gérard Pexcheux: “*Okomfo Anokye plante deux graines de l'arbre kum, l'une à Kwaman, l'autre à Kumawu (cité du matriclan Aduana), et décrète que celle qui se développera désignera la capitale du royaume d'Osei Tutu. Kwaman fut retenue et son nom changé en Kumase (kum-ase, litt. 'sous l'arbre kum'.* (2004: 9). Por seu lado, para Emmanuel Brafi: “*un chasseur d'Oti Akenten, un prédecesseur d'Osei Tutu, découvre dans la région de Kwaman un arbre nommé cette fois kumanini. Séduit par la fertilité du sol, il prévient Oti Akenten qui quitte alors Kokofu (à quelques kilomètres seulement d'Asantemanso) et fonde Kumase. Plus tard, sous le règne d'Osei Tutu, Okomfo Anokye aurait planté une graine de cet arbre et comparé sa croissance à celle du royaume Asante*” (1984: 17-18). Quanto a Robert Rattray, menciona que: “*Komfo Anotcha took 3 cuttings of a tree called 'kumini' ('kill the python'). One he caused to be planted at Juaben, one at Kumawu and the third at Kumasi. Those at Kumawu and Juaben died, that at Kumasi grew. Hence Kumasi was chosen as the new head*” (1929: 274).

229 Com efeito, estes Estados do interior tinham a vantagem de possuir duas fronteiras comerciais concorrentes com as quais não se privaram de jogar: a costa atlântica que os ligava à Europa e os países sudaneses que os mantinham em contacto com o mundo árabo-muçulmano. Para a costa, os Estados do interior exportavam principalmente ouro e escravos, em troca dos produtos habituais do tráfico, sobretudo espingardas. Para o Norte, dois grupos de estradas levavam aos países sudaneses: uma, passando por Bonduku levava a Djenné, Tombuctu, Ségu e outras cidades do Volta do Niger; a outra, passando pelo Gonja e o Dagomba, levava ao país Haussa,

(Arhin, 1978); (Wilks, 1961).

O segundo factor “catalisador” mais importante na ascensão da Confederação Ashanti, foi o repugnância comum (com)partilhada por todos os Estados “pré”-Ashanti ao regime opressivo imposto pelo Estado de Denkyira<sup>230</sup>. De acordo com várias tradições orais, todos estes Estados teriam sido conquistados, reduzidos a Estados tributários de Denkyira e sujeitos a um regime político verdadeiramente tirânico. Esta tradição oral é confirmada por fontes escritas europeias. William Bosman escreveu:

*“Denkyira, elevated by its Great riches and power, became so arrogant that it looked on all other Negroes with a contemptible eye, esteeming them no more than slaves!”* (Bosman, 1705: 112).

O que tornou a situação ainda mais insustentável, foi o facto de Denkyira ter impedido as populações destes Estados de negociarem directamente com os Europeus, na zona costeira. Como tal, por razões políticas e comerciais, não só os Estados a Norte como também os do Sul, nomeadamente, os Assin e os Wassa, estavam preparados para se revoltarem, faltando, porém, para esse desígnio, “alguém” para carregar o “bastião” político e catalisar a insurrecção militar. Foi exactamente isto que o clã *Oyoko* se pré-dispôs impulsionar.

O terceiro “catalisador” a discriminar, foi o aumento do comércio no Atlântico, isto é, o aumento das trocas comerciais, por um lado, entre a Europa e a(s) América(s), e por outro, com a África Ocidental. Como já foi referido, a generalidade dos Estados do interior, tornaram-se cada vez mais “esporeados” por negociarem directamente na costa com os Europeus, à medida que as trocas comerciais aumentavam, tornando-se, deste modo, mais lucrativas; em particular, com o aumento da procura de escravos para as plantações de açúcar na(s) América(s), com maior incidência, a partir de 1640. Todavia, os Estados costeiros e as suas populações, de uma forma contundente, repeliram a entrada dos Estados do interior. Estrategicamente, os primeiros, preferiam comprar os bens comerciados pelos Estados do Norte, nos mercados do interior, tais como Manso e Fosu no Oeste, e Abonse a Este. A segunda forma pela qual o aumento das trocas comerciais no Atlântico contribuiu para o aparecimento dos Ashanti, em particular, e de todos os outros Estados a Norte, em geral, foram as armas de fogo e a pólvora que foram introduzidas na África Ocidental, a partir de 1650. Os detentores destas novas armas certamente desfrutaram de uma excepcional vantagem em relação àqueles que as não tinham, tanto na “guerrilha” ofensiva como na defensiva. Não existe sombra de dúvida que a rápida expansão dos Akwamu e dos Ashanti deveu-se, especialmente, ao uso de armas de pólvora e, a necessidade de manter um abastecimento constante de armamento, constitui a segunda razão, talvez (até)

nomeadamente a Kano e Katsina, e às cidades comerciais do Sudão Central. Os Estados sudaneses pediam principalmente ouro e nozes de cola, assim como sal (Kense, 1987); (Rodney, 1969).

230 Segundo algumas tradições locais, o étimo *Ashanti* decore exactamente das relações bélicas encetadas com o Estado de Denkyira: *“Esa-Ni-Fo”*: “por causa/devido à guerra”, que mais tarde passou para *“Asantefo”* (Pescheux, 2004: 3).

mesmo a mais importante, para a deslocação dos Estados do interior em direcção à costa (Daaku, 1970a) (Tenkorang, 1968).

Estes três factores apenas criaram uma atmosfera favorável, uma vez que nenhum Estado com importância política duradoura emergiu até à chegada dos segmentos do clã *Oyoko*. A chegada dos *Oyoko*, foi então a “pedra de toque”, ou, se quisermos, a “razão imediata” para a ascensão daquela que seria a Confederação de Estados Ashanti. O clã *Oyoko* foi capaz de realizar o que outras comunidades políticas que os antecederam não conseguiram efectivar pelas mais variadas razões. De entre elas, saliente-se o facto de os *Oyoko* serem um grupo familiar e social mais restrito<sup>231</sup> (Rattray, 1929). Com efeito, os reis de Dwaben, Bekwai, Kokofu e Kumasi consideravam-se, e ainda hoje se consideram, como irmãos, e percepcionavam o rei de Nsuta como seu tio materno. Por outro lado, o *Dwabenhene* e os seus súbditos, são considerados até hoje como a família ou segmento clânico principal do grupo *Oyoko*, enquanto que o *Kumasihene* ou *Ashantehene*<sup>232</sup> (como posteriormente se veio a designar), é simbolicamente, o referencial político, constitucional e religioso. Thomas Bowdich, o primeiro britânico a visitar Kumasi, em 1817, apercebeu-se da importância política desta cooperação estratégica entre os Estados *Oyoko*, a qual o impressionou bastante. A propósito da cooperação entre o Estado de Kumasi e o Estado de Dwaben escreveu o seguinte:

*“This common interest preserved uninterrupted more than a century by two rising powers close to each other with a view of a more personal aggrandizement and their firm discretion in making any serious disagreement subservient to the policy, is one of the few circumstances worth considering in a history composed of wars and successions”* (Bowdich, 1966: 97).

O crescimento da Confederação Ashanti a partir deste núcleo através da linhagem do clã *Oyoko* foi o resultado da arduosa governação dos três primeiros soberanos de Kumasi, nomeadamente Nana Obiri Yeboah<sup>233</sup>, Nana Osei Tutu I e Nana Opoku Ware I (Priestley e Wilks, 1960). Ao que parece, o segmento dos *Oyoko* que migrou para a região de Tafo fundou a sua própria cidade, Kumasi, no Estado de Kwaman e, mais tarde, através de casamento, diplomacia ou guerra, conseguiu estabelecer o seu domínio sobre os *Ekoona* e, sobre os outros Estados deste clã existentes naquela região. Este segmento *Oyoko* foi

231 As relações linhageiras e/ou clánicas entre os Ashanti são o princípio fundamental da organização social. Esta mesma constatação é corroborada por Gérard Pescheux quando nos salienta que *“Le lignage constitue donc une unité juridique mais aussi économique (possession et exploration de biens fonciers communs à ses membres), politique (c’est le lignage qui est le détenteur d’une chefferie, pas les matriclan) et religieuse (libations et ‘culte des ancêtres’ du lignage)”* (Pescheux, 2003:73).

232 Os *Ashantehene* da existência formal da Confederação de Estados são os seguintes: Nana Osei Tutu Opemso (1670-1717); Nana Opoku Ware I (1720-1750); Nana Kusi Boadum (1750-1764); Nana Osei Kwadwo Okoawia (1764-1777); Nana Osei Kwame (1777-1798); Nana Opoku Fofie (1789-1799); Nana Osei Tutu Kwame (1800-1823); Nana Osei Yaw Akoto (1824-1834); Nana Kwaku Dua I (1834-1867); Nana Kofi Karikari (1867-1874); Nana Mensah Bonsu (1874-1883); Nana Kwaku Duah II (1884-1884); Nana Prempeh I (1888-1931); Nana Sir Osei Agyeman Prempeh II (1931-1970); Otumfuo Opoku Ware II (1970-1999); Otumfuo Osei Tutu II (1999-actual) (Odotsei, 2002, p.32). Para uma análise mais detalhada sobre a guerra-civil Ashanti que decorreu entre 1883 e 1888, ver o artigo de (Aiddo, 1972).

233 É de salientar que Nana Obiri Yeboah ocupou o cargo de *Kumasihene* (*Omanhene* de Kumasi), não ocupando, todavia, o cargo e o estatuto de *Ashantehene* (*Omanhene* da Confederação de Estados Ashanti) (Meyerowitz, 1965).

liderado por Nana Obiri Yeboah (1660(?)-1670(?))<sup>234</sup>, que julga-se ter sido um soberano bastante astuto, na medida em que “assimilou” estrategicamente os soberanos e respectivas populações dos Estados conquistados, ao admiti-los, com pleno exercício de direitos (e deveres tributários<sup>235</sup>), no clã *Oyoko* (Daaku, 1966). Esta manobra táctica não só fortaleceu a sua própria posição política e a da sua descendência como chefes de um novo Estado, como também aumentou consideravelmente, o seu número de súbditos. Quando já havia, desta forma, assegurado a sua posição política, e aumentado significativamente o número de súbditos, Nana Obiri Yeboah iniciou guerras de expansão, atacando os Estados vizinhos que se haviam recusado a reconhecer o seu regime e a sua supremacia política, territorial e simbólica. De acordo com relatos orais e escritos, este soberano não terá sido muito bem sucedido nestas campanhas porque terá morrido, por volta de 1670, numa guerra contra os Domaa, que à época ocupavam a região de Suntreso, hoje em dia um subúrbio de Kumasi.

Após a sua morte, foi sucedido por um sobrinho-materno que revelou ter ainda mais talento, astúcia e determinação política, enquanto soberano. Este foi o “histórico”, Nana Osei Tutu I (1670-1717(?)). Aconselhado por Okomfo Anokye – seu sumo-sacerdote (*Nsumankwaahene*) e conselheiro constitucional – Nana Osey Tutu I contribuiu para a institucionalização e para o crescimento da Confederação Ashanti<sup>236</sup> de cinco formas distintas. Em primeiro lugar completou a formação da Confederação dos Estados Akan que estavam dentro do perímetro de trinta milhas a partir de Kumasi, sob o comando político da linhagem do clã *Oyoko*. Em segundo lugar, certificou-se que os Estados da Confederação tivessem uma cidade capital (nacional), assim como um festival nacional (o Festival Nacional de *Odwira*); em terceiro lugar concebeu uma Constituição escrita para a Confederação; em quarto lugar, introduziu uma nova organização militar que se patenteou tão eficaz, que foi capaz de constituir um exército tão forte que se revelou nos confrontos com forças endógenas, praticamente invencível<sup>237</sup>; finalmente, Nana Osey Tutu I continuou com enorme sucesso a manutenção, mas sobretudo, a expansão das fronteiras do (inicialmente) pequeno Estado do clã *Oyoko* (Boaten, 2000); (Daaku, 1976).

234 Não existe uma certeza histórica relativamente a esta data e por as múltiplas fontes serem por vezes descoincidentes, utilizamos a data proposta por: (Fynn, 1971).

235 De entre os quais se destacam os impostos sobre os direitos sucessórios (*awunyadae*), e contribuições relativas ao património individual (*ayibudae*) (McCaskie, 2003).

236 A Confederação Ashanti era, tal como a descreve David Apter “an elaborate military hierarchy with powerful armies, a bureaucracy, and a taste for imperialism which brought them into immediate conflict with the British, often to the latter’s temporary demise. The Confederacy was a remarkable [political] achievement” (1968: 23).

237 A nova organização bélica instituída, contribuiu decisivamente para a “militarização” não só da política, mas igualmente do governo, na medida em que “the Union was to be governed by a Council headed by the Ashantehene as not only the political head but also the supreme commander-in-chief of the Ashanti army: Members of the Council were the *Krontihene* and *Akwamuhene*, who were the first and second war chiefs as well as administrators of the Union in the absence of the Ashantehene. The next officers were the *Nifahene*, who was also the commander of the right wing of the Union army, the *Benkumhene* who was also the commander of the left wing of the army, the *Kyidomhene* was the commander of the rear guard, and finally, the *Gyaasehene* was commander of the Ashantehene’s bodyguard as well the minister in charge of domestic affairs and head of the Ashantehene’s bureaucracy” (Labi, 2000: 2); ver ainda: (Wilks, 1964); (Hagan, 1971).

Depois de formalizada a “arquitetura” política da Confederação Ashanti, e de a ter dotado com uma capital nacional, um Festival, uma Constituição e um exército, Nana Osey Tutu I iniciou as suas guerras de expansão territorial (Arhin, 1999: 79). Em primeiro lugar, vingou a morte do seu antecessor, ao infligir uma derrota decisiva aos Domaa, que emigraram para Noroeste, onde fundaram o Estado de Gyaaman (Terray, 1987); (Terray, 1999); (Ratray, 1929). Posteriormente, conquistou os Estados de Amakon e Tafo (Reindorf, 1966); (Fuller, 1921). O seu próximo alvo militar óbvio, era o Estado de Denkyira, o qual derrotou definitivamente na batalha de Feyiase (na nova capital de Denkyira – Jukwaa), reduzindo-o a um Estado tributário, em 1701 (iniciando-se estas incursões militares desde 1699). Em seguida, Osei Tutu conquistou e anexou os Estados de Akim e Ofinso. Resolveu o problema da administração provincial, ao incorporar plenamente todos os Estados na região de Kumasi, que ele havia conquistado militarmente para a Confederação. Os Estados de Amakon e Tafo, por exemplo, foram admitidos como membros titulares do Estado ou Divisão de Kumasi, e o Estado de Ofinso como membro pleno da Confederação; os súbditos destes Estados “assimilados” eram reconhecidos como “cidadãos” Ashanti<sup>238</sup> (Fuller, 1968). Possivelmente, porque Akyem e Denkyira, não haviam sido completamente subjugados, Nana Osei Tutu I, não lhes aplicou esta política de incorporação e “cidadania” Ashanti. Na realidade, Nana Osei Tutu I foi morto, em 1717, durante a campanha militar contra os Akyem. Segundo a tradição oral Ashanti, Nana Osei Tutu I, foi sucedido pelo seu sobrinho-neto, Nana Opuku Ware I. Uma vez mais, este sucessor político mostrou-se um governante bastante capaz, e como guerreiro foi mais famoso do que qualquer um dos seus dois antecessores. Durante o seu reinado, que se estendeu de 1720 até 1750, os Ashanti conquistaram e anexaram os Estados de Tekyiman, Banda, Gyaaman, Gonja, e Dagomba todos a Norte, Sefwi a Oeste, Twifo a Sul, e lograram conquistar Akyem, Kwahu, Akwapim Akwamu e Accra a Sudoeste (à excepção do Estado Fante) (Tordoff, 1962); (Reynolds, 1987). No final do seu reinado, a Confederação dos Estados Ashanti ocupava uma área territorialmente muito mais extensa, que aquela que corresponde à do actual Gana. No entanto, por volta de 1880, esta singular Confederação, tinha virtualmente reduzido para metade a sua dimensão territorial, e perdido a glória militar e integridade política anterior (Berry, 2000).

Quais foram então, as causas contíguas do declínio desta vasta, próspera e poderosa Confederação de Estados Ashanti? A natureza das causas, foi não só de ordem externa, como também, de ordem interna. O primeiro factor interno que levou ao declínio dos Ashanti foi a vulnerabilidade dos seus “sistemas de administração”, tanto a nível Provincial, como a nível Central (McCaskie, 2001). A Confederação Ashanti, no auge da sua hege-

238 Os Ashanti garantiram e reforçaram o poder simbólico do Golden Stool, através da institucionalização de dois “postulados ideológicos”. Kwame Labi enuncia-os de forma concisa “1) *Obi nkyere obi ase* (one cannot reveal the origins of another). This rule ensured the total integration of a great number of migrants and slaves into Asante culture and political community; and (2) *Tumi te se kosua* (power is like an egg). This is in the conviction that power is most secure when held in more than one hand. These two postulates created a culture of participatory democracy in which every community had its own chief, and showed it's the splendor and power of the Golden Stool” (Labi, 2000: 2).

monia política era constituída por três distintas divisões: por um lado, Kumasi, que estava sobre a governação directa do *Ashantehene*, por outro, as divisões territoriais (*Aman*, sing. *Oman*) ou Estados (*Amantoo* lit. “Estados antigos”), tais como, Dwaben, Kokufu, Nsuta, Bekwai, Mampong, e, por último, os Estados conquistados<sup>239</sup>. Cada *Amantoo* estava sob a governação imediata do seu *Omanhene* (pl. *Amanhene*), apesar de todos estes reconhecerem o *Ashantehene* como o seu líder político, administrativo, económico e religioso, e considerarem o *Golden Stool*<sup>240</sup>, como o símbolo da sua unidade, e a encarnação do espírito (*sunsum*) da “nação” Ashanti<sup>241</sup>. Neste sentido, o *Amantoo* de Kumasi conjuntamente com os *Amantoo* nucleares que integravam os “*concentric circles of loyalty*” (Rattray, 1929: 63) formavam um espaço geográfico, político e simbólico que era (re)conhecido como a área metropolitana Ashanti<sup>242</sup>. Além destes dois referenciais administrativo-espaciais, havia ainda um terceiro, comumente designado por área provincial Ashanti. Esta última circunscrição espaço-territorial, era constituída por todos os Estados conquistados (e “assimilados”) tais como, Dagomba e Gonja a Norte, Akyiem, Akwapim, Akwamu, Ga, Denkyira, e Wassa a Sul (Wilks, 1975).

Na área metropolitana Ashanti, era apenas no Estado de Kumasi que o poder político do *Ashantehene* era supremo; e esta mesma convenção política expressa, ficou a dever-se aos esforços jurídicos e constitucionais de Nana Osey Kwadwo, que reinou entre 1764 e 1777, e de Nana Osei Bonsu, que reinou entre 1800 a 1823 (Hagan, s.d.). Como resultado de uma série de reformas legais levadas a cabo por estes dois soberanos, a maioria dos cargos políticos ou (mesmo) a ocupação do trono no Estado de Kumasi, na segunda década do século XIX, era feita por proposta da *Ashantehemaa*, e posteriormente ratificada (ou não) pelo Conselho Tradicional de Kumasi, e não por estatuto hereditário directo. Não obstante, estas reformas legais não se estendiam aos outros Estados ou Divisões da Confederação. Nestes, cada Rei ou *Omanhene* mantinha o seu estatuto hereditário e todas as

239 O poder político na Confederação, era exercido “*through a fine spun web of subordinate authorities held together by kinship and bonds of fealty between the paramount chief, divisional (or ‘wing’) chiefs, and village heads*” (Austin, 1964: 18).

240 A tradução proposta em português para este vocábulo poderá ser apresentada enquanto “Trono Dourado” ou “Tamborete de Ouro”, no entanto, por considerarmos que uma tradução directa não exprimirá em toda a sua extensão e profundidade o “espírito” do conteúdo simbólico, preferimos mantê-lo na língua inglesa, a que muitos dos entrevistados a ele se nos referiram.

241 O significado e a importância simbólica, ideológica e política do *Golden Stool* para a comunidade política Ashanti (e ainda hoje) de incontornável significação e significado. Nesta medida, a documentação escrita relativa a este inegável fundamento da legitimidade do *Ashantehene*, é extensa e proficiente, sendo de destacar a apreciação feita por Albert Antwi que nos refere “*It was to provide a seal of Union that Okomfo Anokye is believed to have conjured the Golden Stool (Sika Dwa Kofi) from the sky to be the pre-eminent stool for the whole of Asante. The Golden Stool became the repository of a national spirit transcending all local ties. The Golden Stool also became the visible symbol of the mystical bond that united all Asante. The stool is both the symbol of unity and a source of strength for the Asante nation*” (Antwi, 1974: 53).

242 Para além do recurso ao mito do *Sika Dwa Kofi*, o *Ashantehene* e os outros *Amanhene* da Confederação recorriam igualmente a outro símbolo de unidade para legitimar o seu poder político e estatuto simbólico: o “*Swearing an Oath of Allegiance*”. Para Robert Rattray “*the ‘oath’ was a sign for the relationship between the living and the death. Every Ohene had to swear an oath before he could be enstooled. As part of his ‘rite de passage’ of enstoolment, a prospective chief came to Kumasi to swear that he would give military help to the king when he needed him. The religious meaning of the oath was that when the taker of the oath would turn himself against his King, the gods (abosom) would kill him*” (1929: 103-104). Por seu lado, George Hagan acrescenta ainda que “*This jurial action transforms the congenies of social units into a corporate body. With the recognition of a common supreme authority, the relationships between the different segments become regularized; and they can then act as one ‘person’ – which is indeed how Ashanti’s picture the union of their states*” (Hagan, 1968: 18).

prerrogativas formais e ancestrais da sua autonomia política, jurídica e territorial. Quando a Assembleia Nacional (ou Conselho Supremo) da Confederação (*Asantemanhyiamu*)<sup>243</sup>, se reunia em plenário, o estatuto de que o *Ashantehene* usufruía, não o arrogava nem de *jure* nem de *facto*, do exercício de acções de poder autocráticas ou despóticas sobre os outros *Amanhene*. Pelo contrário, ele estava em pé de igualdade (*primus inter pares*), e a reconhecida e considerável influência simbólica que exercia enquanto ocupante do reverenciado *Golden Stool*, era sobretudo moral, e não jurídica. Por isso, a projecção da influência e poder político do *Ashantehene* na área metropolitana Ashanti, veio a ser determinada, não (só) pelas práticas constitucionalmente estabelecidas, mas (sobretudo) pela personalidade (ética), habilidade (política), e tacto (militar) revelados pelo *Ashantehene*, enquanto indivíduo.

Todavia, durante a maior parte do século XIX, os reis Ashanti que sucederam a Nana Osei Bonsu, não se revelaram estadistas competentes, como por exemplo, Nana Obiri Yeboah e Nana Osei Tutu I, o haviam sido. Por consequência, rebeliões e revoltas, eclodiram periodicamente, até mesmo dentro da área metropolitana Ashanti. Por exemplo, em 1834, e novamente em 1874, o Estado de Dwaben rebelou-se contra o *Ashantehene*, e em ambas as ocasiões, estas rebeliões (re)conduziram a sangrentas guerras civis (Boaten I, 1995). Por seu lado, o esquema político e administrativo da área provincial Ashanti tornava-se ainda mais frágil e secessionista. Os sucessores de Nana Obiri Yeboah e Nana Osey Tutu I, não deram continuidade à(s) sua(s) política(s) de “assimilação” dos Estados conquistados na Confederação Ashanti. Senão vejamos, nenhum dos Estados conquistados, depois do reinado de Nana Osey Tutu I foi *efectivamente* incorporado na Confederação; não lhes foi dado um lugar no Conselho Supremo da Confederação, e o *Golden Stool* não tinha (ou deixou de ter) qualquer significado real e/ou simbólico para eles. Não tinham sequer acesso directo ao *Ashantehene*, e só podiam estar na sua presença, através de um dos *Abirempon* (sing. *Birempon* – conselheiros reais e chefes de alas do exército Ashanti) de Kumasi, ou dos respectivos *Amanhene*. É verdade que os grandes reformadores, Nana Osei Kwadwo e Nana Osei Bonsu, introduziram também aqui, algumas modificações, impondo sobre a administração provincial existente, como nos revela Adu Boahen “*a network of Asante resident commissioners hierarchically organized at regional and district levels*” (1966b: 78). Com efeito, Nana Osei Kwadwo colocou três comissários de distrito em Accra em 1776, os quais estavam sob as ordens directas do comissário regional, destacado em Akwapim. Nana Osei Bonsu, por seu lado, destacou igualmente um comissário de distrito para Cape Coast, outro para Elmira, e ambos estavam hierarquicamente subordinados ao comissário regional situado em Abora.

Mas o próprio *facto*, das revoltas e rebeliões serem tão comuns no século XIX, mostra-nos que estas alterações administrativas não se provaram particularmente eficazes.

243 O *Asantemanhyiamu* era constituído por dois órgãos fundamentais e diferenciados: por um lado, era constituído por um órgão de decisão conhecido como “Grandes Sessões” (*Asentenakes*), por outro, era alicerçado num outro órgão de natureza deliberativa conhecido como “Conselho Interno” (*Agyina*) (Hagan, 1971).

E a razão principal foi que, à semelhança dos seus antecessores, os dois reformadores deixaram as dinastias, os costumes, a linguagem, e até a estrutura militar das províncias conquistadas intactas. Tudo o que era esperado destas era (exclusivamente) o pagamento regular das tributações anuais, e a contribuição para o contingente militar Ashanti quando fosse necessário. Assim, uma vez que, estes Estados não só estavam “entregues a si próprios”, mas também, e, de uma forma geral, eram tratados como membros de “segunda classe” da Confederação, nunca se identificaram (politicamente) com Kumasi, ou com o simbólico e reverenciado *Golden Stool*. Ao invés, estavam expectantes pelo dia em que (re) conquistariam a sua independência. De facto, esta pretensão era de tal forma veemente, que na periferia da Confederação existiram revoltas e rebeliões sistemáticas através dos séculos XVIII e XIX. O Estado de Gyaaman, por exemplo, esboçou tentativas de rebelião em 1752, 1764, 1799 e, ainda novamente, em 1818. O Estado de Banda em 1764 e 1818. O Estado de Akyem revoltou-se em 1765 e por diversas vezes ao longo do século XIX (Boaten I, 1995). Nestas circunstâncias políticas, a sobrevivência da Confederação veio a depender quase inteiramente do preponderante poder militar da área metropolitana Ashanti, e tornou-se óbvio, que se esse poder (dissuasor) alguma vez fosse enfraquecido, a Confederação, especialmente na área provincial Ashanti, desmoronar-se-ia.

A importância (absoluta) destas duas principais fragilidades internas, não deve ser, no entanto, empolada. Não obstante, o *Ashantehene* não ter exercido poder absoluto na Confederação, o *Golden Stool* teve a capacidade de ser uma força unificadora poderosa, que continua tão forte hoje, como era no século XVIII. Em segundo lugar, quase todas as rebeliões dos Estados provinciais no século XVIII e início do século XIX foram facilmente circunscritas. Todavia, a partir da segunda década do século XIX em diante, a Confederação Ashanti, e os seus súbditos deixaram de estar sós. Em sete ocasiões diferentes, entre 1811 a 1874, tiveram confrontos frente-a-frente com uma (respeitável) força externa – a dos Britânicos, na costa do Gana (Lloyd, 1964). Foram estes confrontos bélicos que apresaram (largamente) o declínio político, económico e territorial dos Ashanti.

O que provocou estes confrontos entre os Ashantis e os Britânicos no século XIX, e quais foram as suas consequências políticas, militares e territoriais? Partindo da sistemática frequência, com que os Ashanti atacavam a costa, muitos historiadores descreveram-nos como um Estado exclusivamente guerreiro, agressivo, e sanguinário. Esta generalizada opinião, não é contudo precisa, pois durante o século XIX não houve uma única invasão da costa pelos Ashanti, que não tenha sido precedida por semanas, meses ou até anos de negociações diplomáticas (Denteh, 1973). Foi somente quando as negociações falharam, que os Ashanti recorreram ao uso de armas. Nem tão pouco, eram estas, guerras de expansão territorial. Pelo contrário, os Ashanti foram, *de facto*, bastante mais defensivos do que ofensivos a partir da segunda década do século XIX em diante, e o seu principal objectivo foi o de manter intacta a Confederação que herdaram dos seus antepassados fundadores. Porquanto, deste ponto de vista, muitas destas guerras foram expedições para punir os Estados “rebeldes”, e para estabelecerem a lei e a ordem. A invasão Ashanti em

direcção a Norte em 1818, foi uma expedição punitiva contra os Gyaaman, enquanto que as ocorridas em direcção a Sul, em 1811, 1814, 1823 e 1826, foram para suprimir rebeliões nos Fante, Akwapim, Akyem, Wassa, e, Denkyira, respectivamente. Os Ashanti estavam também particularmente preocupados em manter o seu domínio sobre Elmina, de forma a poderem ter um acesso fácil à costa, e desta forma assegurar um fornecimento regular de armas e munições. As guerras com os Britânicos em 1869-1870, e em 1873, foram para impedir Elmina de cair nas mãos dos Britânicos, como resultado da troca Anglo-Holandesa de feitorias (e fortes), e a subsequente partida dos Holandeses do Gana, em 1872 (Yarak, s.d.).

Nesta conjuntura histórica, os Britânicos também não estavam interessados em (mais) aquisições territoriais. Mesmo alguns anos depois de 1860, os Britânicos estavam apenas interessados nas trocas comerciais, e na introdução e expansão dos valores do cristianismo e dos padrões da educação ocidental. Todavia, a implementação destes objectivos não podia ser alcançada, enquanto continuassem as sistemáticas incursões punitivas Ashanti aos Estados da costa. Os britânicos poderiam ter ajudado os Ashanti a fortalecerem as suas posições nos Estados costeiros, e isto teria reduzido o número de invasões, e assegurado a paz e a ordem através de toda a Confederação Ashanti (Boahen, 1966b). No entanto, os britânicos recusaram-se a proceder desta forma, na medida em que tinham receio de permitir que os poderosos Ashanti, estabelecessem uma posição económica e territorial irredutível junto à costa. A sua acção política, foi por isso, numa primeira fase, a de auxiliar os Estados costeiros a manterem a sua independência, agindo como mediadores entre os Estados costeiros e Kumasi, e mais tarde, a partir de 1824, no campo de batalha, quando a "ocupação efectiva" das áreas costeiras, em particular, da região do Estado Fante, se tornou uma certeza militar, política e económica. A primeira guerra dos britânicos com os Ashanti ocorreu em 1824, tendo sido os britânicos derrotados, e o seu Governador, Sir Charles MacCarthy, morto. No entanto, em 1874, os britânicos derrotaram peremptória e irrevogavelmente os Ashanti<sup>244</sup> (Ward, 1974).

Os efeitos políticos destes assoladores conflitos bélicos foram profundos. Em termos sumários, dir-se-á que levaram à desintegração formal da Confederação de Estados Ashanti. Como já referimos, a principal força a unir as áreas metropolitana e provincial Ashanti, foi o contundente poder militar dos reis Ashanti, sustentado pelo fornecimento ininterrupto de armas de fogo vindas da costa. Todavia, derrotas decisivas sobre os Ashanti, em 1826, e novamente em 1874, enfraqueceram grandemente esta força beligerante, e como era expectável, a Confederação começou a desmoronar-se. Todos os Estados do Norte – Gonja, Dagomba, Krakye, e Gyaaman – (re)afirmaram a sua independência, e nunca mais foram (re)conquistados. Também os Estados do Sul – Akyem, Denkyira, Wassa, Fante, e Accra, também se (auto)proclamaram independentes, o que foi reconhecido

244 Este, foi de facto, o conflito bélico que circunscreveu estruturalmente os destinos políticos e militares dos Ashanti. No entanto, dois outros conflitos armados iriam ainda posteriormente marcar as beligeras relações existentes entre os britânicos e os Ashanti. Para um conhecimento detalhado das causas e consequências dos conflitos bélicos que ocorreram entre 1894 e 1896 e entre 1900 e 1901 ver: (Lloyd, 1964); (Boahen, 2003).

no *Tratado de Fomena* assinado com os Britânicos, em 1874 (Lewin, 1974). Deste modo, por volta de 1880, e como resultado directo destas guerras Anglo-Ashanti, a Confederação Ashanti reduziu-se à área metropolitana Ashanti e ao Estado de Brong-Ahafo (reproduzindo estes, para preservarem a sua unidade e *identidade* política, os fundamentos do seu poder político e autoridade simbólica através da invocação alegórica do *Golden Stool*, do festival d'*Odwira* e do "*Swearing an Oath of Allegiance*"), enquanto que os Estados costeiros, tornaram-se parte e parcelas das (iniciais) estruturas políticas, económicas e administrativas do Império Colonial Britânico na Costa do Ouro.

### Capítulo III

#### Da *NATIVE JURISDICTION ORDINANCE* de 1878 ao fim da 1ª república (1966): a institucionalização histórica de um estratégico dualismo político

Depois de politicamente reconhecida e formalmente estabelecida, a Colónia Britânica da Costa do Ouro, em 1874, as relações entre o Estado Colonial e os *paramount chiefs* foram, pela primeira vez, reguladas com a promulgação da *Native Jurisdiction Ordinance* de 1878 (Metcalf, 1964). É, efectivamente com este instrumento legislativo, que é introduzido o esboço de um novo e pretensioso sistema (doutrinal) de administração política e territorial – apanágio ideológico de uma governação colonial irresoluta e dualista – que assentava no ambíguo princípio conceptual de *indirect rule*, o qual irá, nalguns casos, vacilantemente subsistir até 1944 (Schiffer, 1970)<sup>245</sup>. O significado político conjecturado daquela norma legal (como de outras posteriormente publicadas)<sup>246</sup>, era o de exclusivamente restringir as prerrogativas políticas, sociais e jurídicas dos *paramount chiefs*, e em decorrência, “espartilhá-las” num aparelho burocrático sob controlo directo e ao serviço do governo central da colónia<sup>247</sup>.

O preceito normativo promulgado em 1878, iria ser rectificado e estrategicamente estendido em 1904, aos territórios anexados à inicial Colónia Britânica (Confederação Ashanti e Territórios do Norte), no qual as então cognominadas *Native Authorities*, ainda que submissas à intendência política, jurídica e administrativa colonial e aos seus cínicos simulacros de “*downward accountability*”, estavam arduamente mandatadas para

245 Esta natureza dúbia é reconhecida pelo próprio teórico do sistema de *indirect rule*, Frederick Lugard, que na sua eminente obra faz eco da afirmação de que o “*indirect rule is direct rule by indirect means*” (Lugard, 1929: 223). Ver ainda: (Low e Pratt, 1993); (Collins, 1993). Existe uma vasta literatura académica que argumenta que o sistema de *indirect rule* não foi efectivamente aplicado na então chamada Costa do Ouro. Ver: (Hailey, 1941); (Ward, 1968); (Hindin, 1950).

246 Citemos, por exemplo: *Native Jurisdiction Ordinance* (1883); *Town Council Ordinance* (1884); *Native Jurisdiction (Amendment) Ordinance* (1910); *Native Jurisdiction (Amendment) Ordinance* (1924); *Native Administration Ordinance* (1927); *Native Authority (Northern Territories)* (1932); *Native Authority (Togoland Southern Section)* (1933); *Native Authority (Asante) Ordinance* (1935); *Native Treasuries Ordinance* (1936); *Native Administration Treasuries Ordinance* (1939); *Native Authority (Colony) Ordinance* (1944); *Native Authority Treasuries Ordinance* (1944); *Native Authority Court Ordinance* (1944) (Metcalf, 1964).

247 Todavia, tal pretensão administrativa nem sempre se traduziu numa realidade política categórica, na medida em que “*for the vast majority of Africans throughout the colonial period, their most immediate contact with government was to be at the hands of chiefs. Until the 1940s, Ghanaians were governed by a dual system. Central government and local government, which was called Native Administration, were in effect separate powers which may co-operate but need not*” (Rathbone, 2000: 11).

a administração judicial (*Native Courts*) e gestão fiscal (*Native Administration*) dos seus territórios enquanto representantes *naturais* das suas comunidades políticas, e, enquanto intermediários nomeados da agência colonial (Boone, 2003; Berry, 2001)<sup>248</sup>. A “metamorfose”, ou se quisermos, a “invenção” deste modelo bicéfalo e a reconfiguração do estatuto dos *paramount chiefs* e das dinâmicas funcionais das suas *legítimas* instituições, são construções utilitaristas de uma pragmática e manipulatória dominação colonial britânica, cujos objectivos prioritários eram, por um lado, fazer-se representar administrativamente em todo o território ocupado, suprimindo, deste modo, as objectivas carências de meios humanos e logísticos para a “ocupação efectiva” de tão extenso e complexo *corpus* territorial e político, por outro, a partir da implementação e consolidação desta quadrícula política e administrativa, explorar de forma eficiente e contundente os ambicionados recursos económicos (sobretudo minerais) ancestralmente explorados pelas estruturas tradicionais locais, por último, e no caso particular da Confederação Ashanti, a coacção, ou diríamos mesmo, a derrogação substantiva e axiomática da sua representação jurídica, soberania política e hegemonia militar que tanto os havia arrostado ao longo do século XIX e começos do século XX (Rathbone, 2000; Ward, 1968).

Com efeito, a introdução de uma brusca e coagulante ruptura no matricial princípio de representação política (fundado numa “hierarquia de lealdades simbólicas”) dos *Omanhene* da Confederação de Estados Ashanti, já havia originado efeitos profundamente desestabilizadores, quando em 1896, a administração colonial britânica representada localmente pelo Governador Sir Frederic Hodgson, actuou de uma forma disruptiva, dissolvendo formalmente a Confederação Ashanti, e em decorrência, destituindo e exilando de forma alienadora, o *Ashantehene* Nana Prempeh I, bem como a *Ashantehemaa* Yaa Akyaa, e todo um conjunto de altos-dignatários da estrutura política e militar Ashanti (Ward, 1968). Os objectivos estratégicos desta disfuncional acção política (assente no incongruente princípio de “*divide et impera*”<sup>249</sup>), eram, nas palavras de Kwame Boateng:

“to destroy the unity of the Asante states because the colonial government thought that with the removal of the Ashantehene from political scene, there would be no Asante. To a certain extent, this was true, but all the same the sacred Golden Stool continued to be the rallying point of the Asante” (1973: 57)<sup>250</sup>.

Nesta subversora conjuntura política, as premissas que orientavam a (des)governança colonial assentavam (tão só) numa metafórica legitimidade legislativo-formal, a

248 Tal como Kwame Arhin salienta “Colonial Government took away the power of the traditional rulers and gave them authority in local government” (Arhin, 1985: 108).

249 Para se conhecer em detalhe a engenharia política, administrativa e jurídica empreendida pelos britânicos, a fim de implementarem as suas estratégias de dominação colonial para a efectiva subordinação política dos Ashanti, ver: (Busia, 1951).

250 Não obstante toda a desestruturação e usurpação das prerrogativas políticas, económicas e jurídicas inerentes ao estatuto e prestígio dos *paramount chiefs* Ashanti, a dimensão e representação simbólica destes não foi capturada pelo poder colonial britânico. Na verdade, os britânicos respeitaram-na e acabariam por usufruir (in)directamente da reverenciada simbólica do *Golden Stool* – enquanto símbolo reencarnador da alma da “nação” Ashanti – na sua gestão política do território. Nas palavras de Kwame Boateng “perhaps it was the Asante’s respect for the Golden Stool which sustained their loyalty to the colonial government” (1973: 57).

qual imiscuía-se (e, simultaneamente coarctava) directamente nos ancestrais *check-and-balances* adstritos ao “homologado” sistema político, burocrático e militar Ashanti<sup>251</sup>. Nas factuais palavras de William Harvey:

*“In the succeeding years, the Governor legislated for Ashanti, and administrative functioned within the region were carried out by commissioners in conjunction with the more cooperative chiefs under the general theory of indirect rule. The unifying structures of the Confederation were in disarray, however. At the divisional level the subservience of the chiefs to the British authorities lowered their prestige and stimulated popular distrust; it also undermined traditional lines of allegiance from subordinate to Paramount Chiefs. The chiefly prerogative of holding court provided an attractive source of income and stimulated bribery and other corrupt practices in the election and de-stoolment of chiefs” (1966: 77)*<sup>252</sup>.

No entanto, no decorrer da década de 1920 e início da década de 1930, este cenário político iria (circunstancialmente) retroverter-se, isto é, confrontado com as primeiras manifestações de agitação anti-colonial e, em consequência, de consciencialização nacionalista (promovidas por alguns respeitadas *Omanhene*, sobretudo Ashanti, e por alguma *intelligentsia* emergente), o governo colonial britânico começa a compreender a necessidade de cauterizar as *ininterruptas e legítimas* prerrogativas políticas dos *paramount chiefs* Ashanti, e de utilizar estes já não como meros “canais de comunicação” administrativos, mas sim, como “aliados” políticos imprescindíveis para manter as comunidades políticas cooperantes, e sobretudo, sob *efectivo* controlo (Rathbone, 2000)<sup>253</sup>. A primeira observância no sentido de uma contingente revitalização das estruturas políticas Ashanti, verificar-se-ia em 1924, com a permissão do repatriamento do *Ashantehene* Nana Prempeh I, posteriormente reinstalado (*simplesmente*) enquanto *Omanhene* do histórico *Amantoo* de Kumasi. Tratava-se, como é óbvio, de um passo simbolicamente importante, mas políti-

251 O resultado desta não reconhecida legitimidade (assente exclusivamente no primado da Lei), permitiu ao Governador metamorfosear as dinâmicas políticas, princípios constitucionais e preceitos jurídicos dos Ashanti, e constituir-se arrogantemente como o primeiro e legítimo censor da nomeação, eleição, instalação ou deposição de um *paramount chief* Ashanti. A justificação deste alienador modelo, é transposto nas utilitárias palavras de Lord Hailey quando nos diz que *“this provisions were only intended to render the position of a chief unassailable in law, it did not enable the government to maintain that a chief can exercise no legal powers until formally recognized as a native authority”* (1951: 202). Assim, através deste espartilho legislativo e formal, os poderes, a autoridade e a jurisdição dos *paramount chiefs* Ashanti, e de outros, foram legalmente usurpados e constituíram-se enquanto *“[...] the agency of the central government for the administration of the respective areas of authority”* (Ollenu, 1977: 70).

252 A destituição cirúrgica de alguns *paramount chiefs* Ashanti menos afectos à instalação da estrutura colonial, foi uma prática política corrente e reiterada. No período que decorre entre 1904 e 1926, por exemplo, Richard Rathbone, identifica 109 casos de destituições de *paramount chiefs* na região Ashanti (2000). Por seu lado, Kofi Busia recensa 14 casos de destituição, envolvendo estes, altos-dignitários Ashanti (e não só), incluindo o *Dwabenhene*, *Agonahene*, *Adensihene*, *Bekwæhene*, *Offinsohene*, *Kumawuhene*, *Tekyimanhene*, *Edwesohene*, e o *Dormaahene* (1951).

253 O discurso oficial sobre os *paramount chiefs* Ashanti era agora lacticamente diferente: a sua representação como elementos retrógrados e empecilhos ao progresso do Gana – em voga até essa época – foi substituída por uma outra que lhes atribuía o carácter de únicos representantes legítimos da(s) comunidade(s) política(s) Ashanti e das suas especificidades culturais. Sob esta nova perspectiva, o próprio conservadorismo dos *paramount chiefs* Ashanti (até então duramente criticado pelo poder colonial) era agora encarado como uma virtude política, uma vez que se constituía como força de bloqueio em relação aos crescentes ideais nacionalistas. Nesta conjuntura de dissimulada abertura, por exemplo, na Constituição de Guggisberg (Governador da Costa do Ouro entre 1919 e 1924), ratificada em 1925, foram integrados os *paramount chiefs* Ashanti (e de outras regiões do país), quer no Conselho Legislativo da Colónia, quer nos respectivos Conselhos Provinciais relativos a cada região administrativa (Lombard, 1967). Ver ainda: *Legislative Council Order* (1925).

camente insuficiente, na medida em que os Ashanti queriam ver reconhecido (do ponto de vista formal) o *status quo ante* político e simbólico de que o *Ashantehene* usufruía antes da sua ignominiosa destituição (Webster e Boahen, 1967)<sup>254</sup>. Neste sentido, e como os factos históricos o narram, os britânicos após a negociação de algumas usurpadoras contrapartidas políticas, acabam por estrategicamente conceder em algumas variáveis de tal pretensão e, tal como se nos refere Kwasi Boateng:

*“National integration was only achieved under Agyeman Prempeh II in 1935 when the Asante Confederacy was restored. The colonial Government realized that the growth and prosperity of the Asante Confederacy would depend, by and large, on the traditional leadership of the Asantehene, and his National Council. This apparent awareness on the part of the Colonial Government of the effectiveness of traditional leadership may have been a genuine one; because the Asante progressed fairly steadily under traditional leadership. Thus, by using the Traditional Council as a puppet, the Government was able to carry through many of its policies”* (1973: 60)<sup>255</sup>.

Alguns anos mais tarde, numa outra conjuntura política que iria corresponder ao epílogo da “situação” colonial (1949), caracterizada por convulsivas contestações nacionalistas e arraigados confrontos de cariz partidário, e sobretudo, de natureza geracional (Austin, 1964)<sup>256</sup>, reiteradas tentativas de agrilhoamento das prerrogativas sociais dos *paramount chiefs* seriam *legislativamente* implementadas. Com efeito, nesse mesmo ano de 1949, numa ambiência política de reconfigurações estratégicas, um comité presidido por Sir Henley Coussey, composto por inúmeras personalidades “indígenas” e integrando alguns proeminentes *paramount chiefs* Ashanti (entre outros), foi constituído e empossado com poderes de natureza consultiva pela Administração Central da então Costa do Ouro. Os propósitos centrais da sua fundação assentavam na tarefa primeira de realização de um conjunto de propostas de reforma da Constituição vigente (1950) no sentido de preparar orgânica e formalmente o país para a sua independência *de jure* e *de facto*, em 1957 (com particular incidência, nas questões relativas à promoção de um novo modelo de “Governo local”)<sup>257</sup>. A *Comissão Coussey* dentre as múltiplas formulações políticas alvitradas,

254 Salientemos aqui que, após o exílio do *Ashantehene* Nana Prempeh I para as Ilhas Seychelles a 20 de Janeiro de 1896, a Confederação Ashanti, apesar de se ter confrontado com uma situação política de entropia, não caiu num absoluto vazio político. Os próprios mecanismos políticos e constitucionais da Confederação previam que em situações de interregno de poder (seja morte, destituição, ou outras situações a que o *Ashantehene* estivesse exposto), quem iria assumir o comando interino enquanto regente, era a 2.ª figura da hierarquia política e militar Ashanti, o *Mampongghene*, que na época histórica a que nos reportamos era o *Mampongghene* Nana Opoku Mensa (Busia, 1951).

255 Dentre a legislação publicada neste período, destacamos uma norma com particular importância política, pois na secção 2 da *Native Authority (Asante) Ordinance* (1935) é-nos definido o conceito de *paramount chief* sob a perspectiva dos objectivos políticos e pretensões ideológicas da dominação colonial britânica. Desse modo, neste preceito legislativo um *paramount chief* é “a person whose election and installation as such in accordance with native law and custom is recognized by the Governor”.

256 Dennis Austin caracteriza os eventos decorridos no período de 1948 a 1951 como causa de “a fundamental shift in the leadership of the nationalist movement from ‘the men of property and standing’ to ‘the young men of the CPP’” (1964: 78).

257 A partir de 1944, a importância política dada às questões relativas a um novo modelo de “governo local” é substantiva: o objectivo político basilar da introdução deste novo sistema, era de acabar com os traços de confusão, ineficácia, desorientação e, sobretudo, de dicotomia política e administrativa instalada desde os primórdios da instalação das estruturas do Estado colonial britânico em solo

sustentava um (melindroso) ponto de vista, no qual os *paramount chiefs* (em particular os Ashanti) eram:

*“so closely bound up with the life of our communities that its disappearance would spell disaster – chiefs and what they symbolize in our society are so vital that the subject of its position must be approached with caution” (Coussey Report cit in Arhin, 2001: 17).*

Todavia, um ponto de vista radicalmente antagónico, caracteriza a posição política do *Convention People’s Party* (CPP), partido vencedor das eleições gerais de 1951 (em disputa eleitoral com a *United Gold Coast Convention – UGCC*), e dirigido pelo seu (re) conhecido líder Kwame Nkrumah. A vocação socialista e revolucionária do CPP, intimamente imbuída e circunstanciada pelo paradigma da “modernização” (decorrente do filiativo arquétipo marxista-leninista) preconizado pelas gerações mais jovens e politicamente “esclarecidas”, projectava os *paramount chiefs* Ashanti e todas as estruturas políticas a eles adjacentes, como um obstáculo ao progresso, sobretudo, em razão das suas mais ou menos (inter)dependentes *disposições relacionais* com o Estado colonial britânico (Arhin, 1993)<sup>258</sup>. Kwame Nkrumah, na qualidade de Primeiro-Ministro, assumia explicitamente que um dos objectivos prioritários da sua inicial agenda política, era o da libertação do “povo” ganês “*de l’esclavage dans lequel le maintenait le colonialisme étranger et de la tyrennie du despotisme féodal local*” (Nkrumah cit in Jacquemot, 2007: 57). Em consequência deste *posicionamento* ideológico hermético, o mote sacionatório proferido por Kwame Nkrumah havia sido pronunciado com ecos de futuro político, jurídico e *relacional* com os *paramount chiefs* Ashanti: “*The Chiefs would run away and leave their sandals behind*” (Nkrumah, 1955: 403).

Não obstante esta “construída” ortodoxia idealista espelhada num pragmatismo discursivo “modernizante”, o período que decorre entre a institucionalização da independência formal da Costa do Ouro (designada neste novo quadro político de Gana<sup>259</sup>) e o que corresponde ao fim da 1ª República, é caracterizado por uma *praxis* política estatal ambígua e titubeante, diríamos mesmo, nalguns casos, ideologicamente contraditória, no que diz respeito às *configurações relacionais* estabelecidas com os *paramount chiefs* Ashanti; por outras palavras, será o mesmo que dizer, que durante a gestão política do CPP e do seu líder, Kwame Nkrumah, o *posicionamento* do Estado ganês face aos *paramount chiefs*

ganês. Nesta medida, e para que nos apercebamos da importância e da premência desta questão, citemos as várias comissões que foram constituídas entre 1944 e 1966 para a resolução deste efectivo problema: *The Watson Committee* (1949); *Sir Coussey Committee* (1949); *Sir Sydney Philipson* (1951); *The Frederick Bourne* (1955); *The Greenwood Commission* (1957); *The Regional Constitutional Commission* (1957); *The Akuffo-Addo Commission* (1966) (Zanu, 1997).

258 Kwame Nkrumah e os seus mais aguerridos prosélitos estavam profundamente insatisfeitos com a posição constitucional dos *paramount chiefs* na Constituição da Independência, pois consideravam que aquela tinha sido uma (irónica, diríamos nós) imposição dos britânicos enquanto solução de compromisso para um futuro impasse constitucional. Para se conhecer em detalhe as salvaguardas jurídicas presentes no texto constitucional em relação aos *paramount chiefs*, ver: (Arhin, 1985).

259 Em 1957, a Colónia da Costa do Ouro, os Territórios Ashanti e do Norte e a Togolândia Britânica, tornaram-se um país independente, adoptando nessa conjuntura histórica o nome de Gana. Em 1960, o Gana torna-se uma República (entre 1957 e 1960, o Gana foi governado por uma regime que se designou por Monarquia Constitucional), e cessa a presença de um Governador-Geral britânico em representação da Rainha da Grã-Bretanha (Arhin: 1985).

disseminava duas *disposições* políticas antinómicas: por um lado, produzia legislação que *de facto* induzia à contracção explícita das prerrogativas políticas dos *paramount chiefs* e os submetia ao aparelho de Estado central, por outro, ainda que os enclausurando num edifício burocrático complexo, o Estado reconhecia tácita e forjadamente as prerrogativas sociais dos *paramount chiefs* (Arhin, 2001). Este volúvel ciclo da história política do Gana é caracterizado pelo *Saamanhene* Nana Saaman Nantwi II como sendo:

“um período muito inconstante e de bastante perturbação política; a animosidade política por parte do CPP em relação aos *paramount chiefs*, e principalmente aos Ashanti, era substantiva, na medida em que, por um lado, os *paramount chiefs* Ashanti se opunham veementemente ao projecto centralista de um Estado unitário (negava as especificidades culturais e políticas dos Ashanti) proposto e defendido por Nkrumah, e, por outro, dado o visível apoio (e efectiva participação política) que alguns *paramount chiefs* Ashanti deram a algumas forças partidárias (*National Liberation Movement* – NLM) que se opunham dentro e fora do parlamento ganês ao ideário programático e ideológico do CPP. No entanto, e paradoxalmente, Kwame Nkrumah precisava dos *paramount chiefs* Ashanti e de toda a influência que eles detinham junto das suas comunidades, para realizar o seu ambicioso projecto de desenvolvimento político e económico, pois compreendia (no seu íntimo), que as legitimidades históricas e políticas do *Ashantehene* e dos seus *Omanhene* se mantinham intactas e eram reconhecidas pelas respectivas populações. Nem os ingleses tinham conseguido quebrar esse forte elo de ligação política e simbólica. Foi um tempo de indefinições porque se corria atrás da legitimidade por vias das leis; não o conseguiram, mas causaram uma enorme desestruturação”<sup>260</sup>.

De facto, nos anos subsequentes, a prolifera e obstinada produção de diplomas legislativos é simetricamente proporcional à vontade política de crescente erosão da autoridade política do *Ashantehene* e dos *paramount chiefs* Ashanti e de obstrução do seu acesso e gestão de recursos considerados vitais para a sua sobrevivência política, simbólica e económica<sup>261</sup>. Numa leitura política a este dissimulativo, e simultaneamente, discricionário período histórico, o actual *Agonahene*, Nana Frimpong Anokye Ababio II, refere o seguinte:

“para além do *House Chiefs Act* de 1958, que nos criou algumas expectativas, pois pensávamos que teríamos uma muito maior autonomia política dentro daquilo que sempre foram as nossas competências históricas – e mesmo estas foram goradas, pois as restrições legais e nas práticas correntes eram muitas -, foi um período caracterizado por uma crescente perseguição por parte do CPP às atribuições dos *Omanhene* Ashanti. Recordo, por exemplo, o *Ashanti Stool Lands Act* (No.28 de 1958), que transferia a gestão das terras investidas no *Golden Stool* e confiadas à ancestral administração de cada *Omanhene* para a alçada

260 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Nana Saaman Nantwi II (*Saamanhene*), em Kumasi, em 2007.

261 Os seguintes instrumentos legislativos, inter alia, atestam esta realidade política: *Local Government Ordinance No.29* (1951); *State Councils (Colony and Southern Togoland) Ordinance No.8* (1952); *State Councils (Ashanti) Ordinance No.4* (1952); *State Councils (Ashanti) (Amendment) Ordinance No.38* (1955); *State Councils (Colony and Southern Togoland) (Amendment) No.8* (1957); *State Councils (Ashanti) (Amendment) Ordinance No.3* (1957); a Constituição de 1960; *Chieftaincy Act No.81* (1961); *Chieftaincy (Amendment) Act No.185* (1963); *Chieftaincy (Amendment) Act No.216* (1963) (Ray, 1996).

do Governador-Geral; poderei referir ainda, o *Local Council Act* (1958), que aboliu nefastamente os *Native Authorities Tribunals*, suprimindo toda a capacidade deliberativa sobre matérias da nossa exclusiva competência, ou então, os manipulatórios *House of Chiefs (Amendment) Act*, de 1959, e o *Brong-Ahafo Region Act*, do mesmo ano, que tinham como objectivo primeiro a diminuição do *status* de alguns *Omanhene Ashanti*, omitindo os seus 'Stools Names' dos registos da *Regional House of Chiefs (RHC)*, e mais grave que isso, estas leis permitiam a criação não só de novas 'Stool Paramountcies', como ainda e elevação de alguns chefes subalternos – apoiantes do CPP – a uma categoria superior de chefe. Tal foi o caso, por exemplo, em 1959, da elevação do *Effiduasehene*, um apoiante fervoroso de Nkrumah, a um *status* político equivalente ao do *Mampongehene*, até então seu superior ancestralmente consagrado. Ficou claro para nós que a partir desta data os *Omanhene Ashanti* podiam agir oficialmente apenas de acordo e segundo a vontade do governo. Nem mesmo as garantias políticas inscritas na máscara jurídica com que nos confrontámos em 1960 (Constituição de 1960<sup>262</sup>) nos augurava nada de bom. Mantivemos, ainda assim, uma forte união e consciência identitária, esperando que novos tempos viessem<sup>263</sup>.

Todavia, o tão expectado período de bonanza e reconhecimento político ainda estaria distante, pois o *estruturante e estruturador Chieftancy Act* (No.81) de 1961, aprovado pelo Parlamento à luz de uma enviesada interpretação constitucional, representa mais uma etapa política fundamental no que diz respeito a uma solene e reiterada coarctação das atribuições políticas e sociais dos *paramount chiefs* Ashanti, na medida em que estabelecia formalmente a submissão dos *paramount chiefs* à órbita gravitacional do aparelho de Estado central (Rubin e Murray, 1964). A definição de *paramount chief* neste preceito legislativo é cinicamente inteligível: "A chief is an individual who has been nominated, elected and installed as a chief in accordance with customary law and recognized as a chief by the minister responsible for local government" (Government of Ghana, 1961: 3). A citada definição reveste de (dúbia) legitimidade a disposição jurídica que vem imediatamente a seguir, para a qual "the minister might at any time withdraw recognition from a chief if [...] he considers it is in the public interest" (Government of Ghana, 1961: 4). Na interpretação e análise assumida pelo *Asokorehene*, Nana Susubiribi Krobea Asante menciona:

"Em todo este processo político e legislativo, o governo central reestruturou e manipulou as instituições políticas e jurídicas Ashanti, paradoxalmente, implementaram o mesmo tipo de práticas que tanto haviam criticado à dominação colonial inglesa no período antecedente. O governo acabou por deter uma liberdade arbitrária de 'fazer' e 'desfazer' chefes Ashanti de acordo com os seus objectivos políticos e ideológicos, e ainda de serem o 'último árbitro' em questões de exclusiva competência do *Asanteman Council*. As chefiaturas Ashanti continuaram a ser alvo de grande ambivalência, num registo muito parecido com os ingleses; isto porque, ao mesmo tempo que Nkrumah minava o sagrado poder

262 A primeira Constituição pós-independência (1960), declarava no seu art.º 13: "Chieftancy in Ghana should be guaranteed and preserved" (Republic of Ghana, 1960: 10), mas, as circunstâncias históricas e políticas iriam demonstrar que esta "abertura" só era realizável dentro do espírito que o Estado central havia projectado para os *paramount chiefs* (sobretudo Ashanti).

263 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Nana Frimpong Anokye Ababio II (*Agonahene*), em Kumasi, em 2007.

dos *Omanhene* Ashanti, tentava capturar algumas das dimensões rituais dos Ashanti para projectar e reforçar a sua imagem de 'Grande Chefe' a nível nacional. Não foram relações fáceis, no entanto, para nós Ashanti, nenhum governo, nem colonial nem independente, tinha o poder de 'fazer' e 'desfazer' chefes Ashanti. Tudo o que diz respeito às nossas instituições, práticas e costumes só a nós e só em conformidade com as nossas longínquas leis é que podem ser repensadas<sup>264</sup>.

Em suma, sintetizaríamos este dualista e manipulativo contexto político, e as *disposições relacionais* dele decorrente, com as proficientes palavras da *Ashantehemaa* Nana Afua Kobi Serwaa Ampem II:

"apesar de todas as tempestades por que passamos, soubemos sempre resistir a qualquer vento, viesse ele de onde viesse, tivesse a força que tivesse, pois para nós Ashanti, sempre tivemos as maiores das protecções, o que nos deu unidade, identidade, força e esperança para resistirmos e sobrevivermos: o sagrado *Golden Stool*, o poderoso *Onyame* (Deus Supremo Ashanti), as nossas protectoras *Aboson* (divindades), e os nossos omnipresentes *Nananom Nsamanfo* (antepassados). Foram eles, que em todos os momentos difíceis deste período histórico e dos que viriam a seguir (que em alguns momentos foram muito problemáticos), nos uniram para resistirmos e para termos a força que ainda hoje temos. Nós somos Ashanti<sup>265</sup>.

## Capítulo IV

### Do golpe de estado do NATIONAL LIBERATION COUNCIL (1966) ao PROVISIONAL NATIONAL DEFENSE COUNCIL (1981-1992): da legitimidade dividida às convenções constitucionais

O período temporal definido para este contexto histórico, é caracterizado pela existência de complexas, voláteis e desestabilizadoras conjunturas políticas de natureza militar e civil. Este convulsivo ciclo político começa em 24 de Fevereiro de 1966, quando Kwame Nkrumah foi afastado do controlo do poder de Estado, por um golpe militar articulado entre o exército e a polícia, o qual colocou nos comandos do país o *National Liberation Council* (NLC – que tinha como responsável primeiro do Conselho o General Joseph Ankrah<sup>266</sup>), cuja primeira acção formal foi a dissolução da recém-instituída 1.ª República (Ray, 1986)<sup>267</sup>. De acordo com Kwame Arhin:

264 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Nana Susubiribi Krobea Asante (*Asokorehene*), em Kumasi, em 2007.

265 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Nana Afua Kobi Serwaa Ampem II (*Ashantehemaa*), em Kumasi, em 2008.

266 O General Joseph Ankrah assumiu a presidência do Conselho durante o período que decorre entre 1966 a 1967, tendo sido nesta data substituído pelo General Akwasi Afrifa, que assumiria a presidência do Conselho entre os anos de 1967 a 1969 (Chavagneux, 1997).

267 Este foi um período histórico de grande agitação política e instabilidade económica na medida em que *"the NLC conducted a campaign what they considered to be manifestations of socialism. The military junta banned the CPP, harassed former CPP leaders and issued decrees preventing many of them from running for elected offices in the future. The junta privatized a number of state enterprises, denounced socialism and broke off diplomatic relations with Eastern bloc countries"* (Ray, 1986: 15). Para uma análise mais detalhada sobre a junta militar que governou o Gana entre 1966 e 1969, ver entre outros: (Card, 1975); (Austin e Luckman, 1975); (Plinkney, 1972).

"the most influential of the NLC's advisers were the leaders of the groups that had been opposed to Nkrumah in and outside Parliament, before Nkrumah's imposition of one-party rule in 1964. The influential leaders, including the late Dr. K. A. Busia, Mr. Justice, Akuffo-Addo, and Mr. Joe Appiah, were also relatives or allies of paramount chiefs" (2001: 47).

As linhas de orientação programática e de acção política assentavam na definição de objectivos que se estruturassem em torno do princípio de "restauração" e não no desestruturador princípio de "revolução" (Austin, 1976). Em consonância com esta linha de pensamento político, a postura política dos dirigentes do NLC em relação aos *paramount chiefs*, foi, em consequência, oposta aquela que anteriormente o governo de Nkrumah tinha assumido (Babatope, 2002)<sup>268</sup>. Deste modo, o *Chieftaincy (Amendment) Decree NLCD 112*, de 1966, restaura a categoria política e a posição social dos *paramount chiefs* que haviam sido "despromovidos" ou mesmo destituídos pelo repressivo, personalista e centralizador governo de Kwame Nkrumah<sup>269</sup>.

De acordo com a leitura política feita por Kwame Ninsin a este novo quadro de mudança *relacional* protagonizado pelo NLC na sua conexão com os *paramount chiefs* (Ashanti):

"o NLC, dadas as relações de proximidade política, ideológica, familiar, e até mesmo de 'subordinação' (destaco que, por exemplo, Joe Appiah, ele próprio um Ashanti, reverenciava e reconhecia uma legitimidade política substantiva ao *Ashantehene* derivada da sua simbólica relação com o *Golden Stool*), compreendeu e criticou severamente a desestabilização manipulatória encetada pelo CPP, principalmente durante os anos de maior acutilância ideológica, durante a qual foram cometidos alguns excessos clamorosos. Obviamente que, para além de toda estas ligações, existia uma outra muito mais pragmática: a de revestir-se indirectamente de uma legitimidade reconhecida aos *paramount chiefs* Ashanti, conseguindo assim implementar mais facilmente os seus ideais políticos e vectores de acção junto das populações daquela região (pois a sua legitimidade era sobretudo normativa e assente numa ideia de desenvolvimento e progresso). No entanto, a inicial boa vontade política – a de, por um lado, restringir a acção do Estado nos assuntos internos da estrutura política Ashanti, e por outro, repor a 'verdade sucessória' – redundou num processo de alterações múltiplas e nem sempre coerente. No caso particular da região Ashanti, a reposição do estatuto de alguns *paramount chiefs* implicou necessariamente a deposição de outros (que haviam sido nomeados por Nkrumah por tacticismos políticos e não de acordo com as leis Ashanti), e neste sentido, viveu-se um clima de alguma tensão social e política, que foi atenuada e suprimida com a intervenção directa do *Ashantehene* e do *Conselho Tradicional* de Kumasi para a reposição dos verdadeiros e legítimos chefes e valorização do respeito pelos ancestrais princípios definidos no direito costumeiro Ashanti"<sup>270</sup>.

268 Para um conhecimento mais aprofundado das medidas tomadas pelo NLC que aos *paramount chiefs* díziam respeito ver: (Brown, 1969).

269 Na interpretação de Kwame Arhin, o propósito primeiro do referido decreto "was that the government should not by itself elevate or demote chiefs and that government recognition should follow the customary procedures of enstoolment and destoolment as had been ordained by the colonial administration and Nkrumah's government" (2001: 48).

270 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Kwame Ninsin (Professor de Ciência Política da Universidade do Gana – Legon).

A atmosfera de “renascimento político” que havia sido tão propalada (mas, na realidade, pouco agenciada) pelo NLC, encontrou um fervoroso eco com a vitória eleitoral do *Progress Party* (PP)<sup>271</sup> em 1969, liderado pelo seu carismático líder, Dr. Kofi Busia, cuja retórica ideológica de matriz conservadora, criticava fervorosamente a alienante centralização do poder e da autoridade promovida pelo governo de Kwame Nkrumah, agora no exílio no Reino Unido (Card, 1975)<sup>272</sup>. Assim, nesse mesmo ano, uma nova Constituição foi promulgada e, um governo constitucional de natureza civil chefiado pelo Primeiro-Ministro Kofi Busia, foi solenemente empossado (Chazan, 1983). A nova Constituição da então formalizada 2.ª República declara expressamente no seu integrativo art.º 153 “*The institution of chieftaincy together with its Traditional Councils as established by customary law and usage is hereby guaranteed*” (Republic of Ghana, 1969: 115)<sup>273</sup>; por seu lado, o art.º 154 estabelece a *National House of Chiefs*, que é composta pelos cinco representantes eleitos das respectivas *Regional House of Chiefs*, à qual é constitucionalmente conferida a jurisdição de recurso a nível nacional em matérias adstritas às dinâmicas internas das estruturas políticas tradicionais, bem como ainda, é-lhe anuída uma competência de natureza consultiva, a qual as autoridades governamentais acolheriam em matérias de direito costumeiro, pois aquela estava, segundo as palavras de Claude Ewa, encarregue de:

“elaborar um progressivo estudo, interpretação e codificação das dispersas ‘leis tradicionais’ existentes no país, e reuni-las num sistema unificado e integrativo de direito costumeiro a nível nacional. Subjacente a toda esta ideia de devolução e capacitação orgânica, estava o objectivo estatal de derrubar as fortes barreiras étnicas existente em cada região e de desenvolvimento de um sentimento identitário dos valores nacionais. Esta nova possibilidade de reorganização possibilitava às *Regional House of Chiefs* e à *Nacional House of Chiefs* de funcionarem como um corpo ‘mais’ homogêneo, e como tal, fazerem valer mais

em Accra, em 2008.

271 O PP apresenta-se nas eleições de 1969 como o herdeiro directo de uma renovada “tradição política” inaugurada com a formalização do movimento nacionalista NLM (fundado em Kumasi), por dois proeminentes cidadãos e políticos – Joseph Danquah (membro de uma família real Ashanti) e Kofi Busia (eleito, em 1951, pela Confederação Ashanti ao Conselho Legislativo da então Costa do Ouro), cujo património político e simbólico iria repercutir-se nas eleições de 1979 com a ida a votos do *Popular Front Party* (PFP), e, mais recentemente com o *New Patriotic Party* (NPP), nas eleições de 1992, 1996, 2000, 2004 e 2008 (a influência social e legitimidade política do *Ashantehene* e dos respectivos *Ormanhene Ashanti* na vitória deste partido “nacional” foram absolutamente decisivas) (Amoah, 2007). Ver ainda (Aye, 1998); (Aye, 2001a); (Aye, 2001b).

272 Para uma apreciação crítica global das “forças” e das “fraquezas” e, em consequência, das principais razões que estiveram por detrás do derube do governo de Kwame Nkrumah ver: (Card, 1975); (Austin, 1964); (Apter, 1968); (Jones, 1976).

273 A matriz formal da Constituição de 1969 teve por base política os trabalhos desenvolvidos por uma Comissão Constitucional sob a coordenação do Juiz Edward Akuffo-Addo (posteriormente designada por Comissão Akuffo-Addo). As propostas da Comissão Constitucional assentaram em representações públicas, que divergiam em dois sentidos opostos: por um lado, estavam os defensores de que o estatuto político dos *paramount chiefs* (e todas as funções a ele inerentes), deveria ser restaurado nas condições que existia antes do período colonial britânico (na região Ashanti, este foi a esmagadora maioria dos pontos de vista expressos); por outro lado, existiam os patrocinadores da ideia de que os *paramount chiefs* e todas as estruturas políticas com eles relacionadas, deveriam ser eliminadas do sistema político e administrativo ganês. Esta Comissão acabou por adoptar algumas das premissas já anteriormente avançadas na Comissão Coussey, e na sua proposta formal enuncia o seu parecer “*it is thus our hope that although, as a general principle, we consider that the role of the chiefs should be confined to the purely local level where chieftaincy, particularly in the rural areas, as a cherished institution, is still the fulcrum on which the development of simple environmental services of a localized and vital nature turns, the more progressive and outstanding chiefs of exceptional ability and proven integrity in public life will find their way into positions of trust and responsibility in important spheres of our national endeavours*” (The Proposals of the Constitutional Commission for a Constitution for Ghana, 1968: 175). Ver ainda (Arhin, 2001).

o seu peso e a força das suas reivindicações junto dos órgãos de Estado, quer a nível distrital, regional ou mesmo central. E, no caso particular dos Ashanti, a institucionalização e a importância reconhecida (de importância social nesta época passaria a uma crescente importância política nos anos vindouros) a estas duas 'plataformas' exclusivamente tradicionais, foi o espaço e o lugar de projecção política do *Ashantehene* enquanto figura de referência mesmo ao nível dos 'negócios políticos' do Estado a nível nacional (relembro que o *Ashantehene* era, por inerência, o presidente da *Ashanti Regional House of Chiefs* e, por razões históricas, políticas, económicas e simbólicas, seria, por muitos anos, e indiscutivelmente (legitimamente reconhecida pelos seus pares a nível nacional), o presidente da *National House of chiefs*<sup>274</sup>.

No entanto, na continuidade da nossa entrevista, Claude Ewa expõe-nos o lado mais pragmático e estratégico de toda esta determinação jurídica (que a dado momento caracterizou de "condescendência jurídica"), revelando-nos que:

"apesar de haver uma grande proximidade e uma sensibilidade, e diria mesmo, uma extrema necessidade de capturar os *paramount chiefs* Ashanti (que mesmo que não se simpatize com eles são uma força histórica poderosa dentro do nosso país), para um projecto político que se expectava que fosse de sucesso e durável no tempo, o Estado estrategicamente salvaguardou algumas prerrogativas fundamentais sob seu controlo directo e exclusivo. O Estado libertou-se da responsabilidade de gestão e controlo de matérias afectas às estruturas tradicionais, não só por uma questão das fortes pressões exercidas pelo *Ashantehene* (Nana Sir Osei Agyeman Prempeh II) e pelos *Omanhene* Ashanti, mas também, para aliviar o governo de uma matéria que provocava conflitos constantes e que por inerência desgastava o poder e a autoridade do Estado junto da população Ashanti. Por outro lado, o Estado soube-se resguardar, visto que todas as matérias que implicassem a relação directa entre os *paramount chiefs* em geral, e os Ashanti, em particular, e o Estado, seria o Estado que teria o poder e o direito de definição do estatuto político e do respectivo enquadramento administrativo dessa mesma relação e/ou participação. Por exemplo, alguns dos projectos de desenvolvimento (no caso particular, construção de escolas, de estradas públicas, de postos de saúde, etc.) e a atribuição de fundos para a prossecução dos mesmos, que se projectaram na época, para Ejisu-Juaben ou para Mampong, eram controlados maioritariamente pelo Estado (sabemos ainda assim, que o próprio Presidente, dada a sua forte ligação e respeito político ao *Ashantehene* libertava fundos para esta região de forma camuflada e informal), deixando uma margem de acesso aos fluxos e contribuições financeiras bastante reduzida, e que era essencial para a sobrevivência e manutenção do estatuto dos *Omanhene* que administravam politicamente aquelas áreas tradicionais. Mas, dada a já enunciada necessidade de integração (cooptação) deste inquestionável recurso político que eram os *Omanhene* Ashanti, o governo no texto constitucional de 1969, integrou-os nas estruturas de base do Governo Local. Quais eram na época as bases da legitimidade do governo? Eram simplesmente a sua retórica em prometer uma vida e um país melhor

274 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Claude Ewa (Director do Departamento das Chefaturas do MCC), em Accra, em 2007. É de salientar que a *Ashanti Regional House of Chiefs* era a única em todo o país que detinha uma homogeneidade étnica dentro o *paramount chiefs* com assento de representação.

e a sua determinação em executar materialmente estas promessas. Para serem ouvidos e implementarem a sua visão de um Gana desenvolvido e sustentável tinham a plena consciência de que precisavam dos *Omanhene Ashanti* e da sua inacessível e intransmissível legitimidade. A expectativa política seria a de que, tomando sempre o Estado as rédeas de iniciativa e condução de todo o processo político, beneficiaria directa e indirectamente das valências sociais, políticas e simbólicas dos *Omanhene Ashanti* (que teriam a capacidade de apresentação de propostas para as suas áreas tradicionais em representação das suas populações), que passariam a desempenhar um indefinido papel político de 'funcionários tradicionais' do Estado. No fundo, optou-se por uma via de compromisso simbiótico, expresso nesta convenção constitucional, que salvaguardava as ambições políticas mínimas de cada uma das partes<sup>275</sup>.

Em 1971, o parlamento ganês aprova o *Chieftaincy Act* (No. 370)<sup>276</sup>, que reproduz na sua essência a definição de *paramount chief* inscrita no *Chieftaincy Act* (No.81) de 1961, aditando, no entanto, uma ambígua disposição normativa (art.º 52-2) que revestia o governo central com a formal proficiência de destituir os *paramount chiefs* em virtude dos superiores interesses da "utilidade pública" do país (Goldschmidt, 1981). O *leitmotiv* que presidia à publicação deste (re)estruturador, e ainda hoje importante preceito jurídico era "to amend the statute law on chieftaincy in order to bring it into conformity with the provisions of the Constitution and to make the provisions relating to chieftaincy" (Preâmbulo do *Chieftaincy Act* No. 370: 5). Com efeito, este novo *Chieftaincy Act* reconhecia aos *paramount chiefs* toda a autoridade jurídica interna de decisão em matérias do estrito foro do direito costumeiro inerente às suas estruturas sociais e dinâmicas familiares, em particular, nos domínios de direito sucessório, questões relativas à família, bem como ainda em matérias relacionadas com a propriedade. Por outro lado, esta mesma norma legislativa vincula à *National House of Chiefs* a reconfirmada responsabilidade de definir a natureza e os limites do designado direito costumeiro, e posteriormente, transmitir ao governo central do Gana os seus pareceres consultivos acerca das leis que o governo pensava promulgar e que diziam exclusivo respeito às normas e preceitos normativos que constituíam a matriz jurídica costumeira (Pavanello, 1999)<sup>277</sup>.

275 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Claude Ewe (Director do Departamento das Chefaturas do MCC), em Accra, em 2007.

276 O *Chieftaincy Act* (No.370) estabelece, no seu art.º48-1, a definição de *paramount chief* "an individual who was, in accordance with customary law been nominated, elected and installed as a chief or as the case may be appointed and installed as such and whose name for the time being appears as a chief on the National Register of Chiefs. Provided that no person shall be deemed to be a chief for the purposes of the exercise by him of any function under this act or under any other enactment, unless he has been recognized as such by the Minister by notice published in the Local Government Bulletin" (Parliament of the Republic of Ghana, 1971: 24). A importância objectiva e material que este instrumento legislativo (e o governo e o parlamento por serem os promotores políticos do mesmo) reconhecia explicitamente aos *ashanti*, em geral, e ao estatuto político e simbólico do *Ashantehene*, em particular, é espelhado na definição das cinco categorias de chefes tradicionais previstas nesta norma jurídica: "a) the *Asantehene* and *paramount chiefs*; b) *Divisional Chiefs*; c) *Sub-divisional Chiefs*; d) *Adikrofo*; and e) such other Chiefs not falling within any of the preceding categories as are recognised by the Regional House of Chiefs" (Parliament of the Republic of Ghana, 1971: 24-25).

277 O *Chieftaincy Act* (No.370) vincula ainda outra importante competência jurídica à *National House of Chiefs*, pois no seu art.º22-1 consagra que "The National House of Chiefs shall have appellate jurisdiction in any matter relating to chieftaincy which has been determined by the House of Chiefs in a region from which appellate jurisdiction there shall be an appeal with the leave of the Supreme Court or the National House of Chiefs to the Supreme Court" (Parliament of the Republic of Ghana, 1971: 15).

A importância histórica e o relevo político deste instrumento legislativo estão bem patentes nas palavras de Herbert Antor:

“indiscutivelmente, este foi um passo revolucionário no reconhecimento efectivo das prerrogativas jurídicas dos *paramount chiefs* em matérias internas das suas estruturas políticas. Este diploma legislativo entrou, poderíamos dizer com toda a segurança, em contra-ciclo com toda a legislação até então publicada sobre o reconhecimento público das capacidades normativas dos *paramount chiefs* em lidarem com matérias que diziam respeito à sua própria organização jurídica interna (ainda que tivesse havido uma ou outra, nenhuma teve a intenção e o impacto político desta). Penso que esta abertura jurídica encetada pelo governo de então, foi uma forma inteligente e perspicaz de uma aproximação fundamental, e cheia de contornos táticos, pois com ela, o governo não só apaziguava os mais importantes e destacados *Omanhene*, tal é o caso do *Ashantehene* e dos proeminentes *Omanhene* da Confederação Ashanti, como ainda, e sobretudo, estes ficariam em ‘dívida política’ para com o governo, e neste sentido, colocariam as suas ancestrais prerrogativas políticas e simbólicas ao serviço das necessidades e pretensões do Estado nacional e local. Ainda assim, apesar desta abertura por parte do Estado, e do conseqüente acatamento destas medidas por parte dos *paramount chiefs* Ashanti, a prudência e a expectativa de ambas as partes, foram os princípios estratégicos orientadores que ambas as partes estabeleceram para si e entre si.”<sup>278</sup>

O processo de (re)construção nacional foi, por conseguinte, progressivo e cautelosamente restaurando as prerrogativas (sobretudo jurídicas e sociais) dos *paramount chiefs*, embora estas (ainda) estivessem estritamente circunscritas aos princípios constitucionais, legislativos e administrativos que consagravam e formalizavam a sua (efectiva) dependência face às expectativas, ambições e estratégias conjunturais do governo central e do parlamento ganês. Sobre este processo jurídico e político em curso, diz Odenehu Oduro Numapau II que:

“foi um período que, designaria de ambivalência tática, pois ao mesmo tempo em que nos estavam lentamente a ‘devolver’ as atribuições que desde sempre foram da nossa competência, estávamos, em simultâneo, a ser empurrados para um caminho para o qual nós não queríamos caminhar. O funcionamento das estruturas políticas e jurídicas Ashanti em todos os seus níveis de organização, e falo em específico, dos *Traditional Councils* Ashanti, da *Ashanti Regional House of Chiefs* e da *National House of Chiefs*, começaram a repousar sobre um ‘perigoso’ princípio de enquadrar os *paramount chiefs* Ashanti enquanto funcionários pagos pelo Estado. Esta ‘burocratização’ das estruturas políticas tinha como pano de fundo, a promoção de uma síntese política, ou se quisermos, de uma dupla imagem, onde por um lado tínhamos o modelo político-burocrático tradicional Ashanti (revestido com as inerentes atribuições que consagravam o inquestionável lugar e o inigualável estatuto do *Ashantehene* e dos *Omanhene* Ashanti), por outro, e sobretudo,

278 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Herbert Antor (Director do *Ministry of Local Government, Rural Development and Environment* – MLGRDE), em Accra, em 2007.

um moderno modelo de governo local, no qual o Estado dispunha a partir da sua capacidade (legitimidade) institucional e legislativa das rédeas de todo o processo político de enquadramento administrativo, acabando por beneficiar grandemente do ascendente político e simbólico que os nossos *Omahnene* detinham desde tempos históricos sobre as nossas populações Ashanti. Soubemos desde o início que esta era uma 'abertura' ardilosa, pois ao mesmo tempo que nos davam algumas migalhas com uma das mãos, viamos que havia outra mão que segurava o pão. Recordo, por exemplo os artigos 48 e 52; esses eram a mão que nos faziam ainda sentir que ainda tínhamos um 'senhor' que nos admoestava e alimentava. Mas sentimos igualmente que eles precisavam de também estender a mão para receber alguma coisa de nós. Portanto, quer da nossa parte, quer da parte do governo e do Estado, aceitámos consciente e estrategicamente o que era oferecido, com a esperança de que novos ventos políticos se levantassem e controvertessem essa situação a nosso favor. <sup>279</sup>

Em 1972, um segundo golpe de Estado militar destituiu o governo civil do Dr. Kofi Busia, instalando-se no poder de Estado o general Ignatius Acheampong com o suporte político e partidário do *National Redemption Council* (NRC), o qual algum tempo depois viria a metamorfosear-se no *Supreme Military Council* (SMC) (Austin e Luckman, 1975)<sup>280</sup>. A Constituição vigente é abolida, o Parlamento dissolvido e os partidos políticos suprimidos, ou seja, tal como é caracterizado por Christian Chavagneux "rotina de golpe de Estado" (1997: 74). Em 1978, o general William Akuffo exonera o general Ignatius Acheampong e convoca uma Assembleia Constituinte. Este novo governo militar, é por sua vez, derrubado em Maio de 1979, por um outro golpe de Estado, desta vez perpetrado pelo jovem capitão da Força-Aérea, Jerry Rawlings, rosto político do então designado *Armed Forces Revolutionary Council* (AFRC) (Chazan, 1983) (Nugent, 1996). Não obstante esta dialéctica sucessão de golpes de Estado, a Assembleia Constituinte prosseguiu os seus trabalhos e projectou um novo texto constitucional, e o Dr. Hilla Limann, com o assentimento político do *People's National Party* (PNP), foi empossado como Presidente civil da 3.ª República do Gana, em Setembro de 1979. Esta nova Constituição de 1979, não só consagra as cláusulas normativas que promovem as garantias dos *paramount chiefs* anteriormente formuladas na Constituição de 1969, como ainda as reforça, declarando no seu art.176-2 que:

*"Parliament shall have no power to enact legislation which confers on any person or authority the right to accord or withdraw recognition to or from a chief; and which in any way detracts*

279 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Odenehu Oduro Numapau II (Vice-Presidente da *National House of Chiefs* - NHC), em Kumasi, em 2008.

280 Donald Ray analisa sinteticamente, quais foram as razões que motivaram a destituição do governo do Dr. Kofi Busia, salientando que "Despite a certain democratic promise at the start of Busia's conservative government, Busia quickly became authoritarian and unable to deal with the growing economic problems. In 1971 he banned the Trade Union Congress (TUC) in response to major strikes. Cocoa prices dropped in 1971, sparking off an economic crisis reminiscent of Nkrumah's last days in power, and Busia devalued the Cedi by 45 per cent in 1971" (1986: 15-16).

*or derogates from the honour and dignity of the institution of chieftaincy*" (Republic of Ghana, 1979: 130)<sup>281</sup>.

O impacto político de todo este convulsivo período histórico sobre o *posicionamento dos paramount chiefs* (Ashanti), com refere Samuel Okyere Kusi-Apiam foi:

"pouco significativo; à excepção de alguma legislação promulgada pelo NRC (na definição de algumas competências dos *Traditional Councils*, dos *Stool Lands* e nas anteriormente consagradas funções da *National* e da *Regional House of Chiefs*), mas que rapidamente foi contestada pelo *Ashantehene* e pelo *Mamponghe*, e em decorrência, foram relegadas para o esquecimento. É sintomático o facto de qualquer um dos efémeros chefes de Estado deste período, terem pedido para serem recebidos pelo *Ashantehene* Otumfuo Opoku Ware II e pelos seus mais altos dignitários, e auscultado os conselhos de uma figura política (sempre) incontornável para os Ashanti, e (cada vez mais) para todo o 'mundo' tradicional ganês. Esta necessidade de uma aliança (mais tácita ou mais expressa) forte com o *Ashantehene*, revelava o crescente poder enquanto referência política de estabilidade e de identidade personificada por Otumfuo Opoku Ware II. O compromisso espelhado na Constituição de 79 nada mais foi do que reconhecer implicitamente, mas declaradamente, que a representação e a participação política dos *Omanhene* Ashanti, eram um recurso político vital de sobrevivência, aplicação e de coerência das práticas políticas governamentais, sem a qual o governo arriscar-se-ia a governar (se o conseguisse) com uma legitimidade se não amputada, pelo menos manca."<sup>282</sup>

Por seu lado, o *Bantamahene* Baffour Boahema afirma que:

"os compromissos constitucionais que os vários governos verteram nas Constituições, nada mais significam que a tomada de consciência do poder efectivo que nós Ashanti detinhamos sobre as nossas populações (somos da grande família Akan, que são o maior grupo étnico do Gana). Alienar todo este segmento da sociedade ganesa e continuar a ocultar (pois tratava-se de ocultar, já que os nossos fundamentos políticos sempre existiram, sempre foram visíveis e mantiveram-se como os princípios orientadores das nossas acções políticas internas), esta realidade política objectiva, era promover uma cegueira que já outros haviam pago bem caro (ingleses e governo de Nkrumah). A inteligência (aguçada

281 O texto final da Constituição de 1979, teve por base os trabalhos de uma Comissão Constitucional que iniciou os seus trabalhos em 1978, e cuja função principal era fornecer ao governo de então, uma base normativa coerente e integradora, que permitisse à Constituição a entrar em vigor um ano mais tarde, ser um reflexo fidedigno da realidade social, económica e política do país. No que diz particular respeito aos *paramount chiefs*, e no capítulo dedicado ao estudo do processo de *descentralização democrática*, podemos ler no relatório final que "il est impossible de se rendre dans le premier village venu et (...) de commencer à réoandir une ideologie ou un programme politique en l'air (...) les chefs sont très importants si nous voulons réfléchir à la participation de l'ensemble du peuple au gouvernement. Nous devons les utiliser depuis la base jusqu'au niveau national" (Constitutional Commissions Proposals cit in Ayea, 2000a: 147). Mais adiante, o realce da objectiva importância política dos *paramount chiefs* é-nos subscrito quando a Comissão diz que "En dépit de certains aspects qui ont souvent soulevé une sérieuse inquiétude et du parcours assez peu satisfaisant de certains chefs au niveau national, nous restons convaincus que l'institution de la chefferie joue un rôle important et indispensable dans la vie et pour le gouvernement du Ghana, à la fois aujourd'hui et à l'avenir. Nous considérons donc qu'il est juste et nécessaire que l'institution soit protégée et préservée par des garanties constitutionnelles appropriées" (Constitutional Commissions Proposals cit in Ayea, 2000a: 147).

282 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Samuel Okyere Kusi-Apiam, (Director de Coordenação para a Região Ashanti), em Kumasi, em 2007.

pelas necessidades legítimas) e o tacticismo inclusivo destes novos governantes, por um lado, e, por outro, a perseverança e capacidade de sobrevivência dos líderes políticos Ashanti e o incessante reconhecimento por parte das populações Ashanti dos valores políticos e simbólicos adstritos ao *Ashantehene*, ao longo destes anos (e desde sempre), permitiram que ambas as partes, sem serem sócios com escritura passada, tivessem lucro neste grande negócio que é a sempre imprevisível, perversa e estratégica arte da política.”<sup>283</sup>

Em 31 de Dezembro de 1981, um último golpe de Estado é perpetrado pelo “marxista autodidacta” Jerry Rawlings, que depõe o governo constitucional de Hilla Limann e instala no (ambicionado) poder de Estado o aparelho militar do *Provisional National Defense Council* (PNDC), sob os ambiciosos desígnios programáticos de moralização da vida política e económica do Gana, e de restauração da democracia assente numa perspectiva de longa e estável duração (Hansen e Ninsin, 1989) (Oquaye, 2004). O *ethos* ideológico e a *praxis* política seriam definidos nas “messiânicas” palavras proferidas por Jerry Rawlings nesse mesmo dia de Dezembro, onde mencionava que “*I ask for nothing less than a revolution, something that would transform the social and economic of this country*” (Rawlings cit in Boafo-Arthur, 2002: 7). Nos primeiros tempos desta conjuntura política, que é estruturalmente marcada por uma efervescência ideológica vitalizada por elementos extremistas da denotada “esquerda radical e populista”, as *disposições relacionais* do Estado com os *paramount chiefs* foram de uma ambivalência exclusiva que as epidérmicas premissas revolucionárias justificavam sem reserva. Segundo a explicação de Esther Oduraa Ofei-Aboagye:

“o furor revolucionário pretensamente marxista, levou a que naqueles primeiros tempos os mais radicais elementos pusessem em causa a ordem política e social ganesa vigente e se propusessem criar novas instituições destinadas a dar (devolver) o poder ao povo. Neste sentido, foram criados os *Peoples Defense Committees* (PDC’s), os *Workers Defense Committees* (WDC’s), entre outros, os quais foram interditos à participação dos *paramount chiefs*, rotulados na época como ‘inimigos das classes trabalhadoras’. Estes novos órgãos de ‘poder popular local’ encetaram um combate sistemático, altamente selectivo e planificado contra os *paramount chiefs* de todo o país. No caso particular Ashanti, os PDC’s de Nsuta e de Juaben, acusaram o *Nsutahene* e o *Juabenhene* de corrupção, apropriação fraudulenta, má gestão do dinheiro e das terras das populações Ashanti, etc. A radicalidade das acções chegou mesmo ao ponto de contrariar as disposições legais expressas no *Chieftaincy Act* de 71 em relação ao reconhecimento formal dos *paramount chiefs*, pois deixaram de ser a *National* e as *Regional House of Chiefs* que assentariam tal função, e passaria a ser o Secretário do PNDC responsável pelas matérias referentes às questões tradicionais a cumprir tais responsabilidades. Foram estas as sementes que posteriormente almejavam colher uma legitimidade inequívoca e alargada.”<sup>284</sup>

283 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Baffour Awuah (Bantamahene e Vice-Presidente do Kumasi Traditional Council – KTC), em Kumasi, em 2008.

284 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Esther Oduraa Ofei-Aboagye (Directora do Institute of Local and Government Studies – ILGS), em Kumasi, em 2008.

Porém, a atitude hostil e repressiva encetada pelo PNDC em relação aos *paramount chiefs*, iria modificar-se nos finais de 1982 e início de 1983. Com efeito, em Março de 1983, Jerry Rawlings inicia uma nova estratégia de abertura política referindo astuta e conscienciosamente que:

*"We must not, we cannot ignore the fact that the Revolution has to accommodate a range of views and opinions. Whilst we shall never compromise our principles, we must at the same time keep open the doors of dialogue in an atmosphere of frankness"* (1983: 27).

Nas interpretativas palavras do *Agogohene* Nana Akuofo Sarpong acerca deste novo e mutativo cenário político, este menciona que:

"passada a inicial euforia revolucionária, alguns elementos menos radicais (os 'ultras' sempre desconfiaram do 'purismo' revolucionário de Rawlings), redireccionaram o caminho a percorrer. As razões deste novo quadro político são de natureza distinta. Por um lado, temos em 1983, a assinatura do primeiro acordo de ajuda financeira com o FMI, o qual impunha como contrapartidas fundamentais a existência de uma base alargada de apoio das populações ao governo em exercício e uma efectiva abertura dos órgãos de direcção do PNDC a outros elementos da sociedade ganesa (leia-se, haver pluralismo político e partidário); por outro lado, os crescentes protestos populares, das pressões políticas dos banidos partidos políticos e de um fenómeno de *lobbying* da parte de proeminentes *paramount chiefs* (em particular Ashanti), e de diversos organismos cívicos, incluindo o *Christian Council* (CC) e o *National Catholic Secretariat* (NCS). Os mais ferozes e radicais detractores de Rawlings dentro do PNDC, sempre o acusaram de manter uma relação de cordialidade e de excessivo respeito para com o *Ashantehene*, incompatível na opinião daqueles, com os postulados revolucionários em curso. Justificavam toda esta deferência pelo facto de a mulher de Rawlings ser da família real Ashanti e que por este motivo, Rawlings se sentia um 'subordinado' político do *Ashantehene* e que não fazia sentido neste cenário de 'democracia popular' consultá-lo em determinadas matérias. Porém, esta 'ligação' estava muito para além de solidariedades matrimoniais ou familiares; Em Junho de 1988, o bom trabalho efectuado pelos *Committees for the Defense of the Revolution* (CDR's) na região Ashanti, foi saudado pelo próprio *Ashantehene* Otumfuo Opoku Ware II (que se havia tornado membro honorífico dos CDR's, em 1986), que convida todos os *Omanhene* Ashanti e todos os chefes tradicionais do Gana, a cooperarem eficazmente com os gestores dos CDR's no sentido de todos melhorarem os esforços de reconstrução nacional. Depois de ter chamado Rawlings de 'meu filho', o mais importante *Omanhene* do Gana foi fotografado publicamente abraçando o Chefe de Estado, um acto ritual que significou para todos a aceitação e o apoio à Revolução de 31 de Dezembro. Com efeito, esta estratégia de cooptação, tem um alcance mais dilatado do que a simples circunstância de implementação de projectos a nível local. Rawlings e alguns dos seus mais próximos colaboradores, aperceberam-se que para cumprirem com sucesso os objectivos políticos que haviam assumido para com o exterior e para com a sociedade ganesa (o de 'inaugurarem' um novo ciclo político assente em premissas verdadeiramente democráticas e sustentadas por uma nova Constituição que lhe servisse de suporte) precisavam, para além da 'legitimidade do

Estado, da 'legitimidade do PNDC', e da 'legitimidade do programa económico' de que já eram usufrutuários, de uma legitimidade 'maior' que tornasse todo este processo irreversível e duradouro: a histórica, política e simbólica legitimidade de que o *ashantenehe* era o único usufrutuário desde tempos primordiais. Em resumo, o formal ou informal acordo de cavalheiros celebrado, permitiu que nenhum dos lados perdesse a face e estivesse com a postura suficientemente honrosa para o próximo aperto de mão.<sup>285</sup>

## Capítulo V

### Da formalização da 4ª república à (re)invenção de uma “nova ordem política”: continuidades e rupturas de um (dis)funcional paradoxo político

O PNDC, condicionado pelas pressões conjuntas da opinião pública interna e internacional e dos organismos internacionais, tais como, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), decidiu em 1990, a institucionalização de uma Assembleia Consultiva que tinha como objectivo principal a elaboração de uma nova proposta de Constituição para a República do Gana. Esta Assembleia Constituinte, trabalhou durante sete meses (26 de Agosto de 1991 a 31 de Março de 1992), e era composta formalmente por representantes de associações e grupos da “sociedade civil”, de organizações públicas e privadas, e de outras instituições de relevo nacional, tais como a *National House of Chiefs* e as *Regional House of Chiefs* (e com consultas de carácter informal de altos quadros do Estado com o *Ashantehene* Otumfuo Opoku Ware II) (Arhin, 2001). O texto que figurava na proposta de Constituição foi referendado e, posteriormente, ratificado pelo Parlamento do Gana, em Abril de 1992. O governo sustentado pelo regime do PNDC cessou funções aquando da promulgação da nova Constituição democrática em 1992, e promoveu eleições multipartidárias em Dezembro desse mesmo ano, das quais emergiram um novo parlamento democraticamente eleito, e um novo executivo presidencial, chefiado por Jerry Rawlings<sup>286</sup>, que teve o apoio político e partidário do recentemente instaurado *National Democratic Congress* (NDC) (Chavagneux, 1997)<sup>287</sup>.

A 7 de Janeiro de 1993, é empossado o novo governo constitucional e é solenemente formalizado o início da 4.ª República da história pós-colonial do Gana. Esta “modernizante” conjuntura política e constitucional ambicionava imprimir uma circunstanciada reconfiguração na natureza das *disposições relacionais* estabelecidas entre o (agora) “reinventado” Estado ganês e os (desde sempre) “conversores” *paramount chiefs* Ashanti, e

285 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Nana Akuoko Sarpong (*Agohohene* e membro da *Ashanti Regional House of Chiefs* – ARHC – e representante da ARHC na NHC), em Kumasi, em 2008.

286 Jerry Rawlings aquando da criação da *National Commission for Democracy* (NCD) (caracterizada por ele próprio como instrumento institucional de reflexão política num novo quadro de abertura democrática), retirou-se das Forças-Armadas do Gana, e assumiu-se como um Presidente civil (Dzorgbo, 2001).

287 Nas palavras de Christian Chavagneux, o principal propósito da criação do NCD era de que “*Il lui est donné pour objectif dès sa création d’organiser le débat politique, de faire de lien entre la population et le gouvernement et de proposer à ce dernier les évolutions nécessaires pour l’établissement d’une ‘vrai démocratie’ (true democracy) au Ghana*” (1997: 163).

encontra-se expressamente caracterizada nas palavras de Sampson Kwaku Boafo, para quem:

“foi um tempo de abertura, mas simultaneamente de muitos reajustes prudentes. No seio da Assembleia Constituinte, a discussão foi fervorosa, pois algumas das questões relativas aos *paramount chiefs* não eram de todo consensuais. No entanto, houve um reconhecimento generalizado quanto à importância singular das instituições políticas tradicionais. E, nesta medida, ficou acordado que o texto constitucional deveria garantir e salvaguardar as atribuições jurídicas e sociais até então sancionadas<sup>288</sup>. A questão que mais celeuma levantou foi a que dizia respeito à participação activa dos *paramount chiefs* (em especial Ashanti) na política partidária<sup>289</sup>. A participação destes *paramount chiefs* podia ser uma face de dois gumes muito perigosa. Se os conseguíssemos captar para a nossa causa e estivessem do nosso lado, tudo decorreria bem, mas se pelo contrário eles não expressassem o seu apoio, seria politicamente arriscado tê-los como adversários políticos visíveis ou invisíveis. Neste sentido, o governo, optou, mais uma vez, por uma solução de um compromisso pragmático: reconheceu constitucionalmente, por um lado, o estatuto dos *paramount chiefs* enquanto agentes essenciais à integração e unidade nacional, e por outro, restringiu (ou poderíamos mesmo dizer, tentou anular) expressamente a sua participação nas estruturas políticas a nível local. O Estado tinha a consciência plena e objectiva da crescente importância que o *Ashantehene* tinha conquistado nos últimos anos, não só na sua região (que sempre a teve), mas a nível nacional. O governo nunca poderia abrir mão de alguns trunfos que poderia ter de utilizar para continuar a manter esta interdependência activa e sempre pronta a ser renegociada. São os custos políticos da existência de importantes e inegáveis legitimidades políticas de natureza diferenciada. Como o Estado já havia experienciado em 1983, era politicamente mais vantajoso a partilha de uma parcela de poder que a ausência integral de poder. Enfim, diria que foi um período de ruptura na continuidade.”<sup>290</sup>

288 Com efeito, o art.º270 (j) da Constituição de 1992, repete as disposições legais anteriormente consagradas nas Constituições de 1969 e de 1979, em matéria de garantias atribuídas às instituições tradicionais; o art.º270 (2) e (3) são os mesmos da Constituição de 1979. Os art.ºs 271, 272, 273 e 274, as suas cláusulas e sub-cláusulas, relativas à *National House of Chiefs* e às *Regional House of Chiefs* (as suas funções judiciais e actividades de aconselhamento em matérias de direito costumeiro), seguem as disposições normativas anteriormente estabelecidas na Constituição de 1979. A Constituição de 1992, introduz nesta matéria uma inovação no seu art.º272 (c), mandatando as *Regional House of Chiefs* para “undertake the evaluation of traditional customs and usages with a view to eliminating those customs and usages that are outmoded and socially harmful” (Republic of Ghana, 1992: 165).

289 Os mais acérrimos defensores da interdição da participação activa dos *paramount chiefs* na vida política e partidária sustentavam que “Le chef est une force unificatrice pour le peuple dans les zones traditionnelles. Il occupe le trône ancestral au nom du peuple. Il a promis au peuple de diriger dans son ensemble en période de paix comme en période de crise et cela suppose une neutralité positive dans les affaires de la zone. (...). Il ne doit pas s’investir activement en politique. (...). Cela signifie que l’Omanhene ne peut pas être le membre fondateur d’une parti politique. Il ne peut pas endosser ses habits politiques, courir d’un véhicule à un autre pour diffuser la version d’un parti politique. Ce dont la IV<sup>e</sup> République a besoin, c’est d’un type de chef positif, neutre et dynamique qui guiderait tout son peuple sur la voie du développement et de la co-existence pacifique. (...). Nous avons besoin de la neutralité de nos plus grands chefs qui doivent s’élever au-dessus de la rancœur et des divisions” (Republic of Ghana, cit in Ayeo, 2000a: 153). Por seu lado, os defensores da participação activa dos *paramount chiefs* na vida política e partidária avançavam que “(...) nos villageois n’aimeraient pas voir que vous avez interdit à ces personnes actives qui ont montré un vif intérêt pour l’amélioration de leurs conditions de vie de prendre part à la vie politique nationale... la chefferie n’est elle-même une institution politique” (Republic of Ghana, cit in Ayeo, 2000a: 154). Por fim, a interdição seria expressa no art.º276 (1) da Constituição de 1992, onde era definido que “A chief shall not take part in active party politics; and any chief wishing to do so and seeking election to Parliament shall abdicate his stool or skin” (Republic of Ghana, 1992: 168).

290 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Sampson Kwaku Boafo (Ministro da *Chieftaincy and Culture* – MCC), em Accra, em 2007.

Com efeito, as duas questões políticas fundamentais para o Estado, ou se quisermos, mais visíveis, que importava resguardar em todo este paradoxal processo negocial, era por um lado, a *efectiva* estabilidade de um poder democrático fundado na maciça participação e generalizado apoio da “sociedade civil”; e, por outro, a edificação de um imprescindível referencial de “unidade nacional”. É percebendo a importância política dos *paramount chiefs* Ashanti sobre esta dupla perspectiva, que deve ser interpretada a retórica (e as práticas negociais) dos discursos políticos de proeminentes *agentes* do Estado, que visavam revestir a imagem dos *paramount chiefs* Ashanti como representantes de uma instituição dotada de um indelével carácter sagrado e de um irrefutável estatuto político e social que os tornava “*the bed-rock of stability in our national life*” (Arhin, 2001). Neste sentido, a postura política de reconhecimento e aproximação encetada pelo Estado ganês aos *paramount chiefs* Ashanti (reflecte a projectiva necessidade de “transaccionar” ou “permutar” alguns bens políticos raros) é-nos comentada por Daasebre Osei Bonsu II, que sublinha que:

“Foi uma época que poderemos considerar de ‘revolucionária’ para os *Omanhene* Ashanti. A resistência, as pressões exercidas e as negociações encetadas entre nós e o Estado, renderam os seus frutos. Paradoxalmente, a cláusula constitucional que nos impedia de participar na vida política activa, permitiu que Rawlings nos nomeasse para importantes e destacados lugares oficiais de consulta e representação do Estado central. Destaco, por exemplo, o *Agogohene* Nana Akuoku Sarpong, que foi nomeado conselheiro presidencial para os assuntos relativos às autoridades tradicionais (e negociador directo e informal com o *Ashantehene*). Dos onze membros que constituíam o Conselho de Estado presidido por Rawlings, sete deles eram ocupados por *Omanhene* (quatro deles Ashanti, incluindo o *Ashantehene*, enquanto Presidente da *National House of Chiefs*<sup>291</sup>), e ao nível das novas Assembleias de Distrito, os 30% que eram da responsabilidade de nomeação directa do Presidente, na região Ashanti, para praticamente todas, foram nomeados *Omanhene* Ashanti. Tudo isto nos deu uma percepção muito realista do nosso peso político e de quanto o Estado central precisava de nós. Passámos anos a reclamar que nos permitissem voltar a exercer a nossa influência junto da nossa população, e nesta época, não só conseguimos isso, como ainda estávamos a trabalhar e a influenciar a uma escala nacional. Tudo isto teve o seu preço político. E não foi tão baixo quanto isso. O apoio político a Rawlings, nas eleições de 92 e de 96, foi motivo de alguma tensão interna entre nós. Pois por um lado, estava em jogo a estratégica sedimentação do nosso irreversível estatuto assumido com Rawlings, e por outro, uma lealdade para com alguns irmãos nossos Ashanti, que concorriam às mesmas eleições pelo NPP. Acordámos que em algumas áreas tradicionais que eram politicamente simbólicas para nós, daríamos o voto ao NPP (Kumasi, Mampong

291 Esta disposição vem expressa no texto constitucional de 1992 no seu art.º82 (2b). No entanto, para além desta disposição, outras importantes normas constitucionais consagravam um reconfigurado estatuto para os *paramount chiefs* a nível nacional, de entre eles citem-se: o art.º153 (m) estabelecia que um representante da *National House of Chiefs* seria membro do Conselho Nacional das Prisões; o art.º233 (1), definia que dois representantes da *Regional House of Chiefs* teriam assento nos Conselhos de Coordenação Regional; o art.º258 b (i), decretava que um representante da *National House of Chiefs* teria assento na Comissão Nacional de Terras; o art.º261 b (i) revelava que a *Regional House of Chiefs* elegia um representante para as Comissões Regionais de Terras (Republic of Ghana, 1992: 69, 107, 148, 157, 158, respectivamente).

e Ejisu-Juaben), nas outras canalizariamos os votos para o NDC. Todo este equilíbrio, nos permitiria honrar a nossa solidariedade Ashanti e, ao mesmo tempo, cumprir com o habilidoso compromisso que o Estado havia firmado connosco e vice-versa. Todo este processo negocial foi a 'consagração silenciosa' de uma prática estrutural que definiria não só o início de um novo ciclo político, mas igualmente, os tempos políticos que viriam e que ainda hoje ambas as partes mobilizam para proteger ou estender os seus recursos políticos, ou outros"<sup>292</sup>.

Em 2000, após uma confortável vitória nas eleições presidenciais, instaura-se no poder formal de Estado com o suporte do aparelho partidário do *National Patriotic Party* (NPP), John Kufuor, cuja relação assumida com as referências ideológicas, em oposição a outras conjunturas políticas onde foram retoricamente tão propaladas, se não era de indiferença, pelo menos não estavam nas preocupações cimeiras das suas orientações e acções políticas. Ainda assim, poderemos assinalar que a doutrina política que servia de base referencial programática para a acção do governo de John Kufuor, era a da denotada "tradição Danquah-Busia", que se caracterizava por ter uma perspectiva política, económica e social assente em paradigmas "nacionalistas", "liberais" e "realistas". Neste sentido, é sobre esta óptica política encrustada de um forte pragmatismo factual, que o governo de John Kufuor no tratamento das questões de política local se predispôs a cooperar com os *paramount chiefs* (mormente Ashanti, pois ele próprio pertencia a uma proeminente família real Ashanti), porque para ele, aqueles *agentes* políticos para além de existirem *efectivamente*, eram os melhores conhecedores da realidade política e social das suas áreas tradicionais que ancestralmente superintendiam. Portanto, foi um período de relativa estabilidade política, diríamos mesmo, de "sedimentação simbiótica", que se instaurou nas relações estabelecidas entre o Estado ganês e os *paramount chiefs* Ashanti. Daniel Ohye-man Appau, tem uma leitura crítica acerca desta "excessiva" aproximação do Estado ganês aos *paramount chiefs* Ashanti, pois segundo ele:

"aqui no distrito, existiram momentos em que os próprios funcionários e representantes locais do Estado se sentiam inoperantes ou diminuídos nas suas funções e nas suas acções. Mesmo algumas das medidas que nos eram atribuídas legalmente e institucionalmente pelo ordenamento jurídico previsto no processo de *descentralização* não eram respeitadas pelo *Omanhene* e respectivos *Ohene* (chefes de distrito Ashanti) e *Odekuro* (chefes de vila). Estes últimos, quando tentávamos implementar ou incrementar algum tipo de acção, fosse ela de que natureza fosse, ou nos perguntavam se já tínhamos falado com o *Mamponghe-ne*, e se ele tinha dado o seu assentimento. A recente implementação de um projecto de electrificação em Dahoo e Amoamang passou por estas dificuldades. Os órgãos regionais e distritais do Estado aprovaram a prossecução do projecto, mas ainda assim, mostraram uma certa reverência ao *Mamponghe-ne*, pois consideravam que aquelas são terras suas e não avançaram com o projecto sem uma opinião dele e respectiva autorização. Tivemos de

292. Tradução livre do autor da entrevista realizada com Daasabre Osei Bonsu II (*Mamponghe-ne* – *paramount chief* da *Mampong Traditional Area*), em Mampong, em 2008.

celebrar uma cerimónia tradicional com a presença da *Mamponghe* e dos seus *Okyeame*, para pedir autorização aos espíritos dos antepassados e para estes abençoarem o projecto. Penso que o Estado devia ter uma mão mais dura com os *paramount chiefs* Ashanti. Nota-se isso em outras regiões do país. Compreendo o peso da história deste povo na história do Gana, e indiscutivelmente é grandiosa e a mais visível de todas, mas sente-se que muitas das vezes o Estado com os instrumentos políticos que tem, se apoia demasiado nas acções, pensamentos e legitimidades dos *Omanhene* Ashanti<sup>293</sup>.

Por seu lado, discordando na essência com o prisma de análise do anterior entrevistado, reconhecendo, não obstante todo um conjunto de cedências e negociações que têm permanentemente de ser consumadas, quer pelo Estado, quer pelos *paramount chiefs* Ashanti, em prol de um desígnio maior que é o interesse da região, e no limite, o desenvolvimento do país, Nana Otuo Osirebour II afirma que:

“esta é uma estratégia inteligente do Estado e do governo. Sabem que podem trabalhar com quem melhor conhece as áreas onde se pretende trabalhar, e por outro lado, por quem as populações desta região ainda reconhecem como seus verdadeiros e legítimos representantes. Durante os anos de maior cegueira de alguns governos passados, no sentido de não nos reconhecerem ou até nos negarem, as dificuldades para a própria região e populações eram enormes. Claro que temos consciência de que não podemos voltar atrás. Não podemos voltar aos gloriosos tempos do nosso auge político e militar. Contudo, sentimos que somos parte deste processo de *modernização* em curso e que temos um papel efectivo a desempenhar no mesmo. Se pudermos fazer isto em parceria com as estruturas do Estado, tanto melhor para as duas partes, e a grande beneficiária será a população do nosso distrito. Actualmente, algumas das campanhas de sensibilização de prevenção do HIV são feitas por ambas as plataformas. Nós utilizamos a nossa própria estrutura política para chegarmos até às populações mais longínquas. Elas ouvem o que temos para lhes dizer. Reconhecem a força das nossas palavras, conselhos e preocupações. Sentem-se protegidas por nós, porque sabem que nós também temos a protecção divina dos nossos antepassados. Desde sempre foi assim, e todos eles, e nós também, esperamos que continue a ser assim”<sup>294</sup>.

Esta posição, apresenta uma enorme similitude com aquela que é defendida por Mohammed Boakye Agyemang, para quem:

“o sentido futuro só poderá ser este: o trabalharmos em conjunto, sem guerras que só prejudicam os nossos objectivos de desenvolvimento e de melhoria das condições de vida das pessoas. Penso que a negociação é o instrumento fundamental para se chegar sempre a um consenso. E os exemplos desta parceria são muitos aqui no distrito. Temos um conjunto de projectos, nacionais e de ONG's internacionais, que são partilhados por ambas as estruturas de poder. São os próprios *Omanhene* que se predispõem a colaborar quer com

293 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Daniel Ohyeman Appau (Presidente do Município de Mampong), em Mampong, em 2008.

294 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Nana Otuo Osirebour II (*Juabenhene - paramount chief da Juaben Traditional Area*), em Juaben, em 2008.

os *agentes* do Estado, quer com elementos de fora. Estes últimos reconhecem a validade da participação dos *Omanhene* nestes processos. No entanto, por vezes, pela parte de alguns elementos das estruturas locais e regionais de Estado, sentem-se 'aprisionados' a uma relação política 'não natural'. Pois, para estes elementos, são eles que detêm as funções estatutárias legalmente definidas para o desempenho de tais funções. Consideram que 'partilhar' estas funções com os *Omanhene* Ashanti (cujo enquadramento legal não as prevê e são consideradas do ponto de vista legal como não estatutárias) é uma subtracção efectiva do seu poder e das suas responsabilidades, são eles que prestam contas do seu mandato aos seus eleitores. Penso, porém, que esta ambiguidade, ou poderia mesmo dizer, dualidade política que actualmente existe (implementada pelos ingleses no Gana por incapacidade de administrarem o território e perpetuada por todos os governos seguintes), é, nas circunstâncias actuais, o melhor dos frutos que se pode colher na árvore da estabilidade, do desenvolvimento e da paz<sup>295</sup>.

Em suma, as proficientes palavras enunciadas por Nana Adu Agyei Bonsafo III, revelam e sintetizam o actual panorama *relacional* estabelecido entre os Estado ganês e os *paramount chiefs* Ashanti, na região Ashanti, em geral, e nestes dois distritos (Ejisu-Juaben e Mampong) em particular, destacando que:

"nós para além do nosso incontornável papel de representação e de intermediação política e social, somos cada vez mais promotores do desenvolvimento, com a capacidade de negociarmos e de captarmos directamente recursos e projectos com instituições ou organismos internacionais. Os exemplos aqui no distrito já são vários (construção de um posto de polícia, um hospital, uma clínica com maternidade e quatro escolas primárias, com fundos próprios nossos e outros com parcerias de agências nacionais e internacionais). Temos plena consciência de uma coisa: tal como o Estado e as suas estruturas se modernizam, também temos de acompanhar os tempos de mudança que decorrem. Com certeza que as nossas atribuições ancestrais se mantêm válidas ainda hoje, porque são perenes, mas temos de captar novos e valiosos recursos para que continuemos a ser ouvidos. Não sabemos o que o futuro reserva para todos nós, no entanto, se estivermos fortes e revestidos com os instrumentos adequados, a nossa voz continuará a ter o peso que queremos que sempre tenha. Actualmente, deveremos saber gerir e sintetizar as evidentes contradições que nascem de uma confrontação incessante entre aquilo que é a tradição e a modernidade, e os rituais que devemos continuar a realizar e os projectos que devermos cada vez mais implementar. Pensamos que este ambiente político de 'conveniência mútua' que caracteriza as relações que o Estado estabelece hoje connosco nos nossos distritos, é a garantia de uma partilha que assegura já não tanto a sobrevivência, mas sobretudo, a prosperidade política que ambas as partes tanto ambicionam. A simbiose é o caminho político a seguir, pois: '*Tumi te se kosua, woso mu den a, epae; na woanso um yie nso a, efiri won sa bo famu ma epae*' ('o poder é frágil como um ovo: quando o apertamos de modo muito forte ele rebenta, quando o seguramos de modo muito fraco ele cai')"<sup>296</sup>.

295 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Mohammed Boakye Agyemang (Presidente do Município de Ejisu-Juaben), em Ejisu-Juaben, em 2008.

296 Tradução livre do autor da entrevista realizada com Nana Adu Agyei Bonsafo III (*Nsutahene* - *paramount chief* da *Nsuta Traditional*

## Capítulo VI

### **Paradigmas epistemológicos, enquadramento(s) disciplinar(es), delimitações conceptuais e considerações de método na pesquisa empírica**

Tendo em linha de conta que os objectivos globais de qualquer investigação científica são, para além de melhorar o conhecimento de realidades particulares em estudo, acrescentar novo conhecimento ao conhecimento científico existente, encontrando novas maneiras de fazer e novas maneiras de pensar, importa fazer uma reavaliação crítica (final) sobre algumas questões que, embora já presentes na discussão inicial do projecto foram, durante a execução da nossa investigação no Gana, repensadas ou largamente reformuladas.

Haverá que arrumar aqui estas questões em quatro nichos: um que conjectura acerca da (in)existência de uma abordagem particular aos Estudos Africanos; outro que engloba as questões do(s) posicionamento(s) disciplinar(es) que co-orientou(aram) a investigação que realizamos; um outro ainda, onde têm assento as questões científicas mais directamente relacionadas com os balizamentos teóricos e conceptuais agenciados para a nossa investigação; e, por último, damos conta do “saber-fazer” metodológico convocado para a prossecução deste trabalho científico.

Embora desde o início não tenham ficado equívocos sobre o posicionamento disciplinar que definimos para a nossa investigação – a Ciência Política (ainda que este seja o campo disciplinar base, esta investigação privilegia uma postura interdisciplinar, isto é, procura sempre, um diálogo teórico, conceptual e metodológico constante com outras áreas do “saber”) – importa neste momento, tendo em linha de conta, para além dos posicionamentos individuais de cada membro da equipa e o próprio desenrolar dos trabalhos de *Pesquisa de Terreno* do projecto, controverter esta questão, na medida em que, tendo o projecto os seus objectos reais em África, existe sempre a tentação de ciclicamente confrontar as proposições teóricas e os arquétipos metodológicos com a questão “existencial” dos Estudos Africanos.

A questão da existência ou não de uma abordagem particular aos Estudos Africanos tem sido, para além de fonte de alguma salubridade indutiva, fonte frequente de reiterados e anódinos equívocos. Sendo deslocado discutir exaustivamente a polémica que gravita em torno dos Estudos Africanos, ficamo-nos por uma constatação científica (mínima) consensualmente aceite: a construção de objectos de estudo a partir de objectos reais localizados em África deve ter cuidados imanentes à sua “originalidade” (Copans, 1971); (Gazibo, 2006).

Uma vez convencionalizada a “singularidade” dos objectos reais africanos, importa extrair daí as devidas consequências: as “originalidades” não são (no essencial) dadas, mas “construídas”, em boa parte “construídas” tendo em linha de conta um conjunto de modos de fazer que insidiosamente se foi instalando nos trabalhos científicos elaborados sobre

as díspares realidades africanas (sem que se tenha efectuado o necessário questionamento caso a caso) (Martial, 2008); (Jewsiewicki, 1993).

A principal característica dos produtos oriundos dos chamados Estudos Africanos é a de que não existe, sobre os vários objectos reais de estudo, um saber único ou um saber transversal – uma espécie de estrada real de teoria e metodologia – mas antes, um conjunto muito amplo de perspectivas disciplinares que podem convergir em termos de objecto mas não de paradigmas ou, no limite, (como é, eventualmente, o caso deste projecto) só parcialmente alcançar uma partilha de paradigmas teóricos. Foi precisamente esta partilha parcial de paradigmas que conferiu, na diversidade das abordagens teóricas específicas e na (reivindicada) pluralidade de formações disciplinares dos membros da equipa, unidade a este projecto de investigação.

Do nosso ponto de vista, a unidade deste projecto não resultou fundamentalmente do facto dos terrenos de investigação se situarem todos em África (o que aliás seria por si só um pouco restritivo, dado que as relações entre alguns “terrenos” são relações de tal forma longínquas que só se aproximaram por necessidades científicas) mas, da problemática global de investigação inicialmente formulada.

Nesta investigação levada a cabo no Gana, combinam-se, efectivamente, duas grandes perspectivas disciplinares: a perspectiva da Antropologia Política e a perspectiva da Ciência Política, que coexistem numa relação de complementaridade científica ainda que, em dado momento, em termos de visibilidade epistémico-teórica, uma possa parecer dominar a outra.

Haverá por isso que aclarar as convergências e as divergências: a convergência situa-se na valorização da dimensão política dos factos sociais em estudo (os factos sociais, em qualquer parte do mundo, são sempre factos sociais totais; isto é, pluridimensionais e são os mesmos para todas as disciplinas das Ciências Sociais – cujo objecto de estudo é, por excelência, as relações sociais que se estabelecem de um modo não estático, em determinados tecidos sociais, espacial e temporalmente definidos); as divergências situam-se, sobretudo, nas diferentes tradições disciplinares de observação, na Antropologia a partir das práticas tecidas pelos indivíduos e, na Ciência Política, a partir das condicionantes das estruturas políticas sobre as práticas dos indivíduos. Naturalmente que nesta investigação há ainda uma outra convergência na abordagem científica em relação ao estudo do social: os posicionamentos disciplinares mobilizados, em ambos os casos, estruturam-se na indispensabilidade de conhecimento da historicidade (descritiva e analítica) dos factos sociais em estudo.

Para além das convergências e das divergências enunciadas, salientemos ainda, o confronto entre o objecto e os objectivos de estudo da Antropologia e os da Ciência Política. Embora ambas tenham elegido como objecto de estudo “difuso” a análise das relações sociais, uma e outra disciplina não “projectam” os seus objectivos da mesma maneira. De modo simplificado, a Antropologia tenta encontrar, por via da análise das relações sociais tecidas pelos indivíduos no seio dos grupos e das organizações, a racionalidade da

construção da relação de dominação-subordinação de uns grupos e de uns indivíduos em relações a outros, expressa, no caso, pelas estruturas políticas.

A Ciência Política partindo, da análise da forma estrutural em que as relações se cristalizaram, tenta compreender os nexos de relacionamento social não-igualitário pertinentes à forma estrutural (se não fosse assim, por exemplo, os conceitos de legitimação e legitimidade, de poder e autoridade não estariam a tempo completo nas análises da Ciência Política). A perspectiva da Ciência Política permite-nos, também, centrar o discurso do problema não no quadro de um problema de relacionamento entre *agentes*, mas sim, a um nível analítico que privilegia as relações sociais que subentendem relações entre grupos sociais hierarquizados, e correntemente do poder e da autoridade (Lourenço, 2006). Com efeito, tal como referem Lawrence Olivier e Guy Bédard :

*“Les agents du champ politique ne se contentent pas de faire et défaire les groupes sociaux, tout se passe comme s'ils s'efforçaient aussi, pour réaliser leur pensée, de faire un monde qui corresponde à leur manière de voir le monde, ou, plus précisément encore, tout se passe comme si les groupes sociaux qui, à un moment donné, dominaient le champ politique, cherchaient à faire un monde conforme à leurs intérêts bien compris, c'est à dire aux manières de voir des groupes les plus intéressés par l'organisation de la reproduction sociale de leur position”* (Olivier e Bédard, 1996 : 29).

Neste sentido, o conceito de campo (*campo político*) e a sua, para simplificar, metáfora arena (*arena política*) assumiu, no âmbito desta investigação, uma destacada centralidade analítica. Deixando de fora, neste texto, a avaliação extensiva, em termos de confronto de “bondade operativa” entre o conceito de *campo político* e o de *arena política*, importa, mesmo assim, tecer breves considerações sobre a operacionalidade heurística de ambas as plataformas conceptuais. Ambos os conceitos conferem um inegável questionamento não só no que diz respeito à definição, análise, e interpretação das relações e dinâmicas próprias ao jogo político, mas, e, principalmente, ao apurar das “pretensões” de legitimação, dos fundamentos da legitimidade, do posicionamento *relacional*, e competências sociais e políticas (ou de outra natureza), dos diferentes *agentes* em (inter)acção dialéctica.

Ao contrário do conceito de *campo político*, porém (que nos parece mais apto para a análise das relações e dos *agentes* “formalmente” estruturados) o conceito de *arena política*, provavelmente pela própria “vaporosidade” da sua definição, permite uma visão analítica da “anarquia”, sendo apropriado para dar conta das surpresas em termos de *agentes* que aparecem e desaparecem e se encobrem e descobrem nos nossos “terrenos” de investigação empírica.<sup>297</sup> Nesta medida, o *campo político* é, por excelência, e de acordo com os objectivos da nossa investigação, o conceito operacional axial onde melhor se exprimem as “pretensões” das legitimações e os seus fundamentos à legitimidade, reclamadas pelos *agentes* políticos em análise nesta investigação: os *agentes* oriundos das estruturas formais

297 Para um maior aprofundamento dos balizamentos operativos e heurísticos do conceito de *arena política* ver o trabalho de (Florêncio, 2003).

do Estado ganês e os *agentes* procedentes da(s) estrutura(s) política(s) tradicional(ais) da região Ashanti.<sup>298</sup>

Assim, falarmos especificamente do *campo político* é, segundo as palavras de Pierre Bourdieu, falarmos de um microcosmos, de um pequeno mundo social relativamente autónomo no interior do grande mundo social; por outras palavras, falamos de um universo que obedece às suas próprias leis, sendo estas, necessariamente diferentes das leis do mundo social ordinário (Bourdieu, 2000). Neste sentido, Pierre Bourdieu define *campo político*:

*"Le lieu où engendrent, dans la concurrence entre les agents qui s'y trouvent engagés, des produits politiques, problèmes, programmes, analyses, commentaires, concepts, événements, entre lesquels les citoyens ordinaires réduits au statut de consommateurs, doivent choisir, avec des chances de malentendu d'autant plus grandes qu'ils sont plus éloignés du lieu de production"* (Bourdieu, 1981: 12).

Para este autor, o *campo político* é um sistema ou uma configuração específica de relações objectivas, que podem ser de aliança e/ou de conflito, de concorrência e/ou de co-operação (e, por vezes, de (inter)dependência), entre *posições* diferenciadas, socialmente definidas, largamente independentes da existência física, das consciências e das vontades individuais dos *agentes* políticos que as ocupam (Bourdieu, 1984).

Deste modo, para que o *campo político* se dinamize, é necessário a existência de *bens raros (espécies de capital)*,<sup>299</sup> e de pessoas, melhor, de *agentes* políticos,<sup>300</sup> dotados de *habitus*,<sup>301</sup> predispostos a participar no jogo, implicando, por parte destes, o conhecimento e o reconhecimento das leis e regras imanescentes ao jogo, e dos seus ganhos específicos (Lourenço, 2006). Os *agentes* políticos, num determinado estado de relações de força, monopolizam capitais específicos, fundamentos do poder ou da autoridade legítima específica, características de determinada estrutura política, e inclinam-se para estratégias de multiplicação/conservação do seu capital, conforme as regras tácitas do jogo e da

298 As legitimações são os vocábulos morais dos que falam com a voz da autoridade. Há, contudo, uma diferença importante entre legitimações e legitimidade. As legitimações são as reivindicações que os grupos dominantes fazem acerca de si próprios e que, naturalmente, querem que todos os outros aceitem. A legitimidade, por outro lado, refere-se à situação em que essas reivindicações foram aceites e subscritas pelos grupos subordinados. Isto é, as bases pelas quais a pedida obediência são consideradas válidas por quem é suposto obedecer. A legitimação procede do topo (processo), mas a legitimidade é concedida a partir da base (estado) (Parkin, 1996).

299 Segundo Pierre Bourdieu capital "(...) is the aggregate of the actual or potential resources that are linked to possession of a durable network of more or less institutionalized relationships of mutual acquaintance and recognition (...) which provides its members with the backing of the collectivity-owned capital, a 'credential' that entitles them to credit in the various senses of the word (...)" (1993: 161).

300 O conceito de agente é indiferenciadamente utilizado por vários autores como sendo sinónimo do de actor e, vice-versa. Porém, neste texto, e não querendo entrar numa discussão que tenha como objecto central de análise os limites heurístico-operacionais dos dois conceitos, optámos, pelo conceito de agente, por este nos oferecer uma operacionalização analítica mais objectiva quanto à sua acção social e capacidade produtiva (e não somente reprodutiva) de dinâmicas políticas. Ver: (Giddens, 1984); (Bourdieu, 1984).

301 Pierre Bourdieu define o conceito do seguinte modo: "Les conditionnements associés à une classe particulière de conditions d'existence produisent des habitus, systèmes de disposition durables et transposables, structures structurées disposées à fonctionner comme structures structurantes, c'est-à-dire en tant que principe générateur et organisateurs de pratiques et de représentations qui peuvent être objectivement adaptées à leur but sans supposer la visée consciente de fins et la maîtrise expresse des opérations nécessaires pour les atteindre, objectivement 'régulées' et 'régulières' sans être en rien le produit de l'obéissance à des règles, et, étant tout cela, collectivement orchestrées sans être le produit de l'action organisatrice d'un chef d'orchestre" (1980: 57).

competição, enquanto que, os mais desprovidos de capital, inclinam-se para estratégias de subversão.

Portanto, o *campo político*, é uma área de actividade social, entendido enquanto espaço social de lutas estratégicas, em constante dinâmica, no qual os *agentes* procuram melhorar a sua *posição*, por um lado, através da apropriação e acumulação de determinadas *espécies de capital* existentes no grande mundo social, e, por outro, os *agentes* políticos, procuram ainda, lutar pela apropriação da definição das normas e das regras próprias do jogo, a fim de melhorar a sua *posição*. Desde logo, o relevo assumido por estas lutas estratégicas é de grande importância, na medida em que as *posições* dos vários *agentes* no *campo político*, são determinadas, quer pelo montante, quer pelo peso relativo do capital que possuem (Lourenço, 2006).

O *campo político*, é sobretudo, um lugar concorrencial pela dominação que se efectiva por intermédio de uma disputa para a aquisição do monopólio do direito de falar e de agir, em nome de um partido, ou da totalidade dos profanos. Esta concorrência pela dominação política vincula os *agentes* políticos entre si, “ajustando” a distribuição do capital, o valor do capital de cada um e a hierarquização das *espécies de capital*, sobre uma *configuração relacional* tendencialmente em equilíbrio (pensarmos em *campo político*, é pensarmos *relacionalmente*). Em suma, na sua essência primeira, o *campo político* poderá ser descrito como um jogo, cujo maior ganho é a possibilidade de imposição legítima dos princípios de visão e divisão do mundo social. Será, então, a capacidade de transformar os seus esquemas de percepção e de acção em categorias explícitas e tributáveis, a todos, dando lugar a taxinomias relativamente coerentes e sistemáticas, e de as impor como as únicas legítimas, o objectivo último que impele os *agentes* políticos a participarem no jogo (Lourenço, 2006).

Neste sentido, na medida em que

*“o conhecimento [saber] não é um estado, mas sim um processo – processo complexo de adaptação activa e criadora do homem ao meio envolvente, implicando articulações entre prática e pensamento, vivências e representações/operações simbólicas”* (Silva e Pinto, 1999: 10),

e não esquecendo que para que aquele conhecimento se substantive em algo palpável e inteligível, necessita de ser acompanhado (mesmo que apenas de um modo necessariamente *ex-post* e crítico) por todos quantos por ele se interessam, de modo a que o resultado final não seja apenas percebido como uma variável dependente (cuja regressão de origem é desconhecida) mas sobretudo, como um contributo reflectido e contra-intuitivo (Williams, 2000: 46), composto por múltiplas e não lineares sequências de raciocínios e, como tal, temporalmente desfasado com o momento último em que se constrói o “saber” – metódica e metodologicamente organizado e epistemologicamente válido<sup>302</sup> – conscien-

302 Segundo Pierre Bourdieu, Jean-Claude Chamboredon e Jean-Claude Passeron, o “facto é conquistado contra a ilusão do saber imediato”; é a seguir “construído” (com o auxílio de conceitos) e, por fim, “verificado” (pela experiência ou pela observação) (1973: 83).

temente provisório (Silva e Pinto, 1999: 16), por sedimentar e gerado de forma subjectiva; procurar-se-á seguidamente abrir a “*black box*” da metodologia empregue, decompondo-a, todavia, segundo os diversos níveis ontológicos considerados, salientando de que modo tal destrinça beneficiou a prossecução dos objectivos a que esta investigação se propôs.

A presente reflexão, mais do que um simples exercício intelectual (com ponto de partida e chegada em si mesmo) procurou lançar um primeiro olhar sobre o mapa de relações que é possível edificar entre as unidades analíticas “construídas” para esta investigação (Estado ganês e *paramount chiefs* Ashanti) enquadrando-o para tal, essencialmente ao nível ontológico da metodologia e procurando atribuir-lhe uma operacionalidade efectiva, capaz de o elevar a referencial disciplinador do discurso científico e a instrumento não mediato de interpretação dos próprios objectos de estudo adoptados, percebidos neste trabalho, como factos observáveis num dado espaço físico, delimitados num determinado período temporal e representativos (constituídos) de (por) determinadas dimensões analíticas<sup>303</sup>.

A partir do momento em que se “compartimentiza” a realidade e o *continuum* temporal no qual esta se inscreve, segundo unidades analíticas de cariz “não real”, impõe-se que se procurem adaptar as metodologias e os instrumentos e técnicas adoptados, às especificidades e originalidades que aquelas evidenciam, de modo a que o observador consiga recolher os dados que pretende, com um mínimo de intermediários (não neutrais porque portadores de uma subjectividade intrínseca à condição humana) e de um modo representativo, do(s) objecto(s) de estudo, por si erigido(s), e do objecto real que se encontra a montante deste(s)<sup>304</sup>. Como tal, e para os contextos Pré-Colonial e Colonial, atribuiu-se o primado das técnicas metodológicas à *análise documental*, sem, todavia, descurar a importância das outras técnicas agenciadas pela *Pesquisa de Terreno*, cuja função seria a de uma sua coadjuvação, na medida em que as preterições evidenciadas em termos bibliográficos (sobretudo no que concerne ao enviesamento ideológico observado), obrigavam a que no âmbito das entrevistas a realizar, se procurasse um “regresso ao passado”, mesmo que não vivido numa primeira pessoa e mesmo que transmitido segundo uma “tradição oral”, (por vezes, pouco fidedigna), mormente quando o que está em causa é a intercepção analítica (volátil e susceptível) de *configurações relacionais* sincronicamente estabelecidas entre agentes individuais e /ou colectivos.

No que concerne ao contexto Pós-colonial e às sua complexas conjunturas – com particular destaque para o Presente e para o(s) processo(s) de “Modernização Política” que, desde os anos 90, é possível observar no Gana – a metodologia prosseguida para a satisfação das exigências de testabilidade empírica existentes, assentou numa inversão do pri-

303 Noutros termos, a imagem falsa é a de uma ciência que se contenta com “fotografar” o real, reduzindo-se todo o seu esforço a obter a “fotografia” mais “objectiva possível”. Porque tal é a imagem que a “armadilha da empiria” sugere. Na realidade, importa romper à partida com a “epistemologia espontânea” e “construir” os factos (os factos sociais, na ocorrência) aos quais serão aplicadas as conjecturas técnicas que o trabalho científico se esforçara por infirmar ou confirmar (Javeau, 1998).

304 O objecto não será construído apenas de modo especulativo. O quadro de referência teórica guiará os levantamentos de elementos empíricos que permitirão construir um *modelo heurístico* do objecto, que em seguida servirá para verificar empiricamente, segundo uma técnica ou outra, conjecturas *descritivas* ou *constitutivas* (Javeau, 1998).

mado adoptado para os restantes contextos, afectando-o assim, à *Pesquisa de Terreno*, não só pelas fontes documentais continuarem a se encontrar, na sua maioria, sujeitas a uma inter-subjectividade fundada num “clientelismo” teórico-ideológico e numa concepção endogenamente antitética do objecto de estudo em causa (decalcada em última instância na oposição entre “Autoridades Modernas” e “Autoridades Tradicionais”), mas sobretudo, pelas oportunidades de ruptura que as diversas técnicas de investigação agregadas sob esta estratégia metodológica, possibilitavam e que, de facto, viriam a revelar-se como essenciais para que, na primeira pessoa, fosse possível sentir os desfasamentos anteriormente percebidos, entre a realidade “real” e a realidade “científica”, ou seja, entre o que nos foi possível observar directamente e o que nos havia sido transmitido por outros (especialmente por meio da bibliografia consultada).

Nesta medida, no que diz respeito à *Pesquisa de Terreno*, ou se quisermos, *Estudo de caso ou Análise Intensiva*, metodologia que “*supõe, genericamente, presença prolongada do investigador nos contextos sociais em estudo e contacto directo com as pessoas e as situações*” (Costa, 1999: 129), esta foi desenvolvida ao longo de três meses (repartidos por dois momentos temporais, entre Novembro e Dezembro de 2007 e, entre Agosto e Setembro de 2008), no Gana, mais concretamente na área metropolitana de Accra, na área metropolitana de Kumasi, e nos distritos municipais de Ejisu-Juaben e Mampong (ex-Sekyere West), recorrendo às técnicas de *observação directa*, *observação participante “mitigada”*, *entrevista semi-estruturada e presencial* e de “*contactos informais*” não estruturados, mantidos de forma casuística, com o intuito de obter determinado tipo de informação não influenciada, de modo *ex-ante*, pelo nosso papel enquanto investigador (despoletando para tal e de modo alternativo, papéis sociais de “turista”, “cliente” numa qualquer transacção comercial, ou “amigo”) e, por último, à *análise documental*. Como é óbvio, e dadas as características intrínsecas a esta estratégia metodológica, a sua utilização procurou sobretudo (mas não exclusivamente) reportar-se ao Presente e a um Passado não muito distante, pelo que, o contexto Pré-Colonial foi conscientemente postergado para um “segundo plano”, aquando da sua aplicação através dos diferentes instrumentos de recolha de dados enunciados.

Tal como Williams sublinha, “*observations are neither passive, nor neutral, they are directed and dependent on an existing conceptual framework of beliefs*” (Williams, 2000: 34), pelo que, a sua prossecução é necessariamente interferente, mais ainda, num cenário em que o observador é observado pelo objecto de observação, como um *outsider* (o outro), sem que este possa negligenciar tal posição social e sem que possa renunciar (mesmo que o desejasse) ao conjunto de papéis, que desta advêm<sup>305</sup>. De modo supletivo, as resistências que se criam a alguém exterior, que é percebido como uma fonte de intromissão (mesmo que apenas cognitiva), não são susceptíveis de serem superadas (num tão diminuto hiato temporal) sem o auxílio de um informante privilegiado, que para além de ser capaz de inserir o investigador no(s) tecido(s) social(is) que lhe interessam, necessita de

305 Para um aprofundamento do debate acerca das categorias *insider/outsider* ver: (Hamilton, 1996); (Berthelot, 2000); (Popper, 1999); (Javeau, 1998).

conhecê-los com um mínimo de familiaridade (e sublinhe-se aqui a tónica no “conhecimento” e não no “saber”) e de se substantivar ele mesmo, como objecto atomístico de estudo, a partir do qual, comportamentos, normas, valores e crenças possam ser extrapolados, para totalidades pessoais (Costa, 1999: 139).

Ainda ao nível da *observação directa*<sup>306</sup>, optou-se na medida do possível, por *live like ghanian*, evitando assim, o *plateau* (o CBD – *Central Business District* – de Accra ou Kumasi, no qual se encontram as instituições financeiras internacionais, os restaurantes destinados a uma pequena elite essencialmente europeia e os edifícios representativos da Soberania política Estatal (Presidencial) ou da Soberania política Tradicional (Ashanti) e todo um cosmopolitanismo heteróclito que a partir deles exala, e promovendo em alternativa, uma familiarização com as “periferias circundantes”, e principalmente, com o “mundo rural”, não só para que a distância entre observador e observado fosse mínima, mas igualmente por ser neste meio, que a presença “referencial” dos *paramount chiefs* Ashanti (e consequentemente de toda uma estrutura política tradicional) é mais significativa e também mais “visível”. Por outro lado, ao se evidenciar interesse por um “Gana não turístico” e ao se adoptar uma postura não “superior”, mas equitativa face aos tecidos sociais contactados, firmou-se uma importante ruptura com os demais *aburoni* (brancos, europeus), que por constantemente testada, permitiu a conquista de um respeito e de um espaço próprio, que viabilizou, por exemplo, a obtenção de informação privilegiada e o convívio directo com importantes “quadros”, tanto ao nível político estatal e académico, mas sobretudo, ao nível político tradicional.

A imersão numa realidade outra, que não a do investigador, dá origem a que se desenvolvam sentimentos e reacções, que dada a sua natureza pessoal e estritamente subjectiva (pelo menos no momento da sua concepção) foram sendo depositados num “diário de campo”, que posteriormente, serviu como ponto de partida para que algumas das proposições, que ao longo destas páginas foram apresentadas, tenham ganho consistência argumentativa e legitimação empírica (sendo a mais importante, porventura, a da “*retradicionnalização*” (ou “*neo-tradicionnalização*”) que actualmente é susceptível de ser encontrada no “Ghana Ashanti”). Neste sentido, e consciente de que a própria pesquisa é um processo social, sobre o social, não é negligenciável que o objecto de estudo, profundamente desconfiado e receoso, como o adoptado, tenha mesmo assim, evidenciado uma abertura e receptividade, como dificilmente seria expectável no momento de preparação do trabalho de campo, iniciado algumas semanas antes da deslocação ao terreno.

Mesmo que de uma forma mitigada, muito localizada (em termos espaciais) e perfeitamente circunscrita (no que concerne ao número de ocorrências), a confiança conquistada pelo observador, a partir da observação directa, permitiu-lhe a participação em determinadas actividades do observado, que não só contribuíram para um estreitamento das relações entre ambos, como facultaram uma rara possibilidade de intercâmbio de opi-

<sup>306</sup> Para uma compreensão analítica e descritiva acerca das práticas de observação na investigação ver: (Almeida e Pinto, 1990); (Costa, 1986).

niões que, é preciso confessá-lo, não emanaram tanto da objectividade, mas sobretudo, da própria vivência subjectiva que cada uma das partes experimentou ao partilhar aqueles momentos. A *observação participante* verificou-se assim, não só de um modo minimalista, na partilha de uma refeição (e foram muitas, com os mais diversos indivíduos), mas também na participação (como convidado) em dois importantes Festivais Ashanti (*Odwira* e *Akwasidae*<sup>307</sup>), presididos pelo *Ashantehene* Otumfuo Osei Tutu II, e secundado pelos mais ilustres representantes da estrutura política e militar Ashanti, ou no convívio próximo com *agentes* políticos do topo da *Mampong Traditional Area*, mormente aquando da realização, em Kumasi, da 9<sup>th</sup> *National Tourism Awards for the Forest Zone*, promovida pela ARMGTB (*Ashanti Regional Manager of Ghana Tourist Board*), cuja representação da estrutura política Ashanti esteve ao cargo do *Mamponghe* Daasebre Osei Bonsu II. Todos estes episódios em que a participação do indivíduo que observava o que lhe era estranho foi interferente, enriqueceram a *Pesquisa de Terreno* e contribuíram de modo indelével para que os resultados que aqui se apresentam tenham consubstanciado os objectivos inicialmente propostos para esta investigação.

Paralelamente a estas duas técnicas, utilizou-se também a *entrevista semi-estruturada*<sup>308</sup> e *presencial*, que se revelou como a principal fonte de informação sobre determinados aspectos concretos e não directamente observáveis (como por exemplo, factos passados, ou se presentes, de âmbito estrutural, como as normas, os valores, os quadros de representações, os sistemas de classificações, os sistemas de *status*, ou a forma particular como é percebida uma dada ocorrência) que proporcionou, mesmo que de forma epifenomenizada e não consciente, a possibilidade de aproximação entre o investigador e o que aceita ser investigado. Porém, e dada a natureza sensível das questões colocadas (de carácter político, ideológico e cosmológico), porventura devido ao ambiente situacional que se “respirava” no Gana (ambiente eleitoral e pós-eleitoral e com as tensões daí decorrentes) e talvez mesmo relacionado com as características biológicas (jovem, caucasiano, não africano) do *outsider* que impunha a sua presença de um modo “incómodo”, a predisposição dos interlocutores contactados para se exporem era muito reduzida e o anonimato total destes (não identificação dos indivíduos entrevistados, inexistência de qualquer tipo de citações proferidas por estes, inexistência de indícios caracterizadores dos papéis por eles ocupados nas entrevistas subsequentes) surgiu como estratégia defensiva para ambas as partes e como solução de recurso, para que o receio de falar fosse superado e não se constituísse como uma experiência estigmatizante.

Tal como é possível observar nas transcrições accionadas nos capítulos anteriores, a diversidade de *agentes* entrevistados é inequívoca, mais ainda, se se atentarem às condicio-

307 Os Akan calculam o seu ano civil em 9 ciclos de 40 dias em cada um destes ciclos, fechando-se este período temporal com o *Akwasidae*. Nesta medida “The celebration of *Adaε* is based on the Akan belief in a tripartite world consisting of the spirits of the dead, the community of the living, and the generation yet unborn, and it is meant for veneration. Two *Adaεs* are observed which occur respectively on a Sunday and a Wednesday (*Akwasidae* and *Awukudae*). These are special (holy) days observed as holidays. During the celebrations religious rituals and ceremonies are performed” (Boaten I, 1993:43).

308 Acerca da entrevista semi-estruturada ver: (Ghiglione e Matalon, 1993).

nantes situacionais que se encontraram no terreno e à dificuldade *empiricamente testada* de se entrevistar qualquer tipo de *agente*, num complexo conjuntural, como aquele em que se encontra a formação social ganesa. Os constantes atrasos, da parte de quem se havia disponibilizado para ser ouvido, o parco apoio institucional de que o investigador usufruía (aspecto especialmente relevante para os contactos a nível académico e político) e as actuais tensões que se sentem um pouco por toda a parte, no que concerne às relações entre a Presidência e os *paramount chiefs* Ashanti (parcial decalque substantivo do objecto de estudo adoptado por esta investigação) em nada contribuíram, pelo menos num primeiro momento, para que o trabalho de campo fosse desenvolvido. De modo a ser possível flexibilizar a utilização desta técnica, promoveu-se então e quando possível, a realização de pequenos encontros quase informais, de vinte a trinta minutos, não gravados, que desta forma perdiam muito do espartilho que a estrutura da entrevista impunha, conseguindo todavia, obter algumas das informações pretendidas, mesmo que entre dois goles de *asaana* (vinho fermentado a partir do milho com fraco teor de álcool), ou de *akpeteshig* (bebida destilada a partir da cana de açúcar, com forte teor alcoólico – 40°-50°, muito semelhante ao *gin*, aliás, é conhecido localmente como (o) *gin* ganês).

Os dados recolhidos no terreno foram posteriormente sujeitos, tanto a uma cirúrgica interpretação quantitativa (como o atestam a análise dos resultados eleitorais de 1996, 2000, 2004 e 2008 ou as inferências realizadas a partir dos depoimentos recolhidos sobre temáticas do ambiente, da emigração, de projectos de desenvolvimento – escolas, esquadras de polícia, estradas, fontanários, etc. -, de turismo, de saúde, de emprego, etc., actualmente em evidência na região administrativa Ashanti), como qualitativa (sobretudo por meio de uma análise de conteúdo temática<sup>309</sup> de algumas das entrevistas realizadas), o que permitiu uma maior consolidação das hipóteses inicialmente delimitadas, uma maior corroboração empírica destas e dos pressupostos que a partir delas foram sendo construídos e uma maior certeza nas afirmações proferidas, que se apresentavam como contrárias aos argumentos esgrimidos, desde sempre, pelo *mainstream* identificado ao longo deste capítulo. Como última nota digna de registo a este propósito, importa salientar que em termos de análise de conteúdo temática, as entrevistas foram percebidas como “*resultado de uma rede complexa de condições de produção*” (Vala, 1999: 104), pelo que, sempre que possível, procurou-se encontrar relações de causalidade entre a natureza do entrevistado e as afirmações por este avançadas, o que permitiu, por exemplo, distinguir claramente um “*discurso Ashanti/discurso tradicional*”, de um outro muito mais cauteloso e reticente, categorizável como “*não Ashanti/não tradicional*”. côncava

Ao nível da *análise documental*, a bibliografia utilizada e que se encontra apresentada no final deste *output* científico, é porventura a prova maior de que se procurou sustentar toda e qualquer posição, de uma forma minimamente integrada com uma determinada fileira epistémica (uma convocada cadeia de citações<sup>310</sup>), não esquecendo desta forma, os

309 Para uma análise detalhada acerca da análise de conteúdo temática ver: (Bardin, 1979); (Vala, 1986); (Krippendorff, 1980); (Poll, 1959).

310 Quanto à utilização e bondade analítica das “cadeias de citações” ver: (Hamilton, 1996); (Blaug, 1994); (Popper, 1999).

debates teóricos e epistemológicos centrais e todo um legado conceptual, cuja cientificidade apesar de (por vezes) “côncava”, não deixa de se consubstanciar como um factor de incontornável inteligibilidade a ter em conta. Complementarmente e dadas as restrições existentes ao nível das produções “científicas” que se debruçam sobre o objecto de estudo adoptado (mormente a existência de uma “convenção” de investigação redutor dos “saberes” potencialmente edificáveis) recorreu-se igualmente a documentos de natureza técnica, sobretudo os produzidos por entidades exógenas aos tecidos sociais ganeses (concretamente os produzidos pelas Instituições de Bretton Woods – Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, ou ainda a Konrad Adenauer Foundation), que desta forma permitiram que se contrastassem as análises eminentemente quantitativas destes, com as interpretações de tónica qualitativa susceptíveis de serem encontradas nos primeiros.

Porém, e de forma a que a *análise documental* usufruísse de uma transversalidade aplicativa que permitisse, face às conjunturas e aos contextos considerados, a imunidade do seu exercício (aspecto relevante, pois só assim se encontrava salvaguardada a capacidade crítica da metodologia face aos procedimentos empíricos adoptados pelo observador) procurou-se organizar a bibliografia recolhida e consultada, segundo cinco categorias/temas<sup>311</sup> não sobreponíveis e mutuamente (inter)independentes (consideradas como as que melhor sintetizavam as sub-problemáticas mais relevantes inscritas na temática matricial e eleita como estruturante do objecto de estudo adoptado), o que resultou numa dupla decomposição (não exclusiva) que, para além de reflectir o contexto e/ou conjuntura sobre o qual o conteúdo bibliográfico se debruçava, permitia em tempo útil, que se aferisse quais os investimentos documentais que deveriam ser efectuados, de modo a que as diversas questões identificadas como pertinentes, se encontrassem suficientemente sustentadas em “segunda mão”, pelo próprio legado que a Ciência, em geral, e as Ciências Sociais, em particular, oferecem. Embora não se encontrem discriminadas explicitamente, as categorias utilizadas procuraram responder às seguintes questões: Estado ganês (natureza e processos de construção nas diferentes conjunturas políticas); *paramount chiefs* Ashanti (dinâmicas, rupturas e continuidades nas múltiplas conjunturas políticas); legitimação(ões); legitimidade(s); e *configurações relacionais*.

Em resumo, o contacto efectivo com o “terreno” de Accra e de Kumasi e, muito particularmente, com o “terreno” de Ejisu-Juaben e Mampong, foi a possibilidade de recolha, formal e informal, de discursos dos *agentes* sociais e políticos que permitiram “construir” cientificamente os seus valores, objectos, símbolos, crenças, opiniões, aspirações, expectativas e sobre as suas próprias práticas, bem como, sobre os elementos rituais “materializáveis” do respectivo universo simbólico. O ponto de vista dos *agentes* sociais sobre as suas próprias práticas e as suas próprias representações (*ideologias* – aqui entendidas enquanto *doxa* (Bourdieu, 1984)), sobre como consideram que a vida social e política deveria ser, sobre como esperam que ela seja e sobre “*como a vêem efectivamente ser*” para utilizar a expressão de Robert Redfield (1960: 61) – é um elemento indispensável a associar a outros

311 No que à análise documental diz respeito, ver os trabalhos de (Javeau, 1998); (Blalock e Blalock, 1968).

tipos de informação, igualmente importantes, obtidos por nós, sem passar necessariamente pela verbalização das pessoas em causa. Deste modo, neste trabalho de investigação, foi com um registo baseado no princípio de complementaridade entre as técnicas de observação accionadas, que pudemos produzir uma análise intensiva e coerente das práticas, representações, *disposições e configurações* dos *agentes* sociais que se relacionam no *campo político* da região administrativa Ashanti, segundo o nosso ponto de vista, informados pela organização conceptual da epistemologia e das teorias científicas<sup>312</sup>.

## Conclusão

O objectivo primeiro deste artigo, consubstancia-se na demonstração da existência na actualidade, na região administrativa Ashanti (em particular, nos distritos de Ejisu-Juaben e de Mampong) de um modelo de governação dualista assente em dois paradigmas de legitimação política historicamente diferenciados. O primeiro destes modelos é o “moderno” sistema de Estado ganês, com as suas instituições e com as legitimidades inerentes a este próprio modelo, que assentam sobretudo no primado das leis e da institucionalização das regras constitucionais. O segundo modelo, assenta no tradicional sistema político, burocrático e simbólico Ashanti, que sedimenta as suas raízes históricas desde os meados do século XVII. Neste sentido, para alguns autores, as bases da autoridade e do poder dos *paramount chiefs* Ashanti, constituem-se *de facto* enquanto uma plataforma alternativa ou paralela às bases da autoridade e do poder estatal central, regional e local. Como ilustrámos, os sustentáculos políticos e simbólicos pré-coloniais dos *paramount chiefs* Ashanti, revestem-nos de uma legitimidade intransmissível e incapturável, e que assenta ainda hoje, na reverência ao sagrado *Golden Stool*, à ritualização purificadora do festival de *Odwira* e ao unificador “*Swearing an Oath of Allegiance*”. Não obstante as diversificadas e reiteradas tentativas de intervenção e conseqüente anulação (e não reconhecimento formal) da sua influência junto das suas populações (através de um variado conjunto de diplomas legislativos e constitucionais), nem o Estado colonial britânico, nem qualquer um dos regimes políticos (e ideológicos) do contexto pós-colonial se sentiram suficientemente legitimados para governarem sem o apoio directo ou indirecto dos *paramount chiefs* Ashanti, institucionalizando assim, e paradoxalmente, um dualismo político perdurante até aos dias de hoje.

Nesta medida, para uma compreensão analítica das actuais *posições e disposições* políticas, damos visibilidade à “arqueologia” *relacional*, salientando que, as estruturas políticas coloniais britânicas introduziram inicialmente uma brusca e coagulante ruptura no matricial princípio da representação política, para em seguida, e dada a objectiva ausência de uma ratificada legitimidade formal (ou informal), recorrerem ao incongruente, volátil

312 O conhecimento sociológico, como o de outros domínios da Ciência, assenta, portanto, na *construção conceptual dos objectos*. No entanto, segundo Emile Durkheim, o facto social é objectivo por si próprio, e basta eliminarmos os preconceitos, as pré-noções, ou ainda o “dogmatismo do pensamento rasteiro” (Freund, 1974), para o conhecermos objectivamente a partir de uma definição prévia (Durkheim, 1968).

mas estratégico princípio da “bicefalia” política. Por seu lado, entre 1957 e 1966, durante a gestão política do CPP e do seu líder Kwame Nkrumah, a posição do Estado face aos *paramount chiefs* Ashanti foi ambígua, senão mesmo antagónica: por um lado, ainda que os enclausurando num edifício burocrático complexo, o Estado reconhecia tacitamente as prerrogativas dos *paramount chiefs* (Constituição de 1960, *House of Chiefs Act*, 1958); por outro, produzia legislação que *de facto* induzia à contracção das prerrogativas sociais dos *paramount chiefs* e os submetia ao aparelho do governo central (*Chieftaincy Act*, 1961). Em 1966, Nkrumah foi afastado do poder de Estado, por um golpe militar, o qual colocou nos comandos do país o NLC. Este mesmo governo, através do *Chieftaincy (Amendment) Decree*, restaura e reconhece expressamente o papel social e político dos *paramount chiefs*, reinstalando aqueles que tinham sido destituídos dos seus cargos pelo governo de Nkrumah.

Em 1969, uma nova Constituição foi elaborada e um novo governo, presidido pelo Dr. Busia, foi formalmente empossado. O Art.º154 do texto constitucional, formalizava a criação da *National House of Chiefs*, sendo que na prática, a autonomia de que os *paramount chiefs* gozavam, era manifestamente relativa face ao Estado central. Em 1971, o parlamento aprova o *Chieftaincy Act* (370), que reproduz na sua essência, a definição de *paramount chiefs* expressa no *Chieftaincy Act de 1961*, acrescentado, porém, a norma de que era competência do governo a destituição dos *paramount chiefs* por razões que se assumissem de utilidade pública. Este novo e importante instrumento legislativo, reconhecia aos *paramount chiefs*, o poder de decisão no que diz respeito à execução do direito costumeiro, em particular, em questões relacionadas com os direitos de sucessão, de família e da propriedade. Todavia, o *Chieftaincy Act* de 1971, especificava também que, era o parlamento que controlava directamente, por um lado, o montante dos fundos a atribuir aos *Traditional Councils*, à *Regional House of Chiefs* e à *National of Chiefs*, e por outro, alocava ao Estado, os rendimentos provenientes das terras ancestralmente administradas pelos *paramount chiefs*. Em 1972, um segundo golpe de Estado militar, destituiu o governo do Dr. Busia, e o General Acheampong instala-se no poder com o suporte partidário do NRC. Em 1978, o General Akuffo exonera Acheampong e convoca uma Assembleia Constituinte. Este novo governo militar foi afastado do poder um ano depois (1979), por um outro golpe de Estado militar, perpetrado pelo oficial das Forças Armadas Jerry Rawlings. Apesar de todas estas sublevações, a Assembleia Constituinte lavrou uma nova Constituição, e o Dr. Limann foi nomeado Presidente, em Setembro de 1979. A Constituição de 1979, introduz alguns preceitos jurídicos inovadores, sendo de destacar aquele que indica objectivamente que a instalação e a deposição dos *paramount chiefs* devem ser reguladas exclusivamente no interior das instituições tradicionais, consagrando assim, uma ratificada autonomia constitucional aos *paramount chiefs*. Em Dezembro de 1981, um último golpe de Estado militar, de novo encabeçado por Jerry Rawlings, derruba o governo de Limann, e instala no poder o PNDC. Nesta nova conjuntura, é aprovada em 1992, uma nova Constituição, na qual participaram activamente na sua redacção membros da *National House of Chiefs*,

e onde foram salvaguardados todos os direitos até então consagrados, bem como ainda, assistimos à introdução de novos preceitos reguladores das relações a estabelecer entre o Estado central e aos *paramount chiefs*, em particular, em matérias relativas à descentralização e ao Governo local. Após 2000, e já sob a presidência de John Kufour, o mais importante instrumento legislativo relativo aos *paramount chiefs* é o *Chieftaincy Act (759)*, 2008, no qual se mantêm as garantias constitucionais sobre as atribuições sociais, políticas e jurídicas costumeiras anteriormente consagradas, como ainda se retocam aspectos relativos às competências político-administrativas na gestão dos órgãos de Estado a nível local.

Em súpula, a transversalidade e a regularidade sincrónica das *disposições relacionais* do Estado ganês com os *paramount chiefs* Ashanti, permite-nos aferir conclusivamente que, desde o período colonial britânico, e em decorrência, de todos os outros períodos históricos que se lhe seguiram, houve sempre a tentativa (ou tentação) inicial de ostracização dos *paramount chiefs* Ashanti; no entanto, e por os *paramount chiefs* Ashanti estarem revestidos de um conjunto de irrefutáveis legitimidades ainda hoje reconhecidas pelas populações dos distritos de Ejisu-Juaben e de Mampong, à semelhança do que aconteceu no passado, também o Estado actualmente empreende a sua cooptação, institucionalizando para o efeito, dois princípios reguladores e caracterizadores da sua complexa, ambígua e paradoxal *disposição relacional* para com os *paramount chiefs* Ashanti: por um lado a dualidade política, e por outro, a interdependência mútua. Como tal, tendo como pano de fundo a existência destas regularidades (a dualidade e a interdependência) conjunturalmente reconstruídas (e reforçadas), poderemos dizer que as relações tecidas na actualidade entre o Estado ganês e os *paramount chiefs* Ashanti são *vinho velho em garrafas novas*, na medida em que, mesmo que integrados numa nova conjuntura política, os *agentes* políticos estatais e tradicionais dos distritos de Ejisu-Juaben e de Mampong, continuam a “enxertar” um modelo de “plantio” *relacional* cujas raízes se estendem até aos socalcos da “produção” e da “demarcação” política em comum.

## Bibliografia

- Adjaye, J. (1987). Time, calendar and history among the akan of Ghana. *Journal of Ethnic Studies*, (15), 71-100.
- Agyeman-Duah, J. (1962). *Bonwere stool history*. Legon: I.A.S.
- Agyeman-Duah, J. (1963). *Beposo stool history*. Legon: I.A.S.
- Akyeampong, E., & Obeng, P. (1995). Spirituality, gender, and power in ashanti history. *The International Journal of African Historical Studies*, 28(3), 259-288.
- Almeida, J. F., & Pinto, J. M. (1990). *A investigação nas ciências sociais*. Lisboa: Editorial Presença.
- Amoah, M. (2007). *Reconstructing the nation in Africa: The politics of nationalism in Ghana*. London: Tauris Academic Studies.
- Anti, A. (1974). *The ancient asante king*. Accra: The Volta Brodage Publishing.
- Apter, D. (1968). *Ghana in transition*. Princeton: Princeton University Press.
- Arhin, K. (1967). The structure of greater ashanti (1700-1824). *The Journal of African History*, VIII(1), 65-85.
- Arhin, K. (1978). Gold-mining and trading among the ashanti of Ghana. *Journal des Africanistes*, 48(1), 89-100.

- Arhin, K. (1980). Asante military institutions. *Journal of African Studies*, 7(1), 22-30.
- Arhin, K. (1985). *Traditional rule in Ghana: Past and present*. Accra: Sedco.
- Arhin, K. (2001). *Transformations in traditional rule in Ghana (1951-1996)*. Accra: Sedco.
- Arhin, K. (1993). The search for constitutional chiefdom. In K. Arhin (Ed.), *The life and work of Kwame Nkrumah*. Trenton: African World Press.
- Arhin, K. (1999). The nature of akan government. In P. Valsecchi & F. Viti (Eds.), *Mondes Akan: Identité et pouvoir en Afrique Occidentale*. Paris: L'Harmattan.
- Augé, M. (1975). *Théorie des pouvoirs et idéologie. Étude de cas en Côte d'Ivoire*. Paris: Hermann.
- Austin, D. (1964). *Politics in Ghana: 1946-1960*. London: Oxford University Press.
- Austin, D. (1976). *Ghana observed: Essays on the politics of a West African Republic*. Manchester: Manchester University Press.
- Austin, D., & Luckman, R. (1975). *Politicians and soldiers in Ghana 1966-1972*. London: Frank Cass.
- Ayee, J. (1998). *The 1996 general elections and democratic consolidation in Ghana*. Accra: University of Ghana.
- Ayee, J. (2001a). *Deepening democracy in Ghana: Politics of the 2000 elections*. vol. I, Accra: Freedom Publications LTD.
- Ayee, J. (2001b). *Deepening democracy in Ghana: Politics of the 2000 elections*. vol. II, Accra: Freedom Publications LTD.
- Babatope, E. (2002). *The Ghana revolution: From Nkrumah to Jerry Rawlings*. Enugu: Fourth Dimension Publishers.
- Balmer, W. (1925). *A history of the akan people*. London: Atlantis Press.
- Bardin, L. (1979). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Bartle, P. (1978). Forty days: The akan calendar. *Africa: Journal of the International Institute of Edinburgh*, 48(1), 79-84.
- Bayart, J.-F. (1989). *L'État en Afrique: La politique du ventre*. Paris: Fayard.
- Bayart, J.-F., Mbembe, A., & Toulabor, C. (1992). *Le politique par le bas en Afrique Noire*. Paris: Karthala.
- Bellagamba, A., & Klute, G. (2008). *Beside the state. Emergent powers in contemporary Africa*. Colonia: Rudiger Koppe Verlag.
- Bellis, J. (1987). A late archaeological horizon in Ghana: Proto-akan or pre-akan? In E. Schidkroun (Ed.), *Golden stool: Studies of the asante center and periphery*. New York: Museum of Natural History.
- Berry, S. (2000). *Chiefs know their boundaries: Essays on property, power, and the past in asante, 1896-1996*. Oxford: Heinemann.
- Berthelot, J.-M. (2000). Épistémologie et sociologie de la connaissance scientifique. *Cahiers Internationaux de Sociologie*, CIX, 221-234.
- Bierschenk, T., & Olivier de Sardan, J.-P. (1997). Local powers and a distant state in rural Central African Republic. *The Journal of Modern African Studies*, 35(3), 441-468.
- Blalock, H., & Blalock, A. (1968). *Methodology in social research*. Nova York: McGraw-Hill.
- Blaug, M. (1994). *A metodologia da economia*. Lisboa: Gradiva.
- Boafo-Arthur, K. (2002). Chiefdom and politics in Ghana since 1982. *West Africa Review*, 3(1), 34-59.
- Boahen, A. A. (1965). Asante - dahomey contacts in the 19<sup>th</sup> century. *Ghana Notes and Queries*, (7), 1-3.
- Boahen, A. A. (1966a). The origins of akan. *Ghana Notes and Queries*, (8), 3-10.
- Boahen, A. A. (1966b). *Topics in west african history*. London: Longman.
- Boahen, A. A. (1975). *Ghana: Evolution and change in the nineteenth and twentieth centuries*. London: Longman.
- Boahen, A. A. (2003). *Yaa Asantewaa and the asante-british war of 1900-1*. Oxford: James Currey.
- Boaten I, B. (1993). *Akwasidae Kesse. A festival of the asante: People with a culture*. Accra: National Commission on Culture.
- Boaten I, B. (1995). *A short commentary on the asante wars (1698-1901)*. Accra: I.A.S.
- Boaten I, B. (2000). *Otumfuo Osei Tutu II: First year on the golden stool*. Accra: Kwagyanso Publications.
- Boaten, K. (1971). The asante before 1700. *Research Review*, 8(1), 50-65.
- Boaten, K. (1973). Asante and colonial rule (1902-1935). *Universitas*, 3(1), 57-63.
- Boone, C. (2003). *Political topographies of the african state: Territorial authority and institutional choice*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Bosman, W. (1967). *A new and accurate description of the Coast of Guinea, divided into the Gold, the Slave, and the Ivory Coast*. London. (Trabalho original publicado em 1705)
- Bourdieu, P. (1977). *Outline of a theory of practice*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Bourdieu, P. (1980). *Le sens pratique*. Paris: Éd. de Minuit.
- Bourdieu, P. (1981). La représentation politique. Éléments pour une théorie de champ politique. *Actes de la recherche en sciences sociales*, (36-37), 3-24.
- Bourdieu, P. (1984). *Questions de sociologie*. Paris: Les Éditions de Minuit.

- Bourdieu, P. (1993). *The field of cultural production: Essays on art and leisure*. New York: Columbia University Press.
- Bourdieu, P. (2000). *Propos sur le champ politique*. Lyon: Presses Universitaires de Lyon.
- Bourdieu, P., Chamboredon, J.-C., & Passeron, J.-C. (1973). *Le métier de sociologue*. Paris: Mouton.
- Bowdich, T. (1966). *Mission from Cape Coast to ashantee*. London: Franck Cass. (Trabalho original publicado em 1819)
- Braffi, E. (1984). *The esoteric significance of the asante nation*. Kumasi: Educational Press and Manufacturers Limited.
- Brown, E. (1929). *Gold Coast and ashanti reader*. London.
- Busia, K. (1951). *Position of the chief in the modern political system of ashanti: A study of the influence of contemporary social changes on ashanti political institutions*. London: Frank Cass.
- Busia, K. (1954). The ashanti of the Gold Coast. In D. Forde (Ed.), *African worlds: Studies in the cosmological ideas and social values of african people*. London: Oxford University Press.
- Card, E. (1975). The political economy of Ghana. In R. Harris (Ed.), *The political economy of Africa*. New York: John Wiley.
- Chabal, P. (1994). *Power in Africa. An essay in political interpretation*. London: Macmillan Press.
- Chavagneux, C. (1997). *Ghana. Une révolution de bons sens: Économie politique d'un ajustement structurel*. Paris: Éditions Karthala.
- Chazan, N. (1983). *An anatomy of ghanaiian politics: Managing political recession, 1969-1982*. Boulder: Westview Press.
- Christaller, J. (1964). *A grammar of the asante and fante language called tshi*. Basel: Gregg Press incorporated. (Trabalho original publicado em 1875)
- Claridge, W. (1964). *The Gold Coast and ashanti: From the earliest times to the commencement of the twentieth century*. London: Frank Cass. (trabalho original publicado em 1915)
- Collins, R. (1993). *Problems in african history: The precolonial centuries*. Princeton N.J.: Markus Wiener Publishers Inc.
- Copans, J. (1971). Pour une histoire et une sociologie des études africaines. *Cahiers d'Études Africaines*, 11(43), 422-447.
- Costa, A. F. (1999). A pesquisa de terreno em sociologia. In A. S. Silva & J. M. Pinto (Eds.), *Metodologia das ciências sociais*. Porto: Edições Afrontamento.
- Daaku, K. Y. (1966). Pre-ashanti states. *Ghana Notes and Queries*, (8), 232-245.
- Daaku, K. Y. (1970a). *Trade and politics on the Gold Coast, 1600-1720*. Oxford: Clarendon Press.
- Daaku, K. Y. (1970b). *Denkyira*. UNESCO Research Project on Oral Traditions, (2), Niamey: OUA.
- Daaku, K. Y. (1976). *Osei Tutu of asante*. London: Heinemann.
- Daaku, K. Y., & Van Danzig, A. (1966). Map of the regions of Gold Coast in Guinea. *Ghana Notes and Queries*, (8), 14-17.
- Danquah, J. B. (1944). *The akan doctrine of God*. London: Franck Cass.
- Danquah, J. B. (1955). The akan claim to origin from Ghana. *West African Review*, XXVI, 338-359, 969-970/1107-1011.
- Denteh, A. (1973). *Diplomatic practice in asante in the 17<sup>th</sup> and 18<sup>th</sup> centuries*. Accra: I.A.S.
- Dias, E. C. (2001). Estado, política e dignatários político-religiosos: O caso senegâmbiano. *Cadernos de Estudos Africanos*, (1), 27-52.
- Dolphyne, F. (1996). *A comprehensive course in twi (asante) for the non-twi learner*. Accra: Ghana University Press.
- Dupuis, J. (1966). *Journal of a residence in ashantee*. London: Franck Cass. (Trabalho original publicado em 1824)
- Durkheim, E. (1968). *Les règles de la méthode sociologique* (7.<sup>a</sup> ed.). Paris: PUF.
- Dzorgbo, D.-B. (2001). *Ghana in search of development: The challenge of governance, economic management and institution building*. Aldershot: Ashgate Publishing.
- Ellis, A. (1966). *The tshi-speaking peoples of the Gold Coast of West Africa: Their religion, manners, customs, laws, language, etc*. Oosterhout N. B.: Anthropological Publications. (Trabalho original publicado em 1887)
- Fage, J. D. (1959). *Ghana: A historical interpretation*. Madison: University of Wisconsin Press.
- Fage, J. D. (1961). States of the Guinea forest. In R. Oliver (Ed.), *The dawn of african history*. London.
- Farré, A. V. (2008). Vínculos de sangue e estruturas de papel: Ritos e território na história de Quême (Inhambane). *Análise Social*, XLIII(187), 393-418.
- Flight, C. (1970). The chronology of the kings and queen mothers of bono-manso: A reevaluation of the evidence. *Journal of African History*, XI(2), 259-268.
- Florêncio, F. (2003). *As autoridades tradicionais vanda, estado e política local em Moçambique*. Tese de doutoramento não publicada, Área de Estudos Africanos, ISCTE, Lisboa, Portugal.
- Florêncio, F. (2006). *Ao encontro dos mambos. Autoridades tradicionais vaNda e estado em Moçambique*. Lisboa: ICS.
- Fortes, M. (1950). Parenté et mariage chez les Ashanti. In A. Radcliffe-Brown & D. Forde (Eds.), Sys-

- tèmes matrimoniaux et familiaux en Afrique. Paris: PUF.
- Freeman, R. (1898). *Travels and life in ashanti and jaman*. London.
- Freund, J. (1974). Méthodologie et épistémologie comparées d'Émile Durkheim, Vilfredo Pareto e Max Weber. *Recherches Sociologiques*, V(2), 282-309.
- Fuller, F. (1968). *A vanished dynasty: Ashanty*. London: Franck and Cass.
- Fynn, J. (1966). The rise of ashanti. *Ghana Notes and Queries*, (8), 24-30.
- Fynn, J. (1971). *Asante and its neighbours 1700-1807*. London: Longman.
- Garrard, T. (1972a). Studies in akan goldweights. The origin of the goldweight system (1). *Transactions of the Historical Society of Ghana*, XIII(1), 1-20.
- Garrard, T. (1972b). Studies in akan goldweights. The origin of the goldweight system (2). *Transactions of the Historical Society of Ghana*, XIII(2), 149-162.
- Gazibo, M. (2006). *Introduction à la politique*. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.
- Ghiglione, R., & Matalon, B. (1993). *O inquérito: Teoria e prática*. Oeiras: Celta.
- Giddens, A. (1984). *The constitution of society: Outline of the theory of structuration*. Cambridge: Polity Press.
- Gilbert, M. (1994). Aesthetic strategies: The politics of a royal ritual. *Africa*, 64(1), 99-125.
- Goldschmidt, J. (1981). *National and indigenous constitutional law in Ghana: Their development and their relations to each other*. Tese de doutoramento não publicada, Universidade de Leiden, Leiden, Holanda.
- Goody, J. (1966). The akan and the north. *Ghana Notes and Queries*, (8), 18-24.
- Government of Ghana. (1961). *Chieftaincy act: Act 81*. Accra: Assembly Press.
- Graft-Johnson, J. (1954). *African glory: The story of vanished negro civilizations*. Great Britain: Richard Clay.
- Greenberg, J. (1963). *The languages of Africa*. Bloomington: Indiana University Press.
- Gyamfi, K. (1975). *Traditional history of the bono state. An archaeological approach*. Legon: I.A.S.
- Gyekye, K. (1987). *An Essay on african philosophical thought: The akan conceptual scheme*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Hagan, G. P. (1968). The golden stool and the oaths to the king of ashanti. *Research Review*, 4(3), 1-33.
- Hagan, G. P. (1971). Ashanti bureaucracy: A study of the growth of centralizad administration in ashanti from the time of Osei Tutu to the time of Osei Tutu Kwamina Esibe Bonsu. *Transactions of the Historical Society of Ghana*, XII, 43-62.
- Hagan, G. P. (s.d.). *Osei Esibe Bonsu: A political biography*. Accra: I.A.S.
- Hailey, L. (1941). *The position of the colonies in a british commonwealth. The roman lectures*. Oxford: Oxford University Press.
- Hailey, L. (1951). *Native administration in the british african territories*. London: HMSO.
- Hamilton, R. (1996). *The social misconstruction of reality: Validity and verification in the scholarly community*. London: Yale University Press.
- Hansen, E., & Ninsin, K. (1989). *The state, development and politics in Ghana*. Dakar: Codesria Book Series.
- Harvey, W. (1966). *Law and social change in Ghana*. Princeton: Princeton University Press.
- Hayford, J. (1970). *Gold Coast native institutions with thoughts upon a healthy imperial policy for the Gold Coast and ashanti*. London: Frank Cass. (Trabalho original publicado em 1903)
- Heusch, L. (1987). *Écrits sur la royauté sacrée* (6.ª ed.). Bruxelles: Editions de l'Université de Bruxelles.
- Hindin, R. (1950). *Local government in the colonies*. London: Allen & Unwin.
- Institute of African Studies. (1963). *Adansi stool history*. Legon: I.A.S.
- Institute of African Studies. (1967). *Akrokeri adansi traditions*. Legon: I.A.S.
- Irwin, G. (1961). The origins of Ghana. *Universitas*, (5), 23-32.
- Jacquemot, P. (2007). Chefferies et décentralisation au Ghana. *Afrique Contemporaine*, (221), 55-74.
- Javeau, C. (1998). *Lições de sociologia*. Oeiras: Celta Editora.
- Jewswicki, B. (1993). African studies in the 1980's: Epistemology and new approaches. In T. Falola (Ed.), *African historiography: Essays in honour of Jacob Ade Ajay*. Harlow: Longman.
- Jones, T. (1976). *Ghana's first republic, 1960-1966: The pursuit of the political kingdom*. London: Methuen.
- Kense, F. (1987). The impact of asante on the patterns of northern Ghana and Ivory Coast. In E. Schidkrou (Ed.), *Golden stool: Studies of the asante center and periphery*. New York: Museum of Natural History.
- Krippendorf, K. (1980). *Content analysis: An introduction to its methodology*. London: Sage.
- Kumah, J. (1966). The rise and fall of the kingdom of denkyira. *Ghana Notes and Queries*, (8), 33-36.
- Kyed, H., Burr, L., & Silva, T. (2007). *State recognition of local authorities and public participation. Experiences, obstacles and possibilities in Mozambique*. Maputo: Centro de Formação Jurídica e Judiciária,

- Ministério da Justiça.
- Labi, K. (2000). *Asante kings of the twentieth century. Power, pomp and pageantry: Continuity and change in asante kingship*. Accra: I.A.S.
- Levtzion, N. (1968). *Muslims and chiefs in West Africa*. Oxford: Oxford University Press.
- Lewin, T. (1974). *The structure of political conflict in asante, 1875-1900*. Tese de doutoramento não publicada, Northwestern University, Illinois, Estados Unidos da América.
- Lloyd, A. (1964). *The drums of Kumasi: The story of the ashanti wars*. London: Longmans.
- Lombard, J. (1967). *Autorités traditionnelles et pouvoirs européens en Afrique Noire*. Paris: Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques.
- Lourenço, V. A. (2006). *Mfumo e (ti)hosi: Figuras do político em Moçambique*. Lisboa: AER/UNL.
- Low, A., & Pratt, C. (1993). British colonial policy and tribal rulers. In R. Collins (Ed.), *Historical problems of imperial Africa*. Princeton N.J.: Markus Wiener Publishers Inc.
- Lugard, F. (1929). *The dual mandate in British Tropical Africa*. London: William Blackwood & Sons Ltd.
- M'Bokolo, E. (1992). *Afrique noire: Histoire et civilisations*. Paris: Hatier-Aupelf.
- Martial, E. (2008). Prolegomène méthodologique à l'étude épistémologique des savoirs traditionnels africains. *Ethiopiennes*, (80), 7-27.
- Mauny, R. (1954). The question of Ghana. *Africa*, (24), 200-213.
- McCaskie, T. (1980). Time and the calendar in nineteenth century asante: An exploratory essay. *History in Africa*, 7, 179-200.
- McCaskie, T. (2001). *Asante identities: History and modernity in an african village, 1850-1950*. Indiana: Indiana University Press.
- McCaskie, T. (2003). *State and society in pre-colonial asante*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Metcalf, G. (1964). *Great Britain and Ghana: Documents of Ghana history, 1807-1957*. London: OUP.
- Meyerowitz, E. (1951). *The sacred state of the akan*. London: Faber and Faber.
- Meyerowitz, E. (1952). *Akan traditions of origin*. London: Faber and Faber.
- Meyerowitz, E. (1958). *The akan of Ghana: Their ancient beliefs*. London: Faber and Faber.
- Meyerowitz, E. (1965). Villages founded in nkwanata state (1650-1750). *Ghana Notes and Queries*, (7), 12-20.
- Meyerowitz, E. (1974). *The early history of the akan states of Ghana*. London: Red Candle Press.
- Niangoran-Bouah, G. (1984). *L'univers akan des poids à peser l'or*. Abidjan: Les Nouvelles Editions Africaines.
- Ninsin, K. (1985). *Political struggles in Ghana, 1967-1981*. Accra: Tornado Publishers.
- Nkansa-Kyeremateng, K. (1999). *Akan heritage*. Accra: Sebewie Publishers.
- Nkrumah, K. (1955). Movement for colonial freedom. *Phylon*, XVI, 397-409.
- Nugent, P. (1996). *Big men, small boys and politics in Ghana: Power, ideology and the burden of history, 1982-1994*. Accra: Asempa Publishers.
- Obeng, E. (1988). *Ancient ashanti chieftaincy*. Tema: Ghana Publishing Corporation.
- Olivier, L., & Bédard, G. (1996). La science politique: Histoire, problématique et science. In G. Labelle, L. Olivier & S. Vézina (Eds.) *Introduction critique à la science politique*. Montréal et Toronto: Editions Chenelière et McGraw-Hill.
- Ollennu, J. (1977). Chieftaincy in Ghana. *Sankofa*, I, (II&III), 7-17.
- Oquaye, M. (2004). *Politics in Ghana: 1982-1992, Rawlings, revolution and populist democracy*. Accra: Tornado Publications.
- Osei, E. (1998). *Social structure and traditional organization of the akans of Ghana: Clanship systems and marriage*. Accra: Tell Africa Communications.
- Ott, A. (1968). Akan gold weights. *Transactions of the Historical Society of Ghana*, IX, 17-42.
- Bagyire IV, O. (1965). The guans: a preliminary note. *Ghana Notes and Queries*, (7), 21-24.
- Oyedipe, F. (1967). *Patrilineation in ashanti kinship system*. Accra: I.A.S.
- Painter, C. (1966). The guang and west african historical reconstruction. *Ghana Notes and Queries*, (9), 58-66.
- Parkin, F. (1996). *Max Weber*. Lisboa: Celta.
- Parliament of the Republic of Ghana. (1971). *Chieftaincy act: Act 370*. Accra: Assembly Press.
- Pavanello, M. (2003). Le paradoxe de la chefferie constitutionnelle au Ghana. In C.-H. Perrot & F.-X. Fauvelle-Aymar (Eds.), *Le retour des rois: Les autorités traditionnelles et l'état en Afrique contemporaine*. Paris: Karthala.
- Perrot, C.-H., & Fauvelle-Aymar, F.-X. (Eds.). (2003). *Le retour des rois: Les autorités traditionnelles et l'état en Afrique contemporaine*. Paris: Karthala.
- Pescheux, G. (2003). *Le royaume asante (Ghana): Parenté, pouvoir, histoire, XVII-XX siècles*. Paris: Éditions Karthala.
- Pescheux, G. (2004). Centre, limite, frontière dans le royaume asante précolonial. *Journal des Africanistes*, 74(1-2), 180-201.
- Pinkney, R. (1972). *Ghana under military rule, 1966-1969*. London: Methuen & CO. LTD.
- Platvoet, J. (1979). The Akan believer and his religion.

- In P. Vrijhof & J. Waardenburg (Eds.), *Official and popular religion: Analysis of a theme for religious studies*. The Hague: Mouton Publishers.
- Poll, I. (1959). *Trends in content analysis*. Urbana: University of Illinois Press.
- Popper, K. (1999). *O mito do contexto: Em defesa da ciência e da racionalidade*. Lisboa: Edições 70.
- Priestley, M., & Wilks, I. (1960). The Ashanti kings in the eighteenth century: A revised chronology. *The Journal of African History*, 1(1), 83-96.
- Rathbone, R. (2000). *Nkrumah & the chiefs: The politics of chieftaincy in Ghana 1951-1960*. Oxford: James Currey.
- Rattray, R. (1923). *Ashanti*. Oxford: Clarendon Press.
- Rattray, R. (1927). *Religion and art in ashanti*. Oxford: Oxford University Press.
- Rattray, R. (1929). *Ashanti law and constitution*. Oxford: Oxford University Press.
- Rawlings, J. (1983). *Forging ahead: Selected speeches of Flt-Lt. Jerry John Rawlings chairman of the PNDC*. Accra: Information Service Dept.
- Ray, D. (1986). *Ghana: Politics, economics and society*. Boulder CO: Lynne Rienner Publishers.
- Ray, D. (1996). Divided sovereignty: Traditional authority and the state in Ghana. *Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, (37-38), 181-202.
- Ray, D., & Rouveroy van Nieuwaal, E. (1996). The new relevance of traditional authorities in Africa: The conference; major themes; reflections on chieftaincy in Africa; future directions. *Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, (37-38), 183-194.
- Redfield, R. (1960). *The little community and peasant society and culture*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Reindorf, C. (1966). *The History of the Gold Coast and asante*. Accra: Ghana Universities Press. (Trabalho original publicado em 1889)
- Republic of Ghana. (1960). *Constitution of the Republic of Ghana*. Accra: Assembly Press.
- Republic of Ghana. (1969). *Constitution of the Republic of Ghana*. Accra: Assembly Press.
- Republic of Ghana. (1979). *Constitution of the Republic of Ghana*. Accra: Assembly Press.
- Republic of Ghana. (1992). *Constitution of the Republic of Ghana*. Accra: Assembly Press.
- Reynolds, E. (1987). Asante wars of the 19<sup>th</sup> century and direct access to the coast. In E. Schidkroun (Ed.), *Golden stool: Studies of the asante center and periphery*. New York: Museum of Natural History.
- Rouveroy van Nieuwaal, E. (1996). State and chiefs: Are chiefs mere puppets?. *Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, (37-38), 39-78.
- Rouveroy van Nieuwaal, E. (2000a). *L'État en Afrique face à la chefferie*. Paris: Karthala.
- Rouveroy van Nieuwaal, E. (2000b). Pobreza judiciária: A complexidade do pluralismo judiciário no Togo. In J. M. Viegas & E. C. Dias (Eds.), *Cidadania, integração e globalização*. Oeiras: Celta.
- Rouveroy van Nieuwaal, E., & Dijk, R. (1999). The domestication of chieftaincy: the imposed and the imagined. In E. Rouveroy van Nieuwaal & R. van Dijk, (Eds.), *African chieftaincy in a new socio-political landscape*. Hambourg: Lit Verlag.
- Rubin, L., & Murray, P. (1964). *The constitution and government of Ghana*. London.
- Sarbah, J. (1968). *Fanti customary laws*. London: Frank Cass. (Trabalho original publicado em 1897)
- Sarpong, P. (1971). *The sacred stools of the akan*. Accra: Ghana Publishing Corporation.
- Schiffer, H. (1970). Local administration and national development: Fragmentation and centralization in Ghana. *Canadian Journal of African Studies*, 1V(1), 121-144.
- Shinnie, P., & Shinnie, A. (1995). *Early asante*. Calgary: University of Calgary.
- Silva, A. S., & Pinto, J. M. (1999). Introdução: Uma visão global sobre as ciências sociais. In A. S. Silva & J. M. Pinto (Eds.), *Metodologia das ciências sociais*. Porto: Edições Afrontamento.
- Skalnik, P. (1996). Authority versus power: Democracy in Africa must include original african institutions. *Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, (37-38), 109-121.
- Stewart, J. (1966). Akan history: Some linguistic evidence. *Ghana Notes and Queries*, (8), 54-58.
- Tait, D. (1953). Akan traditions of origins. *Man*, (10), 56-72.
- Tenkorang, S. (1968). The importance of firemans in the struggle between ashanti and the coastal states, 1707-1807. *Transactions of the Historical Society of Ghana*, LX, 41-63.
- Terray, E. (1987). Asante imperialism and gyaman resistance: Forms, motivations, trends. In E. Schidkroun (Ed.), *Golden stool: Studies of the asante center and periphery*. New York: Museum of Natural History.
- Terray, E. (1995). *The adae kese durbar*. Kumasi.
- Terray, E. (1999). Lignage, état et politique dans le royaume abron du gyaman. In P. Valsecchi & F. Viti (Eds.), *Mondes akan: Identité et pouvoir en Afrique Occidentale*. Paris: L'Harmattan.
- Thomas, L. (1973). Le pluralism coherent de la notion de personne en Afrique noire traditionnelle. *Actes du Colloque International sur "La notion de personne en Afrique Noire"*. Paris: CNRS.
- Tomàs, J. (2005). *La identitat ètnica entre els joala d'Oussouye*. Tese de doutoramento não publicada, Universitat Autònoma de Barcelona, Barcelona,

Espanha.

- Tordoff, W. (1962). The ashanti confederacy. *The Journal of African History*, 3(3), 399-417.
- Trotha, T. (1996). From administrative to civil chieftaincy: Some problems and prospects of african chieftaincy. *Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, (37-38), 79-107.
- Tufuo, J., & Donkor, C. (1989). *Ashantis of Ghana: People with a soul*. Accra: Anowuo Educational Publications.
- Vala, J. (1999). A análise de conteúdo. In A. S. Silva & J. M. Pinto (Eds.), *Metodologia das ciências sociais*. Porto: Edições Afrontamento.
- Van Dantzig, A. (1980). *Les hollandais sur la Côte de Guinée à l'époque de l'essor de l'ashanti et du dahomey: 1680-1740*. Paris: Société Française d'Histoire d'Outre-Mer.
- Ward, W. (1968). *A history of Ghana*. London: George Allen and Unwin. (Trabalho original publicado em 1948)
- Warren, D. (1973). *The akan of Ghana*. Accra: Pointer Limited.
- Webster, J., & Boehen, A. A. (1967). *West Africa since 1800*. Hong Kong: Shek Wah Tong Printing Press.
- Wilks, I. (1961). The northern factor in ashanti history: Begho and Mande. *Journal of African History*, II(1), 25-34.
- Wilks, I. (1964). *Ashanti government in the 19<sup>th</sup> century*. Accra: I.A.S.
- Wilks, I. (1966). Aspects of bureaucratization in ashanti in the nineteenth century. *The Journal of African History*, VII(2), 215-232.
- Wilks, I. (1975). *Asante in the nineteenth century: The structure and evolution of a political order*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Wilks, I. (1993). *Forests of gold: Essays on the akan and the kingdom of asante*. Ohio: Ohio University Press.
- Wilks, I. (1971). The mossi and akan states 1500-1800. In A. Ajayi & M. Crowder (Eds.), *History of West Africa*. London: Longman.
- Williams, M. (2000). *Science and social science: An introduction*. New York: Routledge.
- Wunsch, J., & Olowu, D. (1995). *The Failure of the centralized state: Institutions and self-governance in Africa*. San Francisco: ICS Press.
- Yarak, L. (s.d.). *Elmina and greater asante in the 19<sup>th</sup> century*. Accra: I.A.S.
- Zanu, S. (1997). The institutionalisation of local self-government in Ghana's present-day constitutional process. In W. Hofmeister & I. Scholz (Eds.), *Traditional and contemporary forms of local participation and self-government in Africa*. Johannesburg: K.A.S.